



# Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.502

CAMPO GRANDE-MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2017

36 PÁGINAS

GOVERNADOR  
**REINALDO AZAMBUJA SILVA**

Vice-Governadora  
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica  
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado  
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda  
MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado  
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação  
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde  
NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho  
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania  
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar  
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura  
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

## VETO DO GOVERNADOR

MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 72/2017

Campo Grande, 26 de setembro de 2017.

### VETO TOTAL

*Dispõe sobre a utilização de aparelho celular em UTI's neonatais no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.*

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 70 e do inciso VIII do art. 89, ambos da Constituição Estadual, comunico a essa augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que decidi vetar, totalmente, o Projeto de Lei de autoria do Deputado Márcio Fernandes, que "*Dispõe sobre a utilização de aparelho celular em UTI's neonatais no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências*", pelas razões que, respeitosamente, peço vênia para expor:

### RAZÕES DO VETO:

Após analisar o autógrafo do projeto de lei de autoria do Deputado Márcio Fernandes, que dispõe sobre a utilização de aparelho celular em UTI's neonatais no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências, registro, com o devido respeito, que, embora seja louvável, a referida proposta deve ser vetada, uma vez que padece de vício de inconstitucionalidade formal, na medida em que representa flagrante ofensa à competência legislativa da União para dispor sobre normas gerais de proteção e defesa da saúde (art. 24, XII, §§ 1º e 2º, da CF).

Ademais, as diretrizes propostas apresentam nítido caráter de norma geral, porquanto não se revestem de qualquer particularidade local e demandam tratamento uniforme na federação, o que viola flagrantemente os limites da competência concorrente entregue pelo constituinte aos Estados no supramencionado art. 24, inciso XII e §§ 1º e 2º, da Constituição Federal.

No que se refere à proibição direcionada aos hospitais particulares, a proposição invade a esfera de competência da União para legislar sobre relações jurídicas de natureza privada, avançando sobre tema típico de direito civil, cuja competência é privativa da União, na esteira do que apregoa o artigo 22, I, da CF.

Ao direcionar obrigação aos estabelecimentos de saúde públicos e ao legislar sobre a realização de campanhas de conscientização sobre o tema pelo Executivo, está o Parlamento intervindo em ato típico da Administração, concernente à eleição de políticas públicas prioritárias e à definição de atribuições aos seus servidores e órgãos, providência que invade a competência do Chefe do Executivo Estadual para, privativamente, dispor sobre o funcionamento da máquina administrativa (arts. 2º, caput, 67, § 1º, II, "b" e "d", 89, V e IX, todos da Constituição Estadual).

Além disso, de acordo com informações da Secretaria de Estado de Saúde, a Lei nº 9.431, de 06 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de programa de controle de infecções hospitalares pelos hospitais do País, constituiu a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCH). Dentre as atribuições da referida Comissão, segundo a Portaria nº 2616, de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde, está a de elaborar as diretrizes e as normas para prevenção e o controle das infecções hospitalares de forma sistemática por meio de protocolos.

Vale ressaltar que a Saúde tem como referência, entre outros, os manuais técnicos "Pediatria: prevenção e controle de infecção hospitalar" e "Higienização das mãos em serviços de saúde", publicados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), o que torna desnecessária a criação de outro instrumento legal, pois todos os hospitais estaduais devem, obrigatoriamente, seguir as condutas descritas em seus protocolos, elaborados pelas Comissões de Controle de Infecção Hospitalar (CCH).

À vista do exposto, ressalta-se que a referida Proposta de Lei deve ser vetada, totalmente, conforme manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, por ofensa aos arts. 22, incisos I; e 24, inciso XII e §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, e aos arts. 2º, caput; 67, §1º, inciso II, alíneas "b" e "d"; 89, incisos V e IX; 160, incisos II e III; e 165, inciso I, todos da Constituição Estadual.

Assim, não me resta alternativa senão a de adotar a dura medida do veto total, contando com a compreensão e a imprescindível aquiescência dos Senhores Deputados para sua manutenção.

Atenciosamente,

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado OSWALDO MOCHI JUNIOR  
Presidente da Assembleia Legislativa  
CAMPO GRANDE-MS

## DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 14.840, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

*Autoriza a realização de Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Formação de Sargentos e amplia as vagas autorizadas para o Curso de Habilitação de Oficiais Auxiliares, ambos do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e X, da Constituição Estadual,

### D E C R E T A:

Art. 1º Autoriza-se a realização de Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Formação de Sargentos do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, pelo critério de antiguidade, para o preenchimento de 100 (cem) vagas imediatas.

Art. 2º Amplia para 15 (quinze) vagas no pelos critérios de merecimento intelectual e de antiguidade no processo seletivo para o Curso de Habilitação de Oficiais Auxiliares do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul autorizado pelo art. 1º, inciso II, do Decreto nº 14.525, de 28 de julho de 2016.

Art. 3º Para fins de cumprimento do disposto nos arts. 1º e 2º deste Decreto compete:

I - ao Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul a realização do Processo Seletivo Interno para ingresso nos Cursos de Formação de Sargentos, conforme especificado no art. 1º deste Decreto, estabelecendo as normas e os procedimentos para a seleção de candidatos, observados os dispositivos da legislação vigente;

II - à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conjunto com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e com o Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, a realização do Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais Auxiliares, conforme especificado no art. 2º deste Decreto, estabelecendo as normas e os procedimentos para a seleção de candidatos, observados os dispositivos da legislação vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de setembro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO Nº 14.841, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

*Altera a redação e acrescenta dispositivos aos artigos 2º e 6º do Decreto nº 14.259, de 8 de setembro de 2015, que institui o Sistema de Comunicação Eletrônica (e-DOCMS), no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Os arts. 2º e 6º do Decreto nº 14.259, de 8 de setembro de 2015, passam a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

\*Art. 2º .....

.....

§ 2º A comunicação interna e a comunicação interna e circular serão encaminhadas e terão a comprovação da sua autoria e da sua autenticidade mediante a assinatura de usuário detentor de identificação validada por sistema de informação, por meio de login e senha." (NR)

\*Art. 6º .....

§ 1º As reproduções em papel, obtidas a partir de documento arquivado em meio eletrônico, terão validade para todos os fins de direito.

§ 2º Quando houver a necessidade de expedição de documento eletrônico na forma física, ele deverá conter o código de verificação de autenticidade e, quando for o caso, deverá conter, também, o certificado digital, sendo dispensada a assinatura física." (NR)

Art. 2º O parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 14.259, de 8 de setembro de 2015, fica renumerado para § 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de setembro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DECRETO N. 14.842, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

*Transforma Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal do Poder Executivo.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam transformados, sem aumento de despesas, um cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, um cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, e um cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, em dois cargos em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, e dois cargos em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 11 de setembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

**DECRETOS**

DECRETO "E" Nº 44, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

*Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Desapropriação, o imóvel que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e no art. 6º, ambos do

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.  
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310  
Telefone: (67) 3318-1480  
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

**SUMÁRIO**

Veto do Governador.....	01
Decretos Normativos.....	01
Decretos.....	02
Secretarias.....	07
Administração Indireta.....	09
Boletim de Licitações.....	13
Boletim de Pessoal.....	19
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	29
Municípios.....	32
Publicações a Pedido.....	36

Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação Administrativa ou Judicial, o imóvel matriculado sob o nº 4.279, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Angélica, correspondente a área de 25.802,70 m², localizada na cidade de Angélica/MS, de propriedade de Alexandre Divino Aguilera de Paula e João Paulo Aguilera de Paula, conforme documentos constantes do Processo Administrativo nº 00414/2017-00.

*Parágrafo único.* A área de que trata o caput deste artigo, possui os seguintes Limites e Confrontações: a ESTE: com um corredor, por uma linha seca-reta, com rumo verdadeiro S.14º14'W e a distância de 76,76 metros; a SUDESTE: com a Chácara nº 2, por uma linha seca-reta, com rumo verdadeiro S.51º30'W e a distância de 352,83 metros; a SUDOESTE: com as Chácaras nºs 6 e 7, por uma linha seca-reta, com o rumo verdadeiro N.38º30'W e a distância de 70,00 metros; a NOROESTE: com a Chácara nº 16, por uma linha seca-reta, com rumo verdadeiro N.51º30'E e a distância de 384,39 metros.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. SANESUL autorizada a promover a desapropriação em seu próprio nome da área descrita no art. 1º e no seu parágrafo único, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da empresa SANESUL.

Art. 3º Fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência para efeito de emissão na posse da área objeto deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto de Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de setembro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 45, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

*Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Desapropriação, o imóvel que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e no art. 6º, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação Administrativa ou Judicial, o imóvel matriculado sob o nº 4.280, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Angélica, correspondente a área de 26.784,00 m², localizada na cidade de Angélica/MS, de propriedade de Alexandre Divino Aguilera de Paula e João Paulo Aguilera de Paula, conforme documentos constantes do Processo Administrativo nº 00415/2017-00.

*Parágrafo único.* A área de que trata o caput deste artigo, possui os seguintes Limites e Confrontações: a ESTE: com um corredor, por uma linha seca-reta, com rumo verdadeiro S.14º14'W e a distância de 87,13 metros; a SUDESTE: com a Chácara nº 3, por uma linha seca-reta, com rumo verdadeiro S.51º30'W e a distância de 316,77 metros; a SUDOESTE: com as Chácaras nºs 5 e 6, por uma linha seca-reta, com o rumo verdadeiro N.38º30'W e a distância de 80,00 metros; a NOROESTE: com a Chácara nº 1, por uma linha seca-reta, com rumo verdadeiro N.51º30'E e a distância de 352,83 metros.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. SANESUL autorizada a promover a desapropriação em seu próprio nome da área descrita no art. 1º e no seu parágrafo único, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da empresa SANESUL.

Art. 3º Fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência para efeito de emissão na posse da área objeto deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto de Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de setembro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 46, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

*Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Desapropriação, o imóvel que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e no art. 6º, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação Administrativa ou Judicial, o imóvel matriculado sob o nº 4.281, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Angélica, correspondente a área de 24.646,34 m², localizada na cidade de Angélica/MS, de propriedade de Alexandre Divino Aguilera de Paula e João Paulo Aguilera de Paula, conforme documentos constantes do Processo Administrativo nº 00416/2017-00.

*Parágrafo único.* A área de que trata o caput deste artigo, possui os seguintes Limites e Confrontações: a ESTE: com um corredor, por uma linha seca-reta, com rumo verdadeiro S.14º14'W e a distância de 90,64 metros; a SUDESTE: com um

corredor, por uma linha seca-reta, com rumo verdadeiro S.51°31'W e a distância de 279,56 metros; a SUDOESTE: com as Chácaras nºs 4 e 5, por uma linha seca-reta, com o rumo verdadeiro N.38°30'W e a distância de 82,65 metros; a NOROESTE: com a Chácara nº 2, por uma linha seca-reta, com rumo verdadeiro N.51°30'E e a distância de 316,77 metros.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. SANESUL autorizada a promover a desapropriação em seu próprio nome da área descrita no art. 1º e no seu parágrafo único, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da empresa SANESUL.

Art. 3º Fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência para efeito de emissão na posse da área objeto deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto de Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de setembro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 47, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

*Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Desapropriação, o imóvel que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e no art. 6º, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação Administrativa ou Judicial, parte do imóvel matriculado sob o nº 4.282, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Angélica, correspondente a área de 93,82 m², localizada na cidade de Angélica/MS, de propriedade de Alexandre Divino Aguilera de Paula e João Paulo Aguilera de Paula, conforme documentos constantes do Processo Administrativo nº 00418/2017-00.

*Parágrafo único.* A área de que trata o *caput* deste artigo, possui os seguintes Limites e Confrontações: partindo do marco M-3, deste, segue com o rumo 51°30'00" SW e distância de 12,28 m até o M-6; deste, segue com o rumo 0°18'25" NE e distância de 19,60 m até o M-5; deste, segue com o rumo 38°30'00" NE e distância de 15,27 m até o M-3, ponto que se iniciou esta descrição.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. SANESUL autorizada a promover a desapropriação em seu próprio nome da área descrita no art. 1º e no seu parágrafo único, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da empresa SANESUL.

Art. 3º Fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência para efeito de emissão na posse da área objeto deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto de Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de setembro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 48, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

*Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Desapropriação, o imóvel que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e no art. 6º, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação Administrativa ou Judicial, parte do imóvel matriculado sob o nº 4.289, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Angélica, correspondente a área de 17.644,15 m², localizada na cidade de Angélica/MS, de propriedade de Alexandre Divino Aguilera de Paula e João Paulo Aguilera de Paula, conforme documentos constantes do Processo Administrativo nº 00420/2017-00.

*Parágrafo único.* A área de que trata o *caput* deste artigo, possui os seguintes Limites e Confrontações: partindo do marco M-2, deste, segue com o rumo 51°30'00" SW e distância de 277,34 m até o M-4; deste, segue com o rumo 00°18'25" NE e distância de 163,28 m até o M-5; deste, segue com o rumo 87°31'00" NE e distância de 216,38 m até o M-2, ponto que se iniciou esta descrição. M-2 ao M-4, com a Chácara 16; M-4 ao M-5, com a área remanescente da matrícula nº 4.289; M-5 ao M-2, com a Rua Rod. AG-014.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. SANESUL autorizada a promover a desapropriação em seu próprio nome da área descrita no art. 1º e no seu parágrafo único, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da empresa SANESUL.

Art. 3º Fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência para efeito de emissão na posse da área objeto deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto de Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de setembro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 49, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

*Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Desapropriação, o imóvel que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e no art. 6º, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação Administrativa ou Judicial, o imóvel matriculado sob o nº 4.290, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Angélica, correspondente a área de 25.296,50 m², localizada na cidade de Angélica/MS, de propriedade de Alexandre Divino Aguilera de Paula e João Paulo Aguilera de Paula, conforme documentos constantes do Processo Administrativo nº 00417/2017-00.

*Parágrafo único.* A área de que trata o *caput* deste artigo, possui os seguintes Limites e Confrontações: ao NORTE: com um corredor, por uma linha seca-reta, com rumo verdadeiro N.87°31'E e a distância de 129,60 metros; a SUDESTE: com a Chácara nº 1, por uma linha seca-reta, com rumo verdadeiro N.51°30'W e a distância de 384,39 metros; a SUDOESTE: com as Chácaras nºs 8 e 9, por uma linha seca-reta, com o rumo verdadeiro N.38°30'W e a distância de 76,20 metros; a NOROESTE: com a Chácara nº 15, por uma linha seca-reta, com rumo verdadeiro N.51°30'E e a distância de 279,56 metros.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. SANESUL autorizada a promover a desapropriação em seu próprio nome da área descrita no art. 1º e no seu parágrafo único, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da empresa SANESUL.

Art. 3º Fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência para efeito de emissão na posse da área objeto deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto de Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de setembro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 50, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

*Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Desapropriação, o imóvel que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e no art. 6º, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação Administrativa ou Judicial, parte do imóvel matriculado sob o nº 4.283, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Angélica, correspondente a área de 2.075,22 m², localizada na cidade de Angélica/MS, de propriedade de Alexandre Divino Aguilera de Paula e João Paulo Aguilera de Paula, conforme documentos constantes do Processo Administrativo nº 00419/2017-00.

*Parágrafo único.* A área de que trata o *caput* deste artigo, possui os seguintes Limites e Confrontações: partindo do marco M-2, deste, segue com o rumo 38°30'00" SE e distância de 58,17 m até o M-3; deste, segue com o rumo 51°30'00" SW e distância de 59,07 m até o M-5; deste, segue com o rumo 0°18'25" NE e distância de 74,65 m até o M-6; deste, segue com o rumo 51°30'00" NE e distância de 12,28m até o M-2, ponto que se iniciou esta descrição.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. SANESUL autorizada a promover a desapropriação em seu próprio nome da área descrita no art. 1º e no seu parágrafo único, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da empresa SANESUL.

Art. 3º Fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência para efeito de emissão na posse da área objeto deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto de Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de setembro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 51, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

*Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Desapropriação, o imóvel que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e no art. 6º, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação Administrativa ou Judicial, parte do imóvel matriculado sob o nº 4.540, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Angélica, correspondente a área de 1.998,23 m², localizada na cidade de Angélica/MS, de propriedade de Adriano Ferreira e outros, conforme documentos constantes do Processo Administrativo nº 00421/2017-00.

*Parágrafo único.* A área de que trata o *caput* deste artigo, possui os seguintes Limites e Confrontações: partindo do marco M-2, deste, segue com o rumo 38°30'0" SE e distância de 58,17m até o M-3; deste, segue com o rumo 51°30'0" SW e distância de 0,39 m até o M-5; deste, segue com o rumo 88°17'28" NW e distância de 82,20 m até o M-6; deste, segue com o rumo 0°18'25" NE e distância de 6,55 m até o M-7; deste, segue com o rumo 51°30'0" NE e distância de 59,07 m até o M-2, ponto que se iniciou esta descrição. M-2 ao M-3, com a Chácara 01; M-3 ao M-5, com a Chácara 06; M-5 ao M-7, com a área remanescente da matrícula nº 4.540; M-7 ao M-2, com a Chácara 08.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. SANESUL autorizada a promover a desapropriação em seu próprio nome da área descrita no art. 1º e no seu parágrafo único, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da empresa SANESUL.

Art. 3º Fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência para efeito de emissão na posse da área objeto deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto de Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de setembro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 52, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

*Declara de utilidade pública para fins de constituição de Desapropriação o imóvel que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, Incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e no do art. 6º, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação Administrativa ou Judicial, parte do imóvel matriculado sob o nº 48.646, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Lagoas, correspondente à área de 400,00 m², localizada na cidade de Três Lagoas/MS, de propriedade de Ubaldo Juveniz dos Santos e outros, conforme documentos constantes no processo administrativo nº 00297/2017-00.

*Parágrafo único.* A área de que trata o *caput* deste artigo, possui os seguintes Limites e Confrontações: partindo do vértice que antecede o M82 (da ÁREA REMANESCENTE citada acima) e não possui denominação, com rumo de 89°02'40"NW e 496,252 m, chega-se até o M-1A, ponto inicial da área desmembrada. Partindo do M-1ª, deste, segue com rumo de 09°13'13"SE e distância de 20,00 metros até o marco M-2ª; deste, segue com rumo de 80°46'47"SW e distância de 20,00 metros até o marco M-3ª; deste, segue com rumo de 09°13'13"NW e distância de 20,00 metros até o marco M-4ª, deste, segue com rumo de 80°46'47"NE e distância de 20,00 metros até o marco M-1A, que deu início a este perímetro. M-1A ao M-2A: propriedade de Ubaldo Juveniz dos Santos, Anésia Maria de Carvalho Juveniz dos Santos, João Juveniz Júnior e Anita Queiroz Juveniz; M-2A ao M-3A: propriedade de Ubaldo Juveniz dos Santos, Anésia Maria de Carvalho Juveniz dos Santos, João Juveniz Júnior e Anita Queiroz Juveniz; M-3A ao M-4A: propriedade de Ubaldo Juveniz dos Santos, Anésia Maria de Carvalho Juveniz dos Santos, João Juveniz Júnior e Anita Queiroz Juveniz; M-4A ao M-1A: propriedade de Ubaldo Juveniz dos Santos, Anésia Maria de Carvalho Juveniz dos Santos, João Juveniz Júnior e Anita Queiroz Juveniz.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. SANESUL autorizada a promover a desapropriação em seu próprio nome da área descrita no art. 1º e no seu parágrafo único, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da empresa SANESUL.

Art. 3º Fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência para efeito de emissão na posse da área objeto deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de setembro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 53, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

*Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, para passagem e acesso para o coletor tronco de esgoto em Nova Alvorada do Sul/MS, a área de 1.099,989 m², objeto da matrícula imobiliária nº 1.512, do RGI de Nova Alvorada do Sul/MS, de propriedade de Gertrudes Araújo de Oliveira, conforme planta, memorial e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00119/2017-00.

*Parágrafo único.* LIMITES E CONFRONTAÇÕES: partindo do marco MP-01, de coordenadas georreferenciadas ao sistema de coordenadas UTM, N= 7.623.616,177 m, E= 773.366,342 m, deste, segue com rumo de 58°34'48"SE e distância de 6,000 metros até o marco A-01; deste, segue com rumo de 31°25'12"SW e distância de 183,330 metros até o marco A-02; deste, segue com rumo de 58°33'00"NW e distância de 6,000 metros até o marco M-09; deste, segue com rumo de 31°25'12"NE e distância de 183,330 metros até o marco MP-01, início desta descrição. Ao norte: entre

os marcos MP-01 e A-01, com propriedade de Janes Aires Menezes de Araújo; Ao sul: entre os marcos A-02 e M-09, com propriedade de Cheila Araújo Dotto; Ao leste: entre os marcos A-01 e A-02, com propriedade de Gertrudes Araújo de Oliveira; Ao oeste: entre os marcos M-09 e MP-01, com a Área B - Desmembrada.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de Servidão Administrativa para atender a necessidade de implantação do coletor tronco de esgoto, integrante do projeto de implantação do sistema de esgotamento sanitário na cidade de Nova Alvorada do Sul/MS, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área da Servidão.

*Parágrafo único.* Os proprietários do imóvel atingido pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarquem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem a passagem.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da servidão administrativa de passagem, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Alvorada do Sul, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de setembro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 54, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

*Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, para passagem e acesso para o coletor tronco de esgoto em Nova Alvorada do Sul/MS, a área de 291,200 m², objeto da matrícula imobiliária nº 4.861, do RGI de Nova Alvorada do Sul/MS, de propriedade de Adriano Weiler de Rezende, conforme planta, memorial e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00721/2012-00.

*Parágrafo único.* LIMITES E CONFRONTAÇÕES: partindo do marco M-02, deste segue com ângulo de 0º e distância de 72,80 metros até o marco M-05; deste, segue com ângulo de 90º e distância de 4,00 metros até o marco M-06; deste, segue com ângulo de 180º e distância de 72,80 metros até o marco M-03; deste, segue com ângulo de 270º e distância de 4,00 metros até o marco M-02, início desta descrição. Frente: entre os marcos M-03 e M-02, com a Rua Valdemir Paralo; Fundos: entre os marcos M-05 e M-06, com o Quinhão 13 de propriedade de GP Empreendimentos Imobiliários Ltda; Lado direito: entre os marcos M-06 e M-03, com a Área A (remanescente) de propriedade de Adriano Weiler de Rezende; Lado esquerdo: entre os marcos M-02 e M-05, com a Área E de propriedade de Adriano Weiler de Rezende.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de Servidão Administrativa para atender a necessidade de implantação do coletor tronco de esgoto, integrante do projeto de implantação do sistema de esgotamento sanitário na cidade de Nova Alvorada do Sul/MS, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área da Servidão.

*Parágrafo único.* Os proprietários do imóvel atingido pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarquem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem a passagem.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da servidão administrativa de passagem, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Alvorada do Sul, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de setembro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 55, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

*Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, para passagem e acesso para o coletor tronco de esgoto em Nova Alvorada do Sul/MS, a área de 1.890,722 m², objeto da matrícula imobiliária nº 4.548, do RGI de Nova Alvorada do Sul/MS, de propriedade de Jane Aires Menezes de Araujo e sua mulher Elisa Maria Girardi Ascenço, conforme planta, memorial e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00081/2013-00.

*Parágrafo único.* LIMITES E CONFRONTAÇÕES: partindo do marco M-01, deste, segue com rumo de 70°07'18"NW e distância de 216,663 metros até o marco M-02; deste, segue com rumo de 21°20'51"NE e distância de 8,780 metros até o marco M-03; deste, segue com rumo de 70°07'18"SE e distância de 214,143 metros até o marco M-04; deste, segue com rumo de 05°13'31"SW e distância de 9,073 metros até o marco M-01, início desta descrição. Ao norte: entre os marcos M-03 e M-04, com parte da Área D (remanescente) de propriedade de Janes Aires Menezes de Araújo e parte da área da Sanesul; Ao sul: entre os marcos M-01 e M-02, com a Área C - Remanescente 1 de propriedade de Gertrudes Araújo de Oliveira; Ao leste: entre os marcos M-04 e M-01, com a Área D (remanescente) de propriedade de Janes Aires Menezes de Araújo; Ao oeste: entre os marcos M-02 e M-03, com a Área D (remanescente) de propriedade de Janes Aires Menezes de Araújo.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de Servidão Administrativa para atender a necessidade de implantação do coletor tronco de esgoto, integrante do projeto de implantação do sistema de esgotamento sanitário na cidade de Nova Alvorada do Sul/MS, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área da Servidão.

*Parágrafo único.* Os proprietários do imóvel atingido pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarquem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem a passagem.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da servidão administrativa de passagem, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Alvorada do Sul, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de setembro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 56, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

*Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, para passagem e acesso para o coletor tronco de esgoto em Nova Alvorada do Sul/MS, a área de 291,201 m², objeto da matrícula imobiliária nº 2.825 do RGI de Nova Alvorada do Sul/MS, de propriedade de Adenizaldo Araujo de Rezende Junior e outros, conforme planta, memorial e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00080/2013-00.

*Parágrafo único.* LIMITES E CONFRONTAÇÕES: partindo do marco M-01, deste, segue com rumo de 62°27'00"SE e distância de 72,80 metros até o marco M-02; deste, segue com rumo de 27°33'00"SW e distância de 4,00 metros até o marco M-03; deste, segue com rumo de 62°27'00"NW e distância de 72,80 metros até o marco M-04, deste segue com rumo de 27°33'00"NE e distância de 4,00 metros até o marco M-01, início desta descrição. Ao norte: entre os marcos M-01 e M-02, com a Área Remanescente de propriedade de Adenizaldo Araujo de Rezende Junior, Jaqueline Nogueira de Souza Rezende, Marileida Weiler de Rezende Beltran e Umberto Carlos Oliguin Beltran; Ao sul: entre os marcos M-03 e M-04, com a Área Remanescente de propriedade de Adenizaldo Araujo de Rezende Junior, Jaqueline Nogueira de Souza Rezende, Marileida Weiler de Rezende Beltran e Umberto Carlos Oliguin Beltran; Ao leste: entre os marcos M-02 e M-03, com a Área E de propriedade de Adriano Weiler de Rezende; Ao oeste: entre os marcos M-04 e M-01, com a Rua Olimpio Pereira Nantes.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de Servidão Administrativa para atender a necessidade de implantação do coletor tronco de esgoto, integrante do projeto

de implantação do sistema de esgotamento sanitário na cidade de Nova Alvorada do Sul/MS, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área da Servidão.

*Parágrafo único.* Os proprietários do imóvel atingido pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarquem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem a passagem.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da servidão administrativa de passagem, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Alvorada do Sul, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de setembro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 57, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

*Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, as áreas do imóvel que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, para passagem e acesso para rede coletora de esgoto até a área da Estação Elevatória de Esgoto Bruto (EEEB) "Afluente do Onça" na cidade de Três Lagoas/MS, Área 1 de 5.104,643 m², Área 2 de 627,265 m², Área 3 de 782,639 m² e Área 4 de 104,695 m², partes do imóvel objeto da matrícula nº 48.646 do RGI de Três Lagoas/MS, de propriedade de Ubaldo Juveniz dos Santos, Anésia Maria de Carvalho Juveniz dos Santos, João Juveniz Junior e Anita Queiroz Juveniz, conforme planta, memorial e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00298/2017-00.

*Parágrafo único.* As áreas de que trata o *caput* deste artigo, possuem os seguintes Limites e Confrontações:

I - ÁREA 1 - partindo do marco M-1, deste, segue com rumo de 45°10'20"NE e distância de 5,219 metros até o marco M-2; deste, segue com rumo de 04°51'41"SE e distância de 119,258 metros até o marco M-3; deste, segue com rumo de 80°28'45"SE e distância de 39,614 metros até o marco M-4; deste, segue com rumo de 08°58'40"SE e distância de 120,115 metros até o marco M-5; deste, segue com rumo de 02°12'04"SW e distância de 122,032 metros até o marco M-6; deste, segue com rumo de 11°58'08"SW e distância de 110,989 metros até o marco M-7; deste, segue com rumo de 19°27'53"SW e distância de 101,549 metros até o marco M-8; deste, segue com rumo de 28°02'57"SW e distância de 100,149 metros até o marco M-9; deste, segue com rumo de 30°00'54"SW e distância de 90,691 metros até o marco M-10; deste, segue com rumo de 40°53'04"SW e distância de 119,482 metros até o marco M-11; deste, segue com rumo de 46°55'42"SW e distância de 114,044 metros até o marco M-12; deste, segue com rumo de 47°57'23"SW e distância de 90,334 metros até o marco M-13; deste, segue com rumo de 50°35'43"SW e distância de 90,959 metros até o marco M-14; deste, segue com rumo de 65°26'39"SW e distância de 53,816 metros até o marco M-15; deste, segue com rumo de 80°52'00"SW e distância de 15,041 metros até o marco M-16; deste, segue com rumo de 65°27'02"NE e distância de 67,767 metros até o marco M-17; deste, segue com rumo de 50°35'43"NE e distância de 90,374 metros até o marco M-18; deste, segue com rumo de 47°57'23"NE e distância de 90,206 metros até o marco M-19; deste, segue com rumo de 46°55'42"NE e distância de 113,797 metros até o marco M-20; deste, segue com rumo de 40°53'04"NE e distância de 118,891 metros até o marco M-21; deste, segue com rumo de 30°00'54"NE e distância de 90,242 metros até o marco M-22; deste, segue com rumo de 28°02'57"NE e distância de 99,780 metros até o marco M-23; deste, segue com rumo de 19°27'53"NE e distância de 100,987 metros até o marco M-24; deste, segue com rumo de 11°58'08"NE e distância de 110,385 metros até o marco M-25; deste, segue com rumo de 02°12'04"NE e distância de 121,299 metros até o marco M-26; deste, segue com rumo de 08°58'40"NW e distância de 116,844 metros até o marco M-27; deste, segue com rumo de 80°28'45"NW e distância de 39,838 metros até o marco M-28; deste, segue com rumo de 04°51'41"NW e distância de 119,009 metros até o marco M-1, início desta descrição. Frente: entre os marcos M-1 e M-2, com a propriedade de Ubaldo Juveniz dos Santos, Anésia Maria de Carvalho Juveniz dos Santos, João Juveniz Junior e Anita Queiroz Juveniz; Fundos: entre os marcos M-15 e M-16, com propriedade da SANESUL (Estação Elevatória de Esgoto); Lado Direito: entre os marcos M-16 e M-1, com a propriedade de Ubaldo Juveniz dos Santos, Anésia Maria de Carvalho Juveniz dos Santos, João Juveniz Junior e Anita Queiroz Juveniz; Lado Esquerdo: entre os marcos M-2 e M-15, com a propriedade de Ubaldo Juveniz dos Santos, Anésia Maria de Carvalho Juveniz dos Santos, João Juveniz Junior e Anita Queiroz Juveniz;

II - ÁREA 2 - partindo do marco M-29, deste, segue com rumo de 87°08'05"SE e distância de 32,038 metros até o marco M-30; deste, segue com rumo de 48°46'22"NE e distância de 71,560 metros até o marco M-31; deste, segue com rumo de 45°36'01"NE e distância de 54,165 metros até o marco M-32; deste, segue com rumo de 09°21'00"SW e distância de 6,765 metros até o marco M-33; deste, segue com rumo de 45°36'01"SW e distância de 48,820 metros até o marco M-34; deste, segue com rumo de 48°46'22"SW e distância de 73,291 metros até o marco M-35; deste, segue com rumo de 87°08'05"NW e distância de 33,930 metros até o marco M-36; deste, segue com rumo de 11°58'08"NE e distância de 1,876 metros até o marco M-6; deste, segue com rumo de 02°12'04"NE e distância de 2,148 metros até o marco M-29, início desta descrição. Frente: entre os marcos M-29 e M-32, com a propriedade de Ubaldo Juveniz dos Santos, Anésia Maria de Carvalho Juveniz dos Santos, João Juveniz

Junior e Anita Queiroz Juveniz; Fundos: entre os marcos M-32 e M-33, com a Rua Adib Abutt; Lado Direito: entre os marcos M-33 e M-36, com a propriedade de Ubaldo Juveniz dos Santos, Anésia Maria de Carvalho Juveniz dos Santos, João Juveniz Junior e Anita Queiroz Juveniz; Lado Esquerdo: entre os marcos M-33 e M-29, com Área de Servidão 1;

III - ÁREA 3 - partindo do marco M-37, deste, segue com rumo de 48°46'48"SE e distância de 75,050 metros até o marco M-38; deste, segue com rumo de 49°06'20"SE e distância de 93,747 metros até o marco M-39; deste, segue com rumo de 49°18'38"SE e distância de 23,300 metros até o marco M-40; deste, segue com rumo de 09°21'00"SW e distância de 4,682 metros até o marco M-41; deste, segue com rumo de 49°18'38"NW e distância de 25,743 metros até o marco M-42; deste, segue com rumo de 49°06'20"NW e distância de 93,765 metros até o marco M-43; deste, segue com rumo de 48°46'48"NW e distância de 74,212 metros até o marco M-44; deste, segue com rumo de 30°00'54"NE e distância de 2,469 metros até o marco M-9; deste, segue com rumo de 28°02'57"NE e distância de 1,620 metros até o marco M-37, início desta descrição. Frente: entre os marcos M-37 e M-40, com propriedade de Ubaldo Juveniz dos Santos, Anésia Maria de Carvalho Juveniz dos Santos, João Juveniz Junior e Anita Queiroz Juveniz; Lado Direito: entre os marcos M-40 e M-41, com a Rua Irineu Bruschi; Fundos : entre os marcos M-41 e M-44, , com propriedade da Prefeitura de Três Lagoas; Lado Esquerdo: entre os marcos M-44 e M-37, com a Área de Servidão 1;

IV - ÁREA 4 - partindo do marco M-48, deste, segue com rumo de 86°15'04"SE e distância de 25,693 metros até o marco M-45; deste, segue com rumo de 09°08'00"SE e distância de 4,103 metros até o marco M-46; deste, segue com rumo de 86°15'01"NW e distância de 26,657 metros até o marco M-47; deste, segue com rumo de 04°27'00"NE e distância de 4,00 metros até o marco M-48, início desta descrição. Frente: entre os marcos M-48 e M-45, com propriedade de Ubaldo Juveniz dos Santos, Anésia Maria de Carvalho Juveniz dos Santos, João Juveniz Junior e Anita Queiroz Juveniz; Lado Direito: entre os marcos M-47 e M-48, com propriedade de Ubaldo Juveniz dos Santos, Anésia Maria de Carvalho Juveniz dos Santos, João Juveniz Junior e Anita Queiroz Juveniz; Fundos : entre os marcos M-46 e M-47, com propriedade de Ubaldo Juveniz dos Santos, Anésia Maria de Carvalho Juveniz dos Santos, João Juveniz Junior e Anita Queiroz Juveniz.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de Servidão Administrativa, para implantação de parte da rede coletora de esgoto, integrante do projeto de ampliação do sistema de esgotamento sanitário da cidade de Três Lagoas/MS, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão.

**Parágrafo Único.** Os proprietários do imóvel atingido pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da Servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarquem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem a passagem.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da Servidão Administrativa de passagem, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no vigente Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Lagoas/MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de setembro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "O" Nº 061/2017, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 4.976, de 29 de dezembro de 2016,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de setembro de 2017

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

GUARACI LUIZ FONTANA  
Secretário-Adjunto de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 061/2017, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017					R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	INS	EGNS	F O C F D N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						
11101.04.123.0043.2226						
Atividades Administrativas da SEFAZ	F					
	3	1	100	8.116.340,00	9.005.340,00	
	3	3	100	7.311.000,00	0,00	

SUBTOTAL			100	15.427.340,00	9.005.340,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.122.0046.2709	F					
Manutenção e Operacionalização da SED		3	1	68.055.867,00	0,00	
		3	3	15.173.563,00	0,00	
SUBTOTAL			100	83.229.430,00	0,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						
31101.06.181.0044.2721	F					
Manutenção e Operacionalização da SEJUSP.		3	1	0,00	25.122.395,00	
		3	3	0,00	6.607.175,00	
SUBTOTAL			100	0,00	31.729.570,00	
ENCARGOS GERAIS DE RH E PATRIMÔNIO DO ESTADO						
ENCARGOS GERAIS DE RH E PATRIMÔNIO DO ESTADO						
35102.28.846.0905.9013	F					
Serviços sob Encargos Gerais da EGERHP.		3	1	0,00	24.341.360,00	
SUBTOTAL			100	0,00	24.341.360,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO						
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO						
55101.04.122.0064.6163	F					
Manutenção e Operacionalização das atividades da SAD		3	1	0,00	30.000.477,00	
SUBTOTAL			100	0,00	30.000.477,00	
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL						
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL						
55203.09.272.0066.6228	S					
Garantir os Meios de Subsistência aos Inativos e Pensionistas		3	1	0,00	4.286.428,00	
SUBTOTAL			100	0,00	4.286.428,00	
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL						
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL						
57204.16.482.2036.8041	F					
Construção de unidades habitacionais, infraestrutura urbana, equipamentos comunitários e trabalho técnico social		1	3	691.482,00	0,00	
SUBTOTAL			240	691.482,00	0,00	
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						
57902.16.482.2036.8051	F					
Viabilização de projetos		3	3	32.000,00	0,00	
		3	4	2.443.100,00	32.000,00	
57902.16.482.2036.8052	F					
Regularização fundiária edílícia		3	4	0,00	2.443.100,00	
SUBTOTAL			240	2.475.100,00	2.475.100,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA						
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA						
69101.14.422.2033.8070	F					
Realizar ações de formação e capacitação.		3	1	800,00	0,00	
		3	3	0,00	800,00	
SUBTOTAL			112	800,00	800,00	
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS						
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS						
69201.04.122.0068.8084	F					
Manutenção e Operacionalização da FCMS		3	1	689.805,00	0,00	
		3	3	16.600,00	0,00	
SUBTOTAL			100	706.405,00	0,00	
AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL						

AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL 71205.20.606.2031.8199 Implementação do Setor Produtivo de Mato Grosso do Sul.	F	3	3 240	0,00	10.000,00
		3	4 240	10.000,00	0,00
SUBTOTAL			240	10.000,00	10.000,00
FUNDO DE DEFESA E REPARAÇÃO DE INTERESSES DIFUSOS E LESADOS FUNDO DE DEFESA E REPARAÇÃO DE INTERESSES DIFUSOS E LESADOS 71901.18.542.0069.8256 Operacionalização do FUNLES	F	3	4 240	57.900,00	0,00
		3	5 240	0,00	57.900,00
SUBTOTAL			240	57.900,00	57.900,00
FUNDO ESTADUAL DE APOIO A INDUSTRIALIZAÇÃO FUNDO ESTADUAL DE APOIO A INDUSTRIALIZAÇÃO 71902.22.661.0069.8261 Manutenção e operacionalização do FAI	F	3	3 240	0,00	824.000,00
		3	4 240	824.000,00	0,00
SUBTOTAL			240	824.000,00	824.000,00
TOTAL			100	99.363.175,00	99.363.175,00
TOTAL			112	800,00	800,00
TOTAL			240	4.058.482,00	3.367.000,00
TOTAL GERAL				103.422.457,00	102.730.975,00

OBS:

- A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64  
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CREDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS  
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

## SECRETARIAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Deliberação nº 13, de 26 de setembro de 2017.

Concede Autorização no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) nº 02/2017, para elaboração dos Estudos Técnicos destinados à adequação de capacidade, reabilitação, operação, manutenção e conservação da Rodovia MS-306.

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (PROPPP-MS), no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 5º da Lei nº 4.303, de 20 de dezembro de 2012 e, considerando a 7ª Reunião do Conselho Gestor do PROPPP-MS (CGPPP), realizada em 26 de setembro de 2017,

DELIBERA:

Art. 1º Ficam autorizados a realizar os Estudos Técnicos para estruturação do Projeto destinado à adequação de capacidade, reabilitação, operação, manutenção e conservação da Rodovia MS-306, por meio de concessão comum:

I - Neovia Infraestrutura Rodoviária Ltda;

II - Moysés & Pires Sociedade de Advogados, como representante do grupo, juntamente com Proficenter Negócios em Infraestrutura Ltda., Matricial Engenharia Consultiva EPP, R Charlier Sistemas Gerenciais S/S Ltda., Tess Consult Soluções e Serviços – Eireli – EPP, B Alvim Engenharia S/S Ltda. – ME, Utilicon Tecnologia e Serviços Ltda;

III - Ernst &amp; Young Assessoria Empresarial Ltda.

Art. 2º Os autorizados ficam convocados a comparecer na reunião preliminar, conforme disposto no subitem 8.2 do Edital do PMI nº 02/2017, a realizar no dia 17 de outubro de 2017, às 9h, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, localizada na Av. do Poeta, Bloco 8, Parque dos Poderes, Campo Grande - MS.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de setembro de 2017.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
 Presidente do Conselho Gestor do PROPPP-MS (CGPPP)

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Extrato: Termos de Acordo e aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa abaixo relacionada:  
Termo de Acordo:

Segundo Aditivo ao Termo de Acordo n. 845/2013, de 20/07/2017, (processo n. 21/000.152/2012);  
 Aditivo ao Termo de Acordo n. 1.115/2016, de 19/09/2017, (processo n. 11/018.698/2016);  
 Segundo Aditivo ao Termo de Acordo n. 047/2007, de 23/02/2017, (processo n. 11/028.076/2007).

#### Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de Locação de Imóvel

Nº 0017/2015/SEFAZ

Nº Cadastral 5589

Processo:

11/035.013/2015

Partes:

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MS e a Sra. Willian de Oliveira Galindo.

Objeto:

Rescisão consensual, na forma permitida no artigo 79, II, §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, e suas posteriores alterações do Contrato de Locação de Imóvel n. 017/2015, a partir de 19 de agosto de 2017.

Ordenador de Despesas:

Guaraci Luiz Fontana

Amparo Legal:

Lei Federal n. 8.666/1993.

Data de Rescisão:

19/08/2017

Data de Assinatura:

18/08/2017

Assinam:

Marcio Campos Monteiro e Willian de Oliveira Galindo

#### Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de Locação de Imóvel

Nº 0023/2013/SEFAZ

Nº Cadastral 2330

Processo:

11/000.065/2014

Orgão:

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MS e a Sra. Maria Barbosa Carneiro

Objeto:

Rescisão consensual, na forma permitida no artigo 79, II, §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, e suas posteriores alterações do Contrato de Locação de Imóvel n. 023/2013, a partir de 07 de setembro de 2017.

Ordenador de Despesas:

Guaraci Luiz Fontana

Amparo Legal:

Lei Federal n. 8.666/1993.

Data de Rescisão:

07/09/2017

Data de Assinatura:

06/09/2017

Assinam:

Marcio Campos Monteiro e Maria Barbosa Carneiro

### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO N. 124/2017 – PROCESSO N. 11/044842/2013 (ALIM n. 26088-E/2013) – REEXAME NECESSÁRIO N. 25/2016– RECORRIDA: Maria Leonora Lima Ferreira – I.E. 28.298.016-4 – Jardim-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Nulo.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. FALTA DE CLAREZA E INADEQUAÇÃO NA DESCRIÇÃO DOS FATOS – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO – DECLARAÇÃO DE OFÍCIO. DESPROVIMENTO DO REEXAME NECESSÁRIO.

É nulo o ato de lançamento cuja motivação não deixa claro que as operações que o justificam são aquelas cuja ocorrência se presume com base em valores recebidos por meio de cartão de crédito ou débito, na parte que excede os valores relativos às operações declaradas ao Fisco.

É nulo o ato de imposição de multa cuja motivação não representa, adequadamente, a infração a que corresponde a penalidade aplicada, como no caso, em que se descreve infração que se caracteriza pelo descumprimento de obrigação acessória e se aplica multa por infração que se configura pelo descumprimento de obrigação principal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 25/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovemento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 6 de setembro de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 17.8.2017, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro (Suplente), Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz, Gigliola Lilian Decarli e Jayme da Silva Neves Neto (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 125/2017 – PROCESSO N. 11/046057/2016 (ALIM n. 33739-E/2016) – REEXAME NECESSÁRIO N. 13/2017 – RECORRIDA: Scape Triângulo Distribuidora Autopeças Ltda. – I.E. 28.373.945-2 – Aparecida do Taboado-MS – ADVOGADO: Aleksandros Markopoulou (OAB/SP 215.190-E) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. ANÁLISE ORIGINÁRIA – ARGUIÇÃO DE ILEGALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ICMS. OPERAÇÕES PRESUMIDAS SUBMETIDAS AO REGIME DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – MARGEM DE VALOR AGREGADO – OBTENÇÃO POR PROVA DE ADOÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO – INCONTROVÉRSIA. REDUÇÃO DA EXIGÊNCIA FISCAL. LEGITIMIDADE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

O Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de legalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315/2001 (Súmula n. 7).

No caso de incontrovérsia sobre a Margem de Valor Agregado, obtida por meio de adoção de preços praticados no mercado local, relativamente às mercadorias comercializadas pela autuada, ainda que pelo método de amostragem, deve ser confirmada a decisão singular pela qual se afastou a base de cálculo do imposto devido a título de substituição tributária, adotada com base nos valores sugeridos pelo fabricante em catálogos próprios, e se considerou margem correspondente ao percentual obtido por meio dos preços efetivamente praticados.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 13/2017, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovemento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 6 de setembro de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente  
Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 17.8.2017, os Conselheiros Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz, Gigliola Lillian Decarli, Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro (Suplente), Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumí Hirokawa Higa (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

#### RESOLUÇÃO CONJUNTA PGE/CGPGE/MS/Nº 001, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

*Instala a Ouvidoria da Procuradoria-Geral do Estado no âmbito da Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado.*

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** e o **CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, nos artigos 8º, incisos I e II e 14, incisos I e II respectivamente, e

**CONSIDERANDO** a função institucional de orientação, coordenação, supervisão do sistema jurídico do Estado de Mato Grosso do Sul e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de dotar a Procuradoria-Geral do Estado de canal de comunicação com a sociedade atinente à melhoria contínua dos serviços que lhe são afetos,

#### RESOLVEM:

Art. 1º. Fica instalada a Ouvidoria da Procuradoria-Geral do Estado, com funcionamento nas dependências da Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, situada à Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco IV, Parque dos Poderes, Campo Grande (MS).

Art. 2º. Compete à Ouvidoria da Procuradoria-Geral do Estado:

I – zelar pela legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, publicidade e eficiência dos atos praticados pela Procuradoria-Geral do Estado;

II – receber e apurar as reclamações, solicitações, informações, denúncias, sugestões e elogios que lhe forem dirigidas, assegurado aos solicitantes o retorno das providências adotadas;

III – garantir, a todos os denunciadores, sigilo, discrição e fidedignidade ao que lhe for transmitido;

IV – organizar e manter atualizado arquivo digital da documentação relativa a reclamações, denúncias, sugestões e demais manifestações recebidas;

V – encaminhar ao Procurador-Geral do Estado relatório trimestral das atividades desenvolvidas no trimestre anterior;

VI – recomendar ao Procurador-Geral do Estado a anulação ou a correção de atos contrários à legislação ou a procedimentos administrativos.

Art. 3º. Os servidores em exercício na Procuradoria-Geral do Estado deverão prestar apoio e informação à Ouvidoria, em caráter prioritário e em regime de urgência, desde que formalmente demandados.

Art. 4º. A Ouvidoria da Procuradoria-Geral do Estado deverá promover o atendimento externo destinado a qualquer cidadão que a procure, considerando o mérito de todas as manifestações independentemente da forma que lhe forem dirigidas, sendo aceitas as formuladas mediante seu *email* oficial.

Parágrafo único. A Ouvidoria poderá disponibilizar *link* no *site* da PGE para recebimento das reclamações e/ou dos pedidos de esclarecimentos.

Art. 5º. A Ouvidoria da Procuradoria-Geral do Estado será dirigida pelo Corregedor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, auxiliado pelo Corregedor-Geral Adjunto e pelos servidores lotados na Corregedoria.

§ 1º Corregedor-Geral Adjunto será o substituto do Corregedor-Geral em seus impedimentos e afastamentos, inclusive no que tange às atividades da Ouvidoria.

§ 2º O Corregedor-Geral poderá delegar ao Corregedor-Geral Adjunto as atribuições que lhe são conferidas na presente Resolução.

Art. 6º. Compete ao Corregedor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado representar ao Procurador-Geral do Estado qualquer falta funcional relativa a servidores da instituição e sugerir após a investigação preliminar, se for o caso, a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar.

Parágrafo único. A Comissão sindicante ou processante será instituída por ato do Procurador-Geral do Estado e presidida pelo Corregedor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado ou pelo Corregedor-Geral Adjunto.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 20 de setembro de 2017.

Adalberto Neves Miranda  
Procurador-Geral do Estado

Marcos Costa Vianna Moog  
Corregedor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato 0002/2010/SES Nº Cadastral 1353

**Processo:** 27/000.749/2010  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e Andrea Reco Volce de Freitas

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o Contrato n.º 02/2010 - GCONT 1353

**Ordenador de Despesas:** Nelson Barbosa Tavares  
**Amparo Legal:** Lei n.º 8.666/93 com alterações posteriores  
**Do Prazo:** O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 10 (dez) meses a partir de 25 de agosto de 2017, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido em lei.

**Data da Assinatura:** 24/08/2017  
**Assinam:** Nelson Barbosa Tavares e ANDREA RECO VOLCE DE FREITAS

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato Nº 0006/2016/SES

**Nº Cadastral 6004**  
**Processo:** 27/003.416/2015  
**Partes:** Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e **Respire Locação de Equipamentos Respiratórios Ltda-ME**  
**Objeto:** Rescindir o Contrato n.º 06/2016, por acordo entre as partes, com efeitos a partir assinatura do presente termo.

**Fundamentação Legal:** O presente Termo tem como fundamento legal o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

**Data da Assinatura:** 22/09/2017  
**Assinam:** Nelson Barbosa Tavares e Danielle Chadid Warpechowski

**Extrato do Contrato Nº 0096/2017/SES** **Nº Cadastral 8575**  
**Processo:** 27/000.886/2017

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e CM HOSPITALAR S.A.

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos –ação judicial, em conformidade com as especificações constantes da Autorização de Compras n.º 28747, parte integrante deste ato convocatório, como objetivo de atender às necessidades de pacientes cadastrados na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada-CAFE.

**Ordenador de Despesas:** Nelson Barbosa Tavares  
 **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS.

**Valor:** R\$ 11.888,80 (onze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 11/09/2017  
**Assinam:** Maurício Rodrigues Peralta e Sílvia Aparecido Campos

### SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

#### EDITAL n. 76/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/SEDHAST

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA no Anexo ÚNICO** a candidata habilitada na avaliação curricular e entrevista, do município de Dourados, para a entrega da documentação necessária para contratação, conforme dispositivos constantes no Edital n.1/2015 **SAD/SEDHAST**, observando-se:

#### 1. Da Assinatura do Contrato:

##### 1.1 - Do Local e Data:

Município	DATA/HORA	Local
Dourados	29/09/2017 7hs30min às 11hs	Residência Inclusiva Rua Patrocínio Victor Garcia, nº 294 Vila São Braz, Dourados – MS Tel.: (67) 3428-3272

2. - O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar ou entregar, além dos documentos exigidos na inscrição, os seguintes documentos:

#### A – Entregar 1 (uma) fotocópia e apresentar o respectivo original:

- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira Nacional de Habilitação CNH (para a função de motorista);
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- Declaração de bens;
- Declaração de acumulação ou não de cargos públicos;
- Comprovante de tipagem sanguínea;
- Comprovante de experiência;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, identificação do trabalhador e foto).

#### B – Entregar:

- Uma foto 3x4;
- Atestado Médico

2.1 - O candidato que não comparecer com a **documentação exigida no prazo acima estabelecido** será considerado desistente e eliminado da seleção de pessoal.

2.2 - O candidato que, por qualquer motivo, tiver dificuldade no entendimento do trâmite acima estabelecido, ou precisar de orientações, poderá pedir esclarecimentos ou orientações através do telefone: (67) 3318-4110.

**CAMPO GRANDE-MS, 22 de setembro de 2017**

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Anexo Único do **EDITAL n. 76/2017 - SAD/SEDHAST PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

#### MUNICÍPIO: DOURADOS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
152102	NAZARETI DE ALMEIDA LOPES LEGUIZAMON	COORDENADOR	3

#### EDITAL n. 77/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/SEDHAST

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA no Anexo ÚNICO** a candidata habilitada na avaliação curricular e entrevista, do município de Três Lagoas, para a entrega da documentação necessária para contratação, conforme dispositivos constantes no Edital n.1/2015 **SAD/SEDHAST**, observando-se:



**1. Da Assinatura do Contrato:****1.1 - Do Local e Data:**

Município	DATA/HORA	Local
Três Lagoas	29/09/2017 7hs30min às 11hs	Residência Inclusiva Rua Tibúrcia Queiroz Monteiro, nº 1060 Vila Santos Dumont, Três Lagoas – MS Tel.: (67) 3524-4462

**2.** - O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar ou entregar, além dos documentos exigidos na inscrição, os seguintes documentos:

**A – Entregar 1 (uma) fotocópia e apresentar o respectivo original:**

- Titulo de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira Nacional de Habilitação CNH (para a função de motorista);
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- Declaração de bens;
- Declaração de acumulação ou não de cargos públicos;
- Comprovante de tipagem sanguínea;
- Comprovante de experiência;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, identificação do trabalhador e foto).

**B – Entregar:**

- Uma foto 3x4;
- Atestado Médico

**2.1** - O candidato que não comparecer com a **documentação exigida no prazo acima estabelecido** será considerado desistente e eliminado da seleção de pessoal.

**2.2** - O candidato que, por qualquer motivo, tiver dificuldade no entendimento do trâmite acima estabelecido, ou precisar de orientações, poderá pedir esclarecimentos ou orientações através do telefone: (67) 3318-4110.

**CAMPO GRANDE-MS, 22 de setembro de 2017.**

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Anexo único do **EDITAL n. 77/2017 - SAD/SEDHAST PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**MUNICÍPIO: DOURADOS**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
153037	THAINNARA CORREAS DANTAS	PSICÓLOGA	6

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0035/2015/SEJUSP**

**Nº Cadastral 5438**

**Processo:**

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul) e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME

**Objeto:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 035/2015/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Décima primeira – Do Prazo de Vigência “O prazo de vigência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 19.09.2017 a 18.09.2018, com fundamento no que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações”. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO E DA RATIFICAÇÃO A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Estado e Termo de Ratificação, ficará a cargo da CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente. As demais cláusulas e condições contidas no Contrato original, serão mantidas e por este termo ratificadas.

**Ordenador de Despesas:**

**Amparo Legal:**

**Data da Assinatura:**

**Assinam:**

JOSE CARLOS BARBOSA

Lei n. 8666/93.

18/09/2017

JOSE CARLOS BARBOSA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

**Extrato do Contrato Nº 0115/2017/SEJUSP**

**Nº Cadastral 8645**

**Processo:** 31/503.609/2017

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ENZO CAMINHÕES LTDA

**Objeto:**

Aquisição de veículos tipo van/furgão adaptados e personalizados para ambulâncias, por meio de registro de preços, Lote 002, Ata 152/2017, com o objetivo de atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar/MS.

**Ordenador de Despesas:**

**Dotação Orçamentária:**

JOSE CARLOS BARBOSA

Programa de Trabalho 10302200221860016 - SEJUSP - Termo de Cooperação Técnica 1, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA.

**Valor:**

**Amparo Legal:**

**Do Prazo:**

**Data da Assinatura:**

**Assinam:**

R\$ 952.000,00 (novecentos e cinquenta e dois mil reais)

Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

19/09/2017

JOSE CARLOS BARBOSA e CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0134/2016/SEJUSP**

**Nº Cadastral 7597**

**Processo:**

**Partes:**

31/505.022/2016

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e

**Objeto:**

GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração no Preâmbulo e nas das Cláusulas Primeira, Oitava e Nona do Contrato nº 134/2016/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: Preâmbulo O Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 15.412.257/0001-28, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.015.475/0001-40, estabelecida no Parque dos Poderes, Bloco 06, nesta capital, neste ato representado por seu titular Senhor JOSÉ CARLOS BARBOSA, brasileiro, união estável, portador da Cédula de Identidade RG nº 157.407 – SSP/MS e CPF nº 280.219.081-49, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.275.792/0001-50, Inscrição Estadual nº 636.003.724.112, com sede na Avenida Goiás, nº 1.805, Bairro Barcelona, Cidade São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Senhora ANA PAULA RECHI, brasileira, solteira, Administradora de Empresas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 29678663-9 SSP/PR e CPF nº 298.671.418-81, doravante denominada CONTRATADA, em decorrência do resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2016 - SEJUSP, Processo nº 31/505.022/2016, GCONT 7597, celebram entre si o presente Contrato, que será regulado pela Lei (Federal) 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Primeira, Oitava e Nona do Contrato nº 134/2016/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Primeira – Do Objeto 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo no valor do contrato original para aquisição de mais 01 (um) Veículo utilitários de uso misto tipo SUV, zero km, ano/modelo corrente ou superior, sem adaptações incorporadas ao veículo, marca GM TrailBlazer Diesel 4x4, conforme dispõe o §1º do Art. 65 da Lei (Federal) nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações. Cláusula Oitava – Do Valor do Contrato 8.1. Fica aditado ao contrato original o aumento no valor total de R\$ 113.000,00 (Cento e treze mil reais). Cláusula Nona - Dos Recursos Orçamentários 9.1. A despesa decorrente do fornecimento correrá à conta do Programa de Trabalho n. 06181201112320002, Natureza da Despesa n. 44905252, Item da Despesa n. 45252, Fonte: 0112200001. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO 2.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo da CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas termos e condições, contidas no Contrato original não alterada pelo presente instrumento. E, por estarem justos e acordados assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

**Ordenador de Despesas:**

**Dotação Orçamentária:**

JOSE CARLOS BARBOSA

Programa de Trabalho 06181201112320002 - CONVENIOS FEDERAIS, Fonte de Recurso 0112200001

- Convênio INFRAERO/SEJUSP-BOMBEIROS/MS,

Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA.

Lei Federal 8666/1993

11/09/2017

JOSE CARLOS BARBOSA e Ana Paula Rechi

**Amparo Legal:**

**Data da Assinatura:**

**Assinam:**

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL**

Autorização de Despesas e Emissão de Nota de Empenho – AGOSTO/2017 Despacho Ordenador de Despesa					
AMPARO LEGAL - LEI 1.102/90					
PROCESSO	NE	DATA	ND	FORNECEDOR	VALOR
51/200.048/2017	225	10/08/2017	339011	VENCIMENTOS	383,23
51/200.048/2017	230	25/08/2017	339011	VENCIMENTOS	7.054,20
51/200.048/2017	231	25/08/2017	339013	CASSEMS	8.791,04
51/200.048/2017	232	25/08/2017	339011	VENCIMENTOS	4.852,84
51/200.048/2017	233	25/08/2017	319113	AGEPREV	30.153,28
51/200.048/2017	234	25/08/2017	339049	AUXILIO TRANSPORTE	51,30
51/200.048/2017	235	25/08/2017	339013	CASSEMS	333,00
51/200.048/2017	236	25/08/2017	319113	AGEPREV	11,05
51/200.048/2017	237	25/08/2017	319011	VENCIMENTOS	4.578,71
AMPARO LEGAL - LEI 11870/05					
PROCESSO	NE	DATA	ND	FORNECEDOR	VALOR
51/200.050/2017	208	04/08/2017	339014	DIÁRIA	8.000,00
AMPARO LEGAL - LEI 3.150/05					
PROCESSO	NE	DATA	ND	FORNECEDOR	VALOR
51/200.001/2016	241	28/08/2017	339197	AGEPREV	2.817,74

AMPARO LEGAL - LEI 8666/93					
PROCESSO	NE	DATA	ND	FORNECEDOR	VALOR
51/200.102/2017	209	07/08/2017	339030	C.L.R. COMERCIAL	424,00
51/200534/2017	210	07/08/2017	339033	JF LOGISTICA E SERVICOS LTDA	100,00
51/200.711/2017	211	09/08/2017	339030	COMERCIAL T & C	42,60
51/200.711/2017	212	09/08/2017	339030	I.A.CAMPAGNA	157,38
51/200.711/2017	213	09/08/2017	339030	L & L COMERCIAL PREST.	505,00
51/200.474/2016	214	09/08/2017	339030	TAURUS DISTRIBUIDORA	300,00
51/200.474/2016	215	09/08/2017	339030	TAURUS DISTRIBUIDORA	4.400,19
51/200.474/2016	216	09/08/2017	339039	S.H.INFORMÁTICA	150,00
51/200.474/2016	217	09/08/2017	339030	TAURUS DISTRIBUIDORA	600,00
51/200.474/2016	218	09/08/2017	339039	S.H.INFORMÁTICA	285,00
13/000.288/2014	219	09/08/2017	339049	CONSÓRCIO GUAICURUS	454,40
13/000.288/2014	220	09/08/2017	339039	CONSÓRCIO GUAICURUS	27,26
13/000.288/2014	221	10/08/2017	339049	CONSÓRCIO GUAICURUS Anulação	454,40
13/000.288/2014	222	10/08/2017	339039	CONSÓRCIO GUAICURUS Anulação	27,26
51/200.474/2016	223	10/08/2017	339030	TAURUS DISTRIBUIDORA	5.000,00
51/200.050/2017	224	10/08/2017	339014	DIÁRIA	6.000,00
51/200.474/2016	226	11/08/2017	339039	S.H.INFORMÁTICA	50,00
51/200.724/2016	227	23/08/2017	339033	EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO - Anulação	1.017,26
51/200.724/2016	228	23/08/2017	339033	EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO - Anulação	691,84
51/200.724/2016	229	24/08/2017	339033	EASYCRED SERV.CRÉDITO E TURISMO	3.680,00
13/000.671/2012	238	28/08/2017	339039	S.H.INFORMÁTICA	70,00
51/200.724/2016	239	28/08/2017	339033	EASYCRED SERV.CRÉDITO E TURISMO	4.000,00
51/200.724/2016	240	28/08/2017	339033	EASYCRED SERV.CRÉDITO E TURISMO	1.000,00
13/000.671/2012	242	31/08/2017	339030	S.H.INFORMÁTICA	616,87
13/000.671/2012	243	31/08/2017	339039	S.H.INFORMÁTICA	440,00
13/000.288/2014	244	31/08/2107	339039	CONSÓRCIO GUAICURUS	24,28
13/000.288/2014	245	31/08/2107	339049	CONSÓRCIO GUAICURUS	404,70

#### Autorização de Despesas e Emissão de Nota de Empenho JULHO/2017 Despacho Ordenador de Despesa

AMPARO LEGAL – ARTIGO 3.150/05					
PROCESSO	NE	DATA	ND	FORNECEDOR	VALOR
51/200.050/2017	207	25/07/2017	339197	AGEPREV	2.817,74
AMPARO LEGAL – DECRETO 11.261/13					
PROCESSO	NE	DATA	ND	FORNECEDOR	VALOR
51/200135/2016	193	04/07/2017	335043	INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE	3,27
AMPARO LEGAL - LEI 1.102/90					
PROCESSO	NE	DATA	ND	FORNECEDOR	VALOR
51/200.050/2017	198	11/07/2017	339047	INSS	393,94
51/200.757/2015	199	25/07/2017	339013	CASSEMS	1.480,92
51/200.050/2017	200	25/07/2017	319011	VENCIMENTOS	17.917,97
51/200.048/2017	201	25/07/2017	319011	VENCIMENTOS	3.707,16
51/200.048/2017	202	25/07/2017	319011	VENCIMENTOS	1.362,38
51/200.048/2017	203	25/07/2017	339049	AUXILIO TRANSPORTE	312,80
51/200.048/2017	204	25/07/2017	319113	AGEPREV	30.188,83
AMPARO LEGAL - LEI 11.870/05					
PROCESSO	NE	DATA	ND	FORNECEDOR	VALOR
51/200.048/2017	194	06/07/2017	339014	DIÁRIA	8.000,00
51/200.048/2017	195	06/07/2017	339014	DIÁRIA - Anulação	1.536,46
51/200.048/2017	197	06/07/2017	339014	DIÁRIA	1.536,46
AMPARO LEGAL - LEI 8666/93					
PROCESSO	NE	DATA	ND	FORNECEDOR	VALOR
51/200.048/2017	196	06/07/2017	339037	VYGA-PRESTADORA DE SERV.DE CONS.E ASSEIO LTDA	53.448,46
13/000.288/2014	206	28/07/2017	339039	CONSÓRCIO GUAICURUS	27,26
13/000.288/2014	205	28/07/2017	339049	CONSÓRCIO GUAICURUS	454,40

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

#### Extrato da Apostila ao Contrato 0020/2015/AGESUL Nº Cadastral 5332

**Processo:** 19/102.015/2014  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Nautilus Engenharia Ltda  
**Objeto:** Por apostilamento, fica reajustado o valor do Contrato OV n. 020/2015, de 24 de julho de 2015, de acordo com o índice do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT, alterando-se o valor estabelecido dos serviços em mais R\$ 492.306,15 (quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e seis reais e quinze centavos).

**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
**Amparo Legal:** §8º, do artigo 65, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/98.

**Data da Assinatura:** 21/09/2017  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Giancarlo Camillo

#### Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0026/2015/AGESUL

**Nº Cadastral 5406**  
**Processo:** 57/100.321/2015.  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda.  
**Objeto:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato OV n. 026/2015, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias cujo objeto cinge-se na manutenção e conservação das rodovias estaduais pavimentadas e não pavimentadas, nas rodovias que fazem parte da Malha Rodoviária da 3ª Residência Regional de Três Lagoas – MS.

**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA.  
**Amparo Legal:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 30/08/2017.  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e João Leopoldino Neto.

#### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

#### 1º ADITIVO CONVÊNIO Nº. 27273 REFERENTE AO PROCESSO Nº 63/200.270/2017

**Partes:** O Estado de MS através da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Miranda CNPJ nº 03.452.315/0001-68

**Objeto:** PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO 27273 ATÉ 31/01/2018

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução Sefaz n. 2093/2007.

**Data da Assinatura:** 25.09.2017  
**Assinam:** **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER e **Marlene de Matos Bossay** - CPF nº. 637.258.941-91 pela Prefeitura.

#### 1º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 27271 REFERENTE AO PROCESSO Nº 63/200.229/2017

**Partes:** O Estado de MS através da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Nioaque CNPJ nº 03.073.699/0001-08

**Objeto:** PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO 27271 ATÉ 31/01/2018

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução Sefaz n. 2093/2007.

**Data da Assinatura:** 25.09.2017  
**Assinam:** **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER e **Valdir Couto Souza Junior** - CPF nº. 002.137.881-95 pela Prefeitura.

#### 1º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 27260 REFERENTE AO PROCESSO Nº 63/200.223/2017

**Partes:** O Estado de MS através da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Aquidauana CNPJ nº 03.452.299/0001-03

**Objeto:** PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO 27260 ATÉ 31/12/2017

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução Sefaz n. 2093/2007.

**Data da Assinatura:** 25.09.2017  
**Assinam:** **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER e **Odilon Ferraz Alves Ribeiro** - CPF nº. 609.079.321-34 pela Prefeitura.

#### 1º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 27257 REFERENTE AO PROCESSO Nº 63/200.231/2017

**Partes:** O Estado de MS através da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Brasíliaândia CNPJ nº 03.184.058/0001-20

**Objeto:** PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO 27257 ATÉ 31/01/2018

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução Sefaz n. 2093/2007.

**Data da Assinatura:** 08.03.2017  
**Assinam:** **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER e **Antonio de Pádua Thiago** - CPF nº. 205.669.721-15 pela Prefeitura.

#### EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº. 161/2017

PROCESSO 71/600.509/2017

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Agricultor Familiar Ademir Gomes Erlich – CPF: 955.037.579-04.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo o uso de bens móveis conforme Termo de Autorização.

**Amparo Legal:** Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/2006, Decreto Estadual 11.176/2003, Decisão da PGE/MS 037/2015.

**Vigência:** Indeterminada.  
**Data da Assinatura:** 26.09.2017.

**Assinam:** **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, Ademir Gomes Erlich – CPF: 955.037.579-04, Produtor.

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA  
ANIMAL E VEGETAL**

**PORTARIA/IAGRO/MS Nº 647 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.**

*Aprova o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 1797
2. Nº do registro MAPA: 12916
3. Requerente: FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA.
4. Marca comercial do agrotóxico: BORAL FULL
5. Ingrediente ativo: SULFENTRAZONA/TEBUTIURUM
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: III- MEDIANAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de setembro de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA/IAGRO/MS Nº 648 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.**

*Aprova o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 1800
2. Nº do registro MAPA: 00415
3. Requerente: SINON DO BRASIL LTDA.
4. Marca comercial do agrotóxico: PILOT
5. Ingrediente ativo: FLUASIFOPE-P-BUTÍLICO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: IV- POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: EMULSÃO ÓLEO EM ÁGUA (EW)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de setembro de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA  
Diretor-Presidente/IAGRO

**PORTARIA/IAGRO/MS Nº 649 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.**

*Aprova o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 1799
2. Nº do registro MAPA: 10414
3. Requerente: UPL DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: SPLENDOR
5. Ingrediente ativo: FIPRONIL
6. Classe: INSETICIDA/CUPINICIDA
7. Classe toxicológica: I- EXTREMAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL (WG)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de setembro de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA/IAGRO/MS Nº 650 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.**

*Aprova o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 943, do produto BATTLE, registro nº 5907, da empresa FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA., na recomendação do uso do produto com exclusão da recomendação para controle do alvo biológico *Phakopsora pachyrhizi* na cultura da soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de setembro de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA/IAGRO/MS Nº 651 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.**

*Aprova o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 833, do produto IMPACT 125 SC, registro nº 2005, da empresa FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA., na recomendação do uso do produto com exclusão da recomendação para controle do alvo biológico *Phakopsora pachyrhizi* na cultura da soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de setembro de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA/IAGRO/MS Nº 652 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.**

*Aprova o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 833, do produto AUTHORITY, registro nº 08212, da empresa FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA., na recomendação do uso do produto com inclusão da cultura da cana-de-açúcar para controle dos alvos biológicos *Puccinia kuehni* e *Ceratocystis paradoxa*; e exclusão da recomendação para controle do alvo biológico *Phakopsora pachyrhizi* na cultura da soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de setembro de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA/IAGRO/MS Nº 653 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.**

*Aprova o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 933, do produto AZIMUT, registro MAPA nº 13612, da empresa ADAMA DO BRASIL S/A., nas recomendações de uso do produto para inclusão das culturas: do algodão no controle dos alvos biológicos *Colletotrichum gossypii* e *Ramularia aréola*; do alvo biológico *Alternaria porri*; do amendoim no controle do alvo biológico *Cercospora arachidicola*; do arroz irrigado no controle dos alvos biológicos *Bipolaris oryzae* e *Pyricularia grisea*; da aveia no controle do alvo biológico *Puccinia coronata var. avenae*; da batata no controle dos alvos biológicos *Mycosphaerella fijiensis* e *Mycosphaerella musicola*; da batata no controle do alvo biológico *Alternaria solani*; da cana-de-açúcar no controle dos alvos biológicos *Ceratocystis paradoxa* e *Puccinia kuehni*; da canola no controle do alvo biológico *Alternaria brassicae*; da cebola no controle do alvo biológico *Alternaria porri*; da cenoura no controle do alvo biológico *Alternaria dauci*; dos citros no controle dos alvos biológicos *Alternaria citri* e *Phyllosticta citricarpa*; da cultura do girassol no controle do alvo biológico *Alternaria helianthi*; da manga no controle do alvo biológico *Colletotrichum gloeosporioides*; do melão no controle do alvo biológico *Didymella bryoniae*; e do milho no controle do alvo biológico *Puccinia striatula var. indica*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de setembro de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA  
Diretor-Presidente

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL  
SOCIEDADE ANÔNIMA**

EDITAL n. 040/2017 - SANESUL  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA  
EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A  
(CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS /SANESUL/2013)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.650, de 11 de junho de 2013 e o item 12.4, do Edital nº 1/2013 – SAD/SANESUL, de 26 de junho de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, os candidatos que declarou desistência ou não compareceu nos exames médicos, portanto, eliminados do Processo Seletivo, conforme anexo único deste edital:

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Patricia Mathias Ramos	Assistente Comercial	6º	Dourados
Fabrcio Pereira Matos	Assistente Comercial	7º	Dourados
Kelly Gomes Borges	Assistente Comercial	8º	Dourados
Everaldo da Silva Monte	Técnico em Segurança do Trabalho	3º	Campo Grande
Odetiene Cabreira Goires	Assistente Comercial	6º	Ponta Porã

EDITAL n. 041/2017 - SANESUL  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA  
EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A  
(CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS /SANESUL/2013)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.650, de 11 de junho de 2013 e o item 12.4, do Edital nº 1/2013 e 1/2014 – SAD/SANESUL, de 26 de junho de 2013 e 11 de março 2014 torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos selecionados para Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) e Exame Médico, conforme relação constante no anexo único deste edital, que será regido pelos diplomas legais e regulamentares pertinentes e pelas normas e condições constantes no Edital de abertura do Concurso Público da SANESUL.

Dia 03/10/2017 – às 08:00h

Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico)

Local: JC Soluções Recursos Humanos.

Endereço: Rua 13 de maio, nº 1810 – Bairro Oriente – Campo Grande-MS

Exame Médico Admissional

Após o Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico), o candidato deverá permanecer em Campo Grande para realização dos Exames Admissiais nos dias 03 e 04 de outubro.

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Luiz Claudio Santiago Batista	Técnico em Segurança do Trabalho	4º	Campo Grande
Emerson Vera	Encanador	Lista Geral	Rio Brilhante
Marcel Deluqui dos Santos	Encanador	26º	Corumbá
Bruno dos Santos Moura Guerra	Assistente Comercial	9º	Dourados
Sergio Ricardo Pinto Alves	Técnico em Saneamento	5º	Dourados
César Ortiz Ruiz Junior	Assistente Comercial	7º	Ponta Porã

Junta Médica

Os candidatos deverão retornar a Campo Grande para avaliação da Junta Médica que ocorrerá:

Dia 17/10/2017 às 07:00h

Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL

Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande - MS

O candidato que não comparecer nos Exame de Aptidão Mental (Psicotécnico) e Exame Médico, não passará pela Junta Médica, sendo considerado desistente e eliminado do Processo Seletivo.

EDITAL n. 012/2017 - SANESUL  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL  
DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A  
(CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS /SANESUL/2013)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.758, de 09 de setembro de 2013 e o item 12.4, do Edital nº 1/2013 – SAD/SANESUL, de 11 de setembro de 2013 e Edital 001, de 11 de março de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, o candidato que declarou de desistência, portanto, eliminado do Processo Seletivo, conforme anexo único deste edital:

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Daniel Carvalho de Figueiredo	Médico do Trabalho	2º	Campo Grande

EDITAL n. 013/2017 - SANESUL  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL  
DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A  
(CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS /SANESUL/2013)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.758, de 09 de setembro de 2013 e o item 12.4, do Edital nº 1/2013 – SAD/SANESUL, de 11 de setembro de 2013 e Edital 001, de 11 de março de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos

selecionados para Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) e Exame Médico, conforme relação constante no anexo único deste edital, que será regido pelos diplomas legais e regulamentares pertinentes e pelas normas e condições constantes no Edital de abertura do Concurso Público da SANESUL.

Dia 03/10/2017 – às 08:00h

Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico)

Local: JC Soluções Recursos Humanos.

Endereço: Rua 13 de maio, nº 1810 – Bairro Oriente – Campo Grande-MS

Exame Médico Admissional

Após o Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico), o candidato deverá permanecer em Campo Grande para realização dos Exames Admissiais nos dias 03 e 04 de outubro.

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Veruska Gomes Atalla de Oliveira	Médico do Trabalho	3º	Campo Grande

Junta Médica

Os candidatos deverão retornar a Campo Grande para avaliação da Junta Médica que ocorrerá:

Dia 17/10/2017 às 07:00h

Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL

Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande - MS

O candidato que não comparecer nos Exame de Aptidão Mental (Psicotécnico) e Exame Médico, não passará pela Junta Médica, sendo considerado desistente e eliminado do Processo Seletivo.

CAMPO GRANDE, 25 de setembro de 2017.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 1859/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A GIGANEWS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI - EPP. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para confecção e manutenção de quadro e painéis de comando. RECURSOS: Próprios. VALOR: R\$ 1839,20. PRAZO: 60 dias. PROCESSO Nº 1034/2016/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 12.09.2017. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Ubirajara Marcheti dos Santos e Sra. Edimeia Aparecida F. Cairmar.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 1956/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A GIGANEWS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI - EPP. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para confecção e manutenção de quadro e painéis de comando. RECURSOS: Próprios. VALOR: R\$ 13.129,68. PRAZO: 60 dias. PROCESSO Nº 1034/2016/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 13.09.2017. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Ubirajara Marcheti dos Santos e Sra. Edimeia Aparecida F. Cairmar.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 1962/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SOUZA ALVES & CIA LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para confecção e manutenção de quadro e painéis de comando. RECURSOS: Próprios. VALOR: R\$ 41818,58. PRAZO: 60 dias. PROCESSO Nº 1034/2016/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 20.09.2017. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Ubirajara Marcheti dos Santos e Sr. Evandilo Albuquerque da Rosa.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 1958/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para confecção e manutenção de quadro e painéis de comando. RECURSOS: Próprios. VALOR: R\$ 24.811,03. PRAZO: 60 dias. PROCESSO Nº 1034/2016/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 20.09.2017. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Ubirajara Marcheti dos Santos e Sr. Marciel José de Almeida.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 161/2012 – CELEBRADA ENTRE A SANESUL E A TAURUS EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 24.073,55. PROCESSO Nº 726/2012/GESU/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 19.09.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Andre Luiz Soukef Oliveira, Sr. Jairo Luiz Martins Vasques. CONTRATADA: Sra. Leda Márcia Muller Ribeiro.

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART.24 DA LEI 8.666/93.

**PROAGUA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA** – OES Nº 0141/2017 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Programa de Proficiência/Interlaboratorial, para a manutenção da Acreditação do Laboratório Central da Sanesul pela ISO 17025 dos parâmetros do seu escopo. Proc.: 0684/2017/GECSA/SANESUL. Valor: R\$ 722,00.

**FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**

**Extrato do Contrato Nº 0146/2017/FCMS Nº Cadastral 8733**

**Processo:** 69/100.309/2017

**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e Sater&Sater Ltda-ME.

**Objeto:** A FCMS no Processo no. 69/100.309/2017 contrata com Sater&Sater Ltda-ME, pessoa jurídica de direito privado, na condição de empresário e representante exclusivo do artista Almir Eduardo Melke Sater, de nome artístico "ALMIR SATER", a realização de 01 (um) show musical, com 90 (noventa) minutos de duração, no dia 14/09/2017, a partir de 20h:00min horas, no Centro de Convenções Rubens Gil de Camilo/Palácio Popular da Cultura, Parque dos Poderes, nesta Capital, no lançamento do Projeto 4º anos de Mato Grosso do Sul, pelo projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul". Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

**Ordenador de Despesas:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 89.800,00 (oitenta e nove mil e oitocentos reais), a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas

previstas na Lei n. 8.666/93 e às suas alterações posteriores, bem como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 14 de setembro.

**Data da Assinatura:** 14/09/2017

**Assinam:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Almir Eduardo Melke Sater

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

### Edital n. 005 /2017-ESCOLAGOV PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2012 – Escolagov/MS, de 12 de novembro de 2012, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento. O credenciado deverá comparecer no dia 02 de outubro de 2017, no período das 8h às 12h na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, à Avenida Mato Grosso, nº 5.778, Bloco 2, Parque dos Poderes, munida dos documentos pessoais. Confirmada a disponibilidade, será assinada a respectiva ordem de serviço. O não comparecimento do credenciado, implicará na sua desistência da programação apresentada.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
EaD – Des. e Manutenção de AVA	Antonio César Reis Barros	Campo Grande	Consultor

Campo Grande, 26 de setembro de 2017.

Viviane Vilani dos Santos Lima  
Diretora-Presidente em Substituição

## FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONVÊNIO N°27715

**Processo n°:** 51/400.081/2017  
**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o n° 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF n° 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA/MS, CNPJ/MF sob o n° 24.651.234/0001-67 em Sonora/ MS.  
**Objeto:** O objeto do presente instrumento é apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "TÊNIS DE MESA EM AÇÃO".  
**Valor Total do Convênio:** R\$ 16.299,04, (dezesseis mil, duzentos e noventa e nove reais e quatro centavos).  
**Valor da Concedente:** R\$14.669,14 (quatorze mil seiscientos e sessenta e nove reais e quatorze centavos).  
**Valor da Contrapartida:** R\$1.629,90 (um mil seiscientos e vinte e nove reais e noventa centavos).  
**Funcional Programática:** 10.51901.27.812.2017.1432.0002-Convênios.  
**UGR:** 510901  
**Fonte:** 0240000000  
**Natureza da Despesa:** 334041  
**Número de Data da Nota de Empenho:** 2017NE000402 de 22 de setembro de 2017.  
**Valor do Empenho:** R\$14.669,14 (quatorze mil seiscientos e sessenta e nove reais e quatorze centavos).  
**Amparo Legal:** Decreto Estadual n° 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual n° 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto n°. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ n° 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.  
**Vigência:** A partir de 22.09.2017 até 23.12.2017.  
**Data da assinatura:** 22.09.2017  
**Assinam:** MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF N°445.070.891-15 e ENELTO RAMOS DA SILVA –CPF N°492.177.041-72.

## FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

**Extrato do Contrato N° 0031/2017/FUNSAU N° Cadastral 8643**  
**Processo:** 27/100.908/2016  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e FORTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de Consultoria para Licenciamento Ambiental.  
**Ordenador de Despesas:** Joceli Roberto Gomes Pereira  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10302200221510002 - HRMS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903507 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA -PESSOA JUR R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)  
**Valor:** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações.  
**Amparo Legal:** Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.  
**Do Prazo:** 04/09/2017  
**Data da Assinatura:** Justiniano Barbosa Vavas e Matheus Campanhã Forte  
**Assinam:**

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 122-DEC/2017**  
**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e o AEROPORTO PLAZA HOTEL EIRELI - ME. – Campo Grande - MS.  
**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.  
**DATA DE ASSINATURA:** 25 de setembro de 2017.  
**DATA DE VIGÊNCIA:** 24 de setembro de 2022 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Sr. Arlene Ferreira da Silva (Representantes Legais da Organização Concedente).

### CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 123-DEC/2017

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DO PULADOR DE ANASTÁCIO MS - COPRAN. – Anastácio - MS.  
**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.  
**DATA DE ASSINATURA:** 25 de setembro de 2017.  
**DATA DE VIGÊNCIA:** 24 de setembro de 2022 – sem ônus.  
**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Jairo Arruda de Souza (Representantes Legais da Organização Concedente).

### CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 124-DEC/2017

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e o MUNICÍPIO DE CAMAPUÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÁ-MS. – Camapuá - MS.  
**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.  
**DATA DE ASSINATURA:** 26 de setembro de 2017.  
**DATA DE VIGÊNCIA:** 25 de setembro de 2022 – sem ônus.  
**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Delano de Oliveira Huber (Representantes Legais da Organização Concedente).

### CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 125-DEC/2017

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a TIBAGI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. – Chapadão do Céu - GO.  
**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.  
**DATA DE ASSINATURA:** 26 de setembro de 2017.  
**DATA DE VIGÊNCIA:** 25 de setembro de 2022 – sem ônus.  
**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Marino Cabreira (Representantes Legais da Organização Concedente).

## INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

**Extrato do Contrato N° 0006/2017/IMASUL N° Cadastral 8668**  
**Processo:** 71/402.913/2017  
**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI Fornecimento de passagens para atender o IMASUL  
**Objeto:** Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira  
**Ordenador de Despesas:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das Funcionais Programáticas, Natureza de Despesa, Descrição e Fontes descritas no quadro abaixo, Notas de Empenho n° 2017NE000993, 2017NE000994, 2017NE000995, 2017NE000996, 2017NE000997, 2017NE000998, 2017NE000999, 2017NE001000, 2017NE001001, 2017NE001002, 2017NE001003, 2017NE001004, 2017NE001005, 2017NE001006, 2017NE001007, 2017NE001008, 2017NE001009, 2017NE001010, todas datadas em 06/09/2017.  
**Valor:** R\$ 43.340,00 (quarenta e três mil e trezentos e quarenta reais)

**Amparo Legal:** 3.1. A legislação aplicável a este Contrato será a Lei n° 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento. 3.2. Este instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõem a Lei Federal n° 10.520/2002 e o Decreto Estadual n° 11.676/2004. 3.3. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. 3.4. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente Contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas do CONTRATANTE. 3.5. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de correspondência devidamente registrada. 3.6. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 e alterações posteriores c/c Lei Estadual n. 1.627, de 24 de novembro de 1995, Decreto Estadual n. 13.572, de 01 de março de 2013 e o Decreto Estadual 14.506 de 27 de junho de 2016, e às cláusulas expressas neste Contrato. 3.7. O presente Contrato é autorizado conforme dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/93 e ao artigo 21 do Decreto Estadual n° 14.506/16, pois se trata de prestação de serviços de natureza continuada.  
**Do Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura.  
**Data da Assinatura:** 06/09/2017  
**Assinam:** Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira e Regina Kudaka Matsubara

## BOLETIM DE LICITAÇÕES

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

AVISO DE RESULTADO  
LEILÃO N. 008/2017-SAD  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a homologação e a adjudicação do resultado do Leilão n. 008/2017-SAD, conforme relação constante no anexo deste Aviso, observado o aviso de Leilão publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.472, de 14 de agosto de 2017, páginas 20 a 23, ficando encerrado o procedimento licitatório (Processo n. 55/000.399/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

### ANEXO DO AVISO DE RESULTADO LEILÃO N. 008/2017 - SAD

Lote	Arrematante	CPF/CNPJ	Valor (R\$)
001	ARTUR PAULETTI - ME	09.080.459/0001-17	18.000,00
002	EDER NEY RODRIGUES CAXIAS	390.394.631-15	7.500,00



**Extrato de Termo de Adesão ao Registro de Preços.****Processo Administrativo nº:**

55/001.050/2017

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e a Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso, CNPJ nº 03.507.415-0022-79, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

**PARTES:**

Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.

**AMPARO LEGAL:**

Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**VIGÊNCIA:**

12 meses a contar de 26 de setembro de 2017.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:**

Campo Grande-MS, 26 de setembro de 2017.

**ASSINAM:**

Carlos Alberto de Assis e Marciane Prevedello Curvo

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 185/2017

**PROCESSO:** 55/000.588/2017

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 09/10/2017, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2017.

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL EXCLUSIVO ME/EPP**

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MATO GROSSO DO SUL/IAGRO através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES

**PREGÃO ELETRÔNICO - ME/EPP:** 011/2017

**PROCESSO:** 71/500.365/2017

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 14:00 horas do dia 09/10/2017, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2017.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SUCOMP/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL EXCLUSIVO ME/EPP**

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MS/PGE através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CADEIRAS MODELO INTERLOCUTOR FIXA

**PREGÃO ELETRÔNICO ME/EPP:** 002/2017

**PROCESSO:** 15/001.209/2017

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 14:00 horas do dia 09/10/2017, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2017.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da

licitação abaixo.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 024/2017

**PROCESSO:** 29/013.769/2017

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
Único	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP	2.900,00	124.700,00

Demais informações, acessar o link:

<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2017.

Margareth Oliveira de Melo

Coordenadoria Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

**AVISO DE REABERTURA**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, CONVOCA a empresa participante para A REABERTURA dos lotes 10, 14 e 27 da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 125/2017

**PROCESSO:** 55/000.604/2017

**DATA DA REABERTURA:** dia 28/09/2017 às 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande, 26 de setembro de 2017.

Margareth Oliveira de Melo

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, convoca as empresas participantes para PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES PARA FISIOTERAPIA

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 131/2017

**PROCESSO:** 55/000.341/2017

**DATA DO PROSSEGUIMENTO:** dia 05/10/2017 às 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande, 26 de setembro de 2017.

Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

**AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 947, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, CONVOCA os interessados, para o prosseguimento da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O CMBMS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0168/2017

**PROCESSO:** 55/000.674/2017

**DATA DO PROSSEGUIMENTO:** Dia 09/10/2017, às 08:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).

**LOCAL:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2017.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

Retifica-se a publicação do resultado de licitação do PE nº 0160/2017, Processo: 55/000.739/2017, publicado no D.O.E. nº 9.501 de 26/09/2017, página 17:

**ONDE SE LÊ:**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 947, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, CONVOCA os interessados, para o prosseguimento da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0160/2017

**PROCESSO:** 55/000.739/2017

**DATA DO PROSSEGUIMENTO:** Dia 05/10/2017, às 14:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).  
**LOCAL:** www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2017.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO  
 Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD  
**LEIA-SE:**

**RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA  
 E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 947, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007 informa o resultado da análise de amostra e CONVOCA os interessados para o prosseguimento dos lotes 03, 04, 05 e 06 da seguinte licitação:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAS.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0160/2017  
**PROCESSO:** 55/000.739/2017

Lote	Empresa	RESULTADO
03	JKLAB QUÍMICA DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA	REPROVADA
04	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	APROVADA
05		APROVADA
06		APROVADA

**DATA DO PROSSEGUIMENTO:** Dia 05/10/2017, às 14:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).  
**LOCAL:** www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2017.

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD/MS.

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948 de 3 de setembro de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SIMULADORES PARA APOIO CLINICO HOSPITALAR.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 021/2017  
**PROCESSO:** 27/100.391/2017

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário ( R\$)	Valor total (R\$)
09	HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	596,00	1.192,00
11		36,00	36,00
12		36,00	36,00
16		980,00	980,00

**Lotes 03,08,10,14 e 15 FRACASSADOS.**

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:  
<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro  
 Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SEGURANÇA DESARMADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 110/2017  
**PROCESSO:** 55/000.404/2017

LOTE	ITEM	ADERENTE	EMPRESA CLASSIFICADA	V.Unit. (R\$)
01	01	--	N.R MARTINS ENERGIA E EVENTOS EIRELI ME	7.200,00
	02	--	N.R MARTINS ENERGIA E EVENTOS EIRELI ME	9.000,00
VALOR UNITÁRIO TOTAL (R\$)				16.200,00
02	01	--	SR SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	2.969,94
	01	01	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA-ME	2.969,94
	02	--	SR SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	3.920,06
	02	02	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA-ME	3.920,06
VALOR UNITÁRIO TOTAL (R\$)				6.890,00
03	01	--	SR SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	965,05
	01	01	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA-ME	965,05
	02	--	SR SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	1.190,95
	02	01	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA-ME	1.190,95

VALOR UNITÁRIO TOTAL (R\$)				2.156,00
04	01	--	SR SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	2.346,88
	01	01	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA-ME	2.346,88
	02	--	SR SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	2.608,43
	02	01	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA-ME	2.608,43
	03	--	SR SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	159,47
	03	01	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA-ME	159,47
	04	--	SR SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	184,25
	04	01	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA-ME	184,25
	05	--	SR SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	1.507,14
	05	01	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA-ME	1.507,14
VALOR UNITÁRIO TOTAL (R\$)				8.990,00
05	01	--	K.S.M. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA -ME	27,00
	01	01	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA-ME	27,00
	02	--	K.S.M. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA -ME	42,00
	02	01	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA-ME	42,00
VALOR UNITÁRIO TOTAL (R\$)				69,00
06	01	--	MARCA 2T EVENTOS LTDA- ME	13,00
	01	01	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA-ME	13,00
	02	--	MARCA 2T EVENTOS LTDA- ME	16,50
	02	01	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA-ME	16,50
	03	--	MARCA 2T EVENTOS LTDA- ME	15,50
	03	01	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA-ME	15,50
	04	--	MARCA 2T EVENTOS LTDA- ME	18,00
	04	01	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA-ME	18,00
	05	--	MARCA 2T EVENTOS LTDA- ME	42,00
	05	01	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA-ME	42,00
	06	--	MARCA 2T EVENTOS LTDA- ME	53,00
	06	01	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA-ME	53,00
	07	--	MARCA 2T EVENTOS LTDA- ME	90,00
	07	01	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA-ME	90,00
	08	--	MARCA 2T EVENTOS LTDA- ME	142,00
	08	01	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA-ME	142,00
VALOR UNITÁRIO TOTAL (R\$)				390,00
07	01	--	MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - EPP	150,00
	02	--	MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - EPP	200,00
	03	--	MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - EPP	250,00
	04	--	MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - EPP	300,00
	05	--	MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - EPP	295,00
	06	--	MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - EPP	395,00
VALOR UNITÁRIO TOTAL (R\$)				1.590,00
08	01	--	K.S.M. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA -ME	229,00
	01	01	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA-ME	229,00
	02	--	K.S.M. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA -ME	438,00
	02	01	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA-ME	438,00
	03	--	K.S.M. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA -ME	459,00
	03	01	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA-ME	459,00
	04	--	K.S.M. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA -ME	630,00
	04	01	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA-ME	630,00
	05	--	K.S.M. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA -ME	550,00
	05	01	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA-ME	550,00
	06	--	K.S.M. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA -ME	650,00
	06	01	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA-ME	650,00
	07	--	K.S.M. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA -ME	780,00
	07	01	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA-ME	780,00
	08	--	K.S.M. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA -ME	1.000,00
	08	01	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA-ME	1.000,00
09	--	K.S.M. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA -ME	1.100,00	
09	01	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA-ME	1.100,00	
10	--	K.S.M. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA -ME	1.400,00	
10	01	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA-ME	1.400,00	
11	--	K.S.M. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA -ME	600,00	
11	01	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA-ME	600,00	
12	--	K.S.M. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA -ME	814,00	
12	01	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA-ME	814,00	
VALOR UNITÁRIO TOTAL (R\$)				8.650,00



09	01	--	MEGA STANDS LTDA - EPP	120,75
	02	--	MEGA STANDS LTDA - EPP	147,00
	03	--	MEGA STANDS LTDA - EPP	147,00
	04	--	MEGA STANDS LTDA - EPP	178,50
	05	--	MEGA STANDS LTDA - EPP	199,50
	06	--	MEGA STANDS LTDA - EPP	241,50
	07	--	MEGA STANDS LTDA - EPP	241,50
	08	--	MEGA STANDS LTDA - EPP	289,00
	09	--	MEGA STANDS LTDA - EPP	149,10
	10	--	MEGA STANDS LTDA - EPP	181,70
	11	--	MEGA STANDS LTDA - EPP	110,30
	12	--	MEGA STANDS LTDA - EPP	134,70
	13	--	MEGA STANDS LTDA - EPP	150,00
	14	--	MEGA STANDS LTDA - EPP	167,00
	15	--	MEGA STANDS LTDA - EPP	126,00
	16	--	MEGA STANDS LTDA - EPP	138,60
	17	--	MEGA STANDS LTDA - EPP	210,00
	18	--	MEGA STANDS LTDA - EPP	252,00
	19	--	MEGA STANDS LTDA - EPP	100,00
	20	--	MEGA STANDS LTDA - EPP	131,30
	21	--	MEGA STANDS LTDA - EPP	163,80
	22	--	MEGA STANDS LTDA - EPP	207,60
	23	--	MEGA STANDS LTDA - EPP	46,00
	24	--	MEGA STANDS LTDA - EPP	55,00
	25	--	MEGA STANDS LTDA - EPP	15,80
	26	--	MEGA STANDS LTDA - EPP	18,90
	27	--	MEGA STANDS LTDA - EPP	43,00
	28	--	MEGA STANDS LTDA - EPP	49,00
	29	--	MEGA STANDS LTDA - EPP	205,00
	30	--	MEGA STANDS LTDA - EPP	251,00
	31	--	MEGA STANDS LTDA - EPP	12,00
	32	--	MEGA STANDS LTDA - EPP	15,00
	33	--	MEGA STANDS LTDA - EPP	28,00
	34	--	MEGA STANDS LTDA - EPP	33,00
	35	--	MEGA STANDS LTDA - EPP	24,00
	36	--	MEGA STANDS LTDA - EPP	31,00
	37	--	MEGA STANDS LTDA - EPP	44,00
	38	--	MEGA STANDS LTDA - EPP	50,00
	39	--	MEGA STANDS LTDA - EPP	65,00
	40	--	MEGA STANDS LTDA - EPP	81,00
	41	--	MEGA STANDS LTDA - EPP	18,00
	42	--	MEGA STANDS LTDA - EPP	20,00
	43	--	MEGA STANDS LTDA - EPP	45,00
	44	--	MEGA STANDS LTDA - EPP	56,00
	45	--	MEGA STANDS LTDA - EPP	205,00
	46	--	MEGA STANDS LTDA - EPP	251,00
	47	--	MEGA STANDS LTDA - EPP	316,00
	48	--	MEGA STANDS LTDA - EPP	397,45
	49	--	MEGA STANDS LTDA - EPP	128,00
	50	--	MEGA STANDS LTDA - EPP	160,00
VALOR UNITÁRIO TOTAL (R\$)				6.450,00
10	01	--	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA-ME	136,53
	02	--	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA-ME	211,44
	03	--	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA-ME	193,93
	04	--	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA-ME	243,87
	05	--	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA-ME	573,05
	06	--	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA-ME	683,63
	07	--	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA-ME	438,13
	08	--	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA-ME	542,56
	09	--	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA-ME	330,14
	10	--	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA-ME	454,35
	11	--	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA-ME	603,85
	12	--	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA-ME	719,30
	13	--	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA-ME	356,41
	14	--	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA-ME	401,81
VALOR UNITÁRIO TOTAL (R\$)				5.889,00
11	01	--	MARCA 2T EVENTOS LTDA- ME	65,40
	01	01	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA-ME	65,40
	02	--	MARCA 2T EVENTOS LTDA- ME	78,40
	02	01	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA-ME	78,40
	03	--	MARCA 2T EVENTOS LTDA- ME	465,00
	03	01	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA-ME	465,00
	04	--	MARCA 2T EVENTOS LTDA- ME	636,20
	04	01	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA-ME	636,20
VALOR UNITÁRIO TOTAL (R\$)				1.245,00
12	01	--	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA-ME	183,16
	02	--	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA-ME	210,63
	03	--	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA-ME	238,11
	04	--	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA-ME	273,64
	05	--	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA-ME	288,79
	06	--	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA-ME	371,48
	07	--	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA-ME	913,92
	08	--	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA-ME	1.142,40
	09	--	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA-ME	2.319,94
	10	--	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA-ME	2.783,93
VALOR UNITÁRIO TOTAL (R\$)				8.726,00
13	01	--	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA-ME	1.506,10
	02	--	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA-ME	1.959,77
	03	--	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA-ME	1.884,39
	04	--	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA-ME	2.638,15
	05	--	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA-ME	3.957,22
	06	--	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA-ME	4.409,47
	07	--	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA-ME	5.700,28
	08	--	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA-ME	6.444,62

VALOR UNITÁRIO TOTAL (R\$)				28.500,00
14	01	--	N.R MARTINS ENERGIA E EVENTOS EIRELI ME	2.150,00
	02	--	N.R MARTINS ENERGIA E EVENTOS EIRELI ME	2.800,00
VALOR UNITÁRIO TOTAL (R\$)				4.950,00
15	01	--	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA-ME	3.173,03
	02	--	ED-SOM PRODUÇÕES LTDA-ME	4.475,97
VALOR UNITÁRIO TOTAL (R\$)				7.649,00
16	01	--	N.R MARTINS ENERGIA E EVENTOS EIRELI ME	31,90
	02	--	N.R MARTINS ENERGIA E EVENTOS EIRELI ME	41,00
VALOR UNITÁRIO TOTAL (R\$)				72,90
17	01	--	K.S.M. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA -ME	35,00
	02	--	K.S.M. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA -ME	55,00
	03	--	K.S.M. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA -ME	50,00
	04	--	K.S.M. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA -ME	65,00
	05	--	K.S.M. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA -ME	55,00
	06	--	K.S.M. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA -ME	70,00
VALOR UNITÁRIO TOTAL (R\$)				330,00
18	01	--	RODRIGO BORGES DE JESUS - ME	348,60
	02	--	RODRIGO BORGES DE JESUS - ME	398,40
	03	--	RODRIGO BORGES DE JESUS - ME	59,76
	04	--	RODRIGO BORGES DE JESUS - ME	78,68
	05	--	RODRIGO BORGES DE JESUS - ME	229,08
	06	--	RODRIGO BORGES DE JESUS - ME	273,90
	07	--	RODRIGO BORGES DE JESUS - ME	249,00
	08	--	RODRIGO BORGES DE JESUS - ME	278,88
	09	--	RODRIGO BORGES DE JESUS - ME	69,72
	10	--	RODRIGO BORGES DE JESUS - ME	84,66
	11	--	RODRIGO BORGES DE JESUS - ME	298,80
	12	--	RODRIGO BORGES DE JESUS - ME	378,48
	13	--	RODRIGO BORGES DE JESUS - ME	224,00
	14	--	RODRIGO BORGES DE JESUS - ME	273,80
	15	--	RODRIGO BORGES DE JESUS - ME	159,26
	16	--	RODRIGO BORGES DE JESUS - ME	189,14
	17	--	RODRIGO BORGES DE JESUS - ME	79,58
	18	--	RODRIGO BORGES DE JESUS - ME	119,42
	19	--	RODRIGO BORGES DE JESUS - ME	199,10
	20	--	RODRIGO BORGES DE JESUS - ME	248,90
	21	--	RODRIGO BORGES DE JESUS - ME	119,42
	22	--	RODRIGO BORGES DE JESUS - ME	149,30
	23	--	RODRIGO BORGES DE JESUS - ME	79,58
	24	--	RODRIGO BORGES DE JESUS - ME	99,50
	25	--	RODRIGO BORGES DE JESUS - ME	149,30
	26	--	RODRIGO BORGES DE JESUS - ME	199,10
	27	--	RODRIGO BORGES DE JESUS - ME	57,17
	28	--	RODRIGO BORGES DE JESUS - ME	78,08
	29	--	RODRIGO BORGES DE JESUS - ME	69,62
	30	--	RODRIGO BORGES DE JESUS - ME	99,60
	31	--	RODRIGO BORGES DE JESUS - ME	94,52
	32	--	RODRIGO BORGES DE JESUS - ME	129,48
	33	--	RODRIGO BORGES DE JESUS - ME	129,48
	34	--	RODRIGO BORGES DE JESUS - ME	149,30
	35	--	RODRIGO BORGES DE JESUS - ME	347,60
	36	--	RODRIGO BORGES DE JESUS - ME	473,10
	37	--	RODRIGO BORGES DE JESUS - ME	268,92
	38	--	RODRIGO BORGES DE JESUS - ME	277,88
	39	--	RODRIGO BORGES DE JESUS - ME	198,20
	40	--	RODRIGO BORGES DE JESUS - ME	229,08
	41	--	RODRIGO BORGES DE JESUS - ME	199,20
	42	--	RODRIGO BORGES DE JESUS - ME	252,90
	43	--	RODRIGO BORGES DE JESUS - ME	59,76
	44	--	RODRIGO BORGES DE JESUS - ME	89,64
	45	--	RODRIGO BORGES DE JESUS - ME	109,60
	46	--	RODRIGO BORGES DE JESUS - ME	148,56
	47	--	RODRIGO BORGES DE JESUS - ME	696,21
	48	--	RODRIGO BORGES DE JESUS - ME	746,01
	49	--	RODRIGO BORGES DE JESUS - ME	39,84
	50	--	RODRIGO BORGES DE JESUS - ME	54,68
	51	--	RODRIGO BORGES DE JESUS - ME	67,62
	52	--	RODRIGO BORGES DE JESUS - ME	89,54
	53	--	RODRIGO BORGES DE JESUS - ME	16,93
	54	--	RODRIGO BORGES DE JESUS - ME	18,82
	55	--	RODRIGO BORGES DE JESUS - ME	16,83
	56	--	RODRIGO BORGES DE JESUS - ME	18,82
	57	--	RODRIGO BORGES DE JESUS - ME	16,83
	58	--	RODRIGO BORGES DE JESUS - ME	18,82
VALOR UNITÁRIO TOTAL (R\$)				10.300,00
20	01	--	EKOBX LOCAÇÕES EIRELI EPP	200,00
	02	--	EKOBX LOCAÇÕES EIRELI EPP	1.050,00
VALOR UNITÁRIO TOTAL (R\$)				1.250,00
21	01	--	EKOBX LOCAÇÕES EIRELI EPP	500,00
	02	--	EKOBX LOCAÇÕES EIRELI EPP	2.000,00
VALOR UNITÁRIO TOTAL (R\$)				2.500,00

LOTE FRACASSADO: 19

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jspx>

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro  
 Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED homologa o resultado da Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N. 021/2017 SED** – Processo **29/021.250/2017**, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.367.2010.2198.0001 - ND/ITEM: 44905235 – FONTE: 0100000000 - LOCALIZADOR: Educação Especial, conforme abaixo: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Aquisição de Impressora Braille para atender ao Centro de Apoio Pedagógico ao Deficiente Visual – CAP/DV, Empresa classificada com o primeiro menor preço: **HD – MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, para o **LOTE ÚNICO**, no valor total de **R\$ 68.359,98** (Sessenta e oito mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Campo Grande, 21/09/20017

Maria Cecília Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente(a) da APM da Escola Estadual Presidente Tancredo Neves, através da equipe de prego, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo: Item nº 01, 02, 03, 07, 12, 15, 21, 22. Licitante vencedor: BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 11.174.408/0001-04, com valor do contrato totalizando R\$ 23.956,50 (Vinte e três mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) Item nº 14. Licitante vencedor: LATICÍNIOS CAMBY LTDA: inscrita no CNPJ/MF sob n. 37.564.739/0001-36, com valor do contrato totalizando R\$ 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais). Item nº 04, 08, 09, 10, 11, 18, 23. Licitante: MACRI ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 08.647.485/0001-11, com valor do contrato totalizando R\$ 13.965,82 (Treze mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) Item nº 05, 06, 13, 16, 17, 19, 20. Licitante: PANIFICADORA PAO BOM LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 01.205.306/0001-47, com valor do contrato totalizando R\$ 9.862,50 (Nove mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Dourados – MS, 25 de setembro de 2017.

Aparecido Ribeiro do Nascimento  
Presidente da APM

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 27/003.750/2016  
Pregão Eletrônico nº 047/2017**

Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos

Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 47/2017, os objetos dos LOTES 01, 02, 03, 04 e 06 à empresa **CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI-EPP**, CNPJ/MF Nº 13.646.927/0001-45, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de **R\$ 21.124,50 (vinte e um mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)**; e os objetos dos LOTES 05 e 07 à empresa **NEWPC TECNOLOGIA EIRELI ME**, CNPJ/MF Nº 20.892.343/0001-15, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de **R\$ 2.434,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais)**. Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 13/09/2017

Robson Fukuda/ ORDENADOR DE DESPESAS-SES

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 27/001.146/2017

Pregão Eletrônico nº 052/2017

Objeto: Contratação de empresa para realização de evento, com fornecimento de hospedagem, alimentação e auditório.

Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 052/2017, os objetos do lote único à empresa ECO HOTEL DO LAGO LTDA EPP CNPJ/MF Nº 03.174.811/0001-05, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais). Ficando as Empresas Adjudicatárias convocadas a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 14/09/2017

ROBSON FUKUDA/ORDENADOR DE DESPESAS-SES

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 27/001.147/2017

Pregão Eletrônico nº 051/2017

Objeto: Contratação de empresa para realização de evento, com fornecimento de hospedagem, alimentação e auditório.

Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 051/2017, os objetos do lote único à empresa ECO HOTEL DO LAGO LTDA EPP CNPJ/MF Nº 03.174.811/0001-05, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). Ficando as Empresas Adjudicatárias convocadas a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 13/09/2017

ROBSON FUKUDA/ORDENADOR DE DESPESAS-SES

**PROCESSO Nº 27/001.251/2017**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de equipamentos, itens 5 e 6 em favor da empresa OMEGA MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP, no valor de R\$860,94 (oitocentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA

DATA: 18/09/2017

**PROCESSO Nº 27/002.749/2017**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa FARMACIA DUAS MARIAS LTDA ME, no valor de R\$221,40 (duzentos e vinte e um reais e quarenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA

DATA: 15/09/2017

**AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS****AVISO DE RECURSO**

EDITAL: CO 041/2017 – CLO-AGESUL

P.ADMINISTRATIVO:57/101.157/2017

OBJETO: Implantação e Pavimentação Asfáltica do Acesso ao Núcleo Industrial de Três Lagoas, Trecho: Aeroporto Público de Três Lagoas – Núcleo Industrial, numa extensão de 1,338 Km, no Município de Três Lagoas-MS.

RECORRENTE: SOLLIS TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

FASE: HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA SUA INABILITAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 04/10/2017, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A CLO/AGESUL.

Campo Grande, 26 de setembro de 2017.

**DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº: TP 076/2017-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.423/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA CAMPO GRANDE, ENTRE A AV. REGINALDO LEMES DA SILVA E RUA TOMAS ANDRADE, EM DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS.

Vencedora: CONSTRUTORA J. GABRIEL LTDA

Valor Total: R\$ 393.355,95 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 22 de Setembro de 2017.

LARISSA AZAMBUJA FERREIRA BUENO

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

**AVISO**

A Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos – AGESUL, faz saber, a quantos possam interessar, que se acham abertas as inscrições para Registro Cadastral de Prestadores de Obras e Serviços de Engenharia, conforme Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

Campo Grande (MS), 26 de setembro de 2017.

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS  
AGESUL****AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA  
ANIMAL E VEGETAL****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Retifica-se por incorreção na publicação no D.O.E nº 9.501 de 26 de setembro de 2017 pg. 19:

- Processo n.º 71/502.808/2017

Favorecido: GLOBAL SOLUÇÕES EM NUTRIÇÃO E TECNOLOGIA LTDA-ME

Onde se-lê: Aquisição de 550 kg de ração para camundongos

Leia-se: Aquisição de 550 kg de Maravalha

**COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Concorrência nº 003/2017 - Processo Administrativo nº 105/2017.**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para a realização de Projeto, Construção, Montagem e demais serviços necessários para a execução de Rede de Distribuição de Gás Natural em Polietileno de Alta Densidade – PEAD no município de Três Lagoas, Mato Grosso do Sul, conforme disposto na Planilha de Preços Unitários – PPU, Memorial Descritivo e demais anexos que integram o Edital.

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, transcorrido o prazo recursal, COMUNICA aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando vencedora a empresa **TSCM TECNOLOGIA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA**, por ter ofertado o menor preço global de **R\$ 3.328.776,92** (três milhões, trezentos e vinte e oito mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Campo Grande, 26 de setembro de 2017.

Xerxes Flamarion Sabino - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL  
SOCIEDADE ANÔNIMA****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 014/2.016 (TÉCNICA E PREÇO) - PROC. Nº 00.861/2.016

OBJETO: Contratação de sociedade de advogados, regularmente inscrita nos quadros da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), para prestação de serviços técnicos de advocacia, com a finalidade específica de patrocínio das demandas judiciais em andamento e nas que forem ajuizadas, cuja parte ativa ou passiva seja a EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL – SANESUL ou empregado(s) desta, desde que relacionado com trabalho desempenhado na empresa, ou nas que haja interesse da SANESUL em intervir como terceiro interessado.

**EMPRESAS CLASSIFICADAS:** Volpe Camargo Advogados Associados S/S, com Avaliação Final de 9,04; Gomes Advogados S/S, com Avaliação Final de 8,90; Nelson Williams e Advogados Associados, com Avaliação Final de 8,65; Ferreira Mendes Advogados Associados, com Avaliação Final de 8,60; Martinez e Martinez Advogados Associados, com Avaliação Final de 7,83; Barcelos & Janssen Advogados Associados, com Avaliação Final de 7,79 e Abbad, Barreto, Dalabella e Fiel Advogados Associados, com Avaliação Final de 7,01.

**EMPRESA CLASSIFICADA pela menor Técnica e Preço:** Volpe Camargo Advogados Associados S/S, com Nota Final = 9,04, no valor total fixo de R\$ 173.292,00, somado

aos valores de cada ato ou evento, previsto no subitem 12.1 do Edital, até o limite de R\$ 340.000,00.

Campo Grande – MS, 26 de setembro de 2.017  
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 020/2.017 – PROCESSO Nº 00.662/2017

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto e execução de 01 (um) posto de transformação de energia elétrica, 300kva - 13,8kv/380-220v, com fornecimento de materiais, para o poço RBT 009, em Rio Brilhante-MS e de 01 (um) posto de transformação de 300kva - 13,8kv/380-220v, para o poço dou 042, em Dourados-MS.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: Constroluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda., Contrafo Comércio e Construções Eletromecânica Ltda. e Eletro Caçula Construções de Redes Elétricas Ltda.

EMPRESA CLASSIFICADA no menor preço global: Contrafo Comércio e Construções Eletromecânica Ltda., no valor total de R\$ 120.816,00.

Campo Grande – MS 26 de Setembro de 2.017  
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

#### FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: **69/100.323/2017**

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa **OLOKO RECORDS** – ARTE MUSICA E CULTURA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 08.495.753/0001-27, na condição de representante e empresária exclusiva do artista Kleber Cavalcanti Gomes, de nome artístico "CRIOLO", a realização de 01 (um) show musical, com 90 (noventa) minutos de duração, no dia 01/12/2017, a partir de 23h:00min horas, no Palco da Integração/Praça Generoso Ponce, em Corumbá/MS, pelo projeto "14 Festival América do Sul PANTANAL/2017".

Favorecida: **OLOKO RECORDS** – ARTE MUSICA E CULTURA LTDA-ME

CNPJ nº 08.495.753/0001-27

Do Preço: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Data da Ratificação: **26 de setembro de 2017**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: **69/100.329/2017**

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa **SERENZA ALVES SHOWS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.927.416/0001-18, na condição de empresário e representante exclusivo da dupla de artistas "Maria Cecília e Rodolfo", integrado por Maria Cecília Serenza Alves Carvalho e Rodolfo Trelha Jacques de Carvalho, a realização de 01 (um) show musical com 90 (noventa) minutos de duração, no dia 29/09/2017, a partir de 23:00 horas, no Parque de Exposição Domingos Rodrigues Ferreira, Vila Diamantino, em Camapuá/MS, pelo projeto "40 ANOS DE MATO GROSSO DO SUL".

Favorecida: **SERENZA ALVES SHOWS EIRELI**

CNPJ nº 24.927.416/0001-18

Do Preço: R\$ 70.000 (setenta mil reais)

Data da Ratificação: **26 de setembro de 2017**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: **69/100.320/2017**

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa **ALÍRIO SILVÉRIO DA SILVA -MEI**, micro empreendedor individual, equivalente à pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.478.468/0001-09, na condição de empresário, integrante e representante do grupo de artistas "Chama Campeira", integrado por Alírio Silvério da Silva Virginia Martins de Souza, Jose Antonio Martins, Rafael Siqueira Rojas e Lucimar dos Santos Mello, a realização de 03 (três) shows musicais com 240 (duzentos e quarenta) minutos de duração cada um, nas datas e locais a saber: no dia 29/09/2017, a partir de 23:00 horas, no Salão Santo Antonio, Bairro Alto, em Camapuá/MS; no dia 08/10/2017, a partir de 12:00 horas, no Salão Paroquial, Centro, em Dois Irmãos do Buriti/MS; e, no dia 05/11/2017, a partir de 12:00 horas, no Salão Paroquial, Centro, em Nova Alvorada do Sul/MS, pelo projeto "40 ANOS DE MATO GROSSO DO SUL".

Favorecida: **OLOKO RECORDS** – ARTE MUSICA E CULTURA LTDA-ME

CNPJ nº 14.478.468/0001-09

Do Preço: em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Data da Ratificação: **26 de setembro de 2017**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
Diretor-Presidente

#### FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, referente à contratação de empresa para apresentação do show "Trajetória da Música do MS" que será realizado no período de 27 a 29 de setembro de 2017, durante a feira Expo ABAV, em São Paulo- SP, conforme justificativa constante no Processo nº 71.920.080/2017 no valor de R\$ 36.000,00(trinta e seis mil reais), em favor da empresa Artemix Produções Artísticas Eireli - ME.

Campo Grande, 26 de setembro de 2017.

Bruno Wendling  
Diretor-Presidente

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, referente à locação, montagem e decoração de estande para participação da Fundação de Turismo no evento "EXPO ABAV" que será realizado no período de 27 a 29 de setembro de 2017, em São Paulo- SP, conforme justificativa constante no Processo nº 71.920.062/2017 no valor de R\$ 245.391,48 (duzentos e quarenta e cinco mil trezentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), em

favor do Associação Brasileira de Agências de Viagens – ABAV.  
Campo Grande, 26 de setembro de 2017.

Bruno Wendling  
Diretor-Presidente

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, referente à participação da Fundação de Turismo no evento "TOP RESA" que será realizada no período de 26 a 29 de setembro de 2017, em Paris - França, conforme justificativa constante no Processo nº 71.920.057/2017 no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), em favor do Instituto Brasileiro de Turismo. Campo Grande, 26 de setembro de 2017.

Bruno Wendling  
Diretor-Presidente

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

##### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação n. 006/2017 no **Processo nº 29/500756/2017** AMPARO LEGAL: Inciso VII do artigo 24 c/c artigo 48 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

FAVORECIDO: **CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA EPP**

OBJETO: Aquisição de material permanente para laboratório de Geofísica, conforme solicitação da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários PROEC/UEMS, nos termos da CI nº 296/2017 de 05 de setembro de 2017 e demais documentos do presente processo.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 26 de setembro de 2017

Fábio Edir dos Santos Costa  
Reitor/UEMS

#### INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inc. II do artigo 24, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, referente à aquisição de lacres para atender a gerência de Recursos Pesqueiros e Fauna, no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) em favor da empresa Milton Cesar Fernandes-EPP, CNPJ nº 07.245.369/0001-03, conforme documentos constantes no Processo nº 71/401484/2017.

Campo Grande-MS, 18/09/2017

#### RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA

Diretor-Presidente

#### BOLETIM DE PESSOAL

#### ATOS DO GOVERNADOR

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial nº 9.488, de 5 de setembro de 2017, páginas 44 a 46.

DECRETO "P" Nº 4. 519, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 89, da Constituição Estadual e de conformidade com o artigo 7º do Decreto nº 1.089, de 12 de junho de 1981, artigo 6º do Decreto n. 1.540, de 25 de fevereiro de 1982, e homologando proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar nos termos da ATA N. 007/CAM/PMMS/2017, de 28 de agosto de 2017, acostada ao Processo nº 31/303014/2017,

#### R E S O L V E:

Conceder a MEDALHA DO MÉRITO às autoridades Cíveis e Militares constantes dos anexos I e II, por terem prestado relevantes serviços a Polícia Militar deste Estado.

Campo Grande, 4 de setembro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ANEXO I AO DECRETO "P" Nº 4.519, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

#### MEDALHA DO MÉRITO ÀS AUTORIDADES CÍVIS E MILITARES DE OUTRAS FORÇAS

ORD.	NOME	INSTITUIÇÃO/FUNÇÃO
1	ABEL GALO DE LA BARRA CACERES	GENERAL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA NACIONAL DA BOLÍVIA
2	ADILSON LUÍS FRANCO NASSARO	CEL PM COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO DA PM DE SÃO PAULO.
3	ADRIANO GARCIA GERALDO	DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DE MS.
4	ADRIANO NOLETO RAMPAZO	TEN CEL BM SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E AÇÕES INTEGRADAS DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA DA SEJUSP.
5	ALEXANDRE AGUIAR BASTOS	DESEMBARGADOR DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TJMS.
6	ANTÔNIO ARRAES BRANCO AVELINO	JUIZ FEDERAL DO TRABALHO
7	ANTONIO JORGE GOULART MATTOS	CEL PM CORREGEDOR INTERNO DA PM DO RIO DE JANEIRO.
8	ANTÔNIO OLÍVIO ZUZA FERREIRA	SERVIDOR DA RECEITA FEDERAL.
9	ANTONIO VIEIRA DE ABREU FILHO	2º SGT PM DE MATO GROSSO
10	BALBOA ILLANES JUAN VICTOR	TENENTE DA POLÍCIA NACIONAL DA BOLÍVIA
11	CARLOS ALBERTO DE ASSIS	SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO

12	EDNEI MARCELO MIGLIOLI	SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
13	EDSON BARBOZA GUIMARÃES	CHEFE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INVESTIGAÇÕES DE RISCO DA EMPRESA CASAS BAHIA.
14	EDSON BATISTA NEVES	PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS JORNALISTAS DAS MÍDIAS ELETRÔNICAS DO BRASIL.
15	EDSON ISHIKAWA	DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS.
16	ELIZEU DIONIZIO	DEPUTADO FEDERAL POR MATO GROSSO DO SUL.
17	ESACHEU CIPRIANO NASCIMENTO	PRESIDENTE DO HOSPITAL SANTA CASA DE CAMPO GRANDE/MS.
18	FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA	MAGNÍFICO REITOR DA UEMS.
19	FÁTIMA ALVES DE SOUZA SILVA	PRIMEIRA-DAMA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
20	FELIPE DOMINGUES LESSA	PRIMEIRO TENENTE MÉDICO DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA.
21	FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO	CONSULTOR LEGISLATIVO DO GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL.
22	FERNANDO RAIMUNDO SHUNING	TEN CEL BM PR INTEGRANTE DA ACADEMIA SUL BRASILEIRA DE MEDALHÍSTICA
23	FLÁVIO PEREIRA GUIMARÃES	TEN CEL BM COMANDANTE DO 2º GBM/DOURADOS/MS.
24	FUAD ANACHE	PROPRIETÁRIO DA FAZENDA CHAPARRAL
25	GILBERTO ANDRADE	EMPRESÁRIO DA CENTRAL ARMAS DE CAMPO GRANDE/MS.
26	HELGUERO AYALA ROBERTO ALVARO	CAPITÃO AJUDANTE DE ORDENS DO COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA NACIONAL DA BOLÍVIA
27	HERCULANO BORGES DANIEL	DEPUTADO ESTADUAL POR MATO GROSSO DO SUL.
28	IVAN BOLANDINE DA SILVA	PRESIDENTE DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO POLO INDUSTRIAL OESTE.
29	JAMERSON PEREIRA DE LIRA	TEN CEL PM CMT BEPI DA PM DE PERNAMBUCO
30	JOÃO BOSCO DE CASTRO MARTINS	DIRETOR DA TVE E RADIO 104 FM.
31	JOEL ALMEIDA DA SILVA	JORNALISTA DA RÁDIO CAPITAL FM.
32	JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL	CEL PM CMT DO CPR VIII DA PM DO PARÁ.
33	JOSÉ GONZALO MERCADO ALVAREZ	CORONEL DIRETOR NACIONAL DE PESSOAL DA POLÍCIA NACIONAL DA BOLÍVIA.
34	JOSÉ RAMOS DE AVELINO NETO	PROPRIETÁRIO DA EMPRESA ULTRA MAX NEWS.
35	LOURENZO LEZCANO	MINISTRO DO INTERIOR DO PARAGUAI
36	LÚCIO MONTEIRO VASCONCELOS	CEL PM SUBCMTG DA PM DE SERGIPE.
37	LUIZ ALEXANDRE GOMES	SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL.
38	LUIZ ANTÔNIO DE MELLO	CEL BM DIRETOR DE PESSOAL DO CBM/MS
39	LUIZ ANTONIO SAAB	DELEGADO DE POLICIAL CIVIL APOSENTADO.
40	LUIZ CARLOS TELLES JUNIOR	COORDENADOR DE ASSUNTOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DA SEJUSP.
41	MARCELO BARUFFI	JUIZ FEDERAL DO TRABALHO DAS COMARCAS DE DOURADOS E TRÊS LAGOAS/MS.
42	MÁRCIO EDUARDO OURIQUES COUTO	TEN CEL EB MÉDICO DO EXÉRCITO BRASILEIRO.
43	MÁRIO JOSÉ ESBALQUEIRO JUNIOR	JUIZ DE DIREITO, DIRETOR ADMINISTRATIVO E TESOUREIRO DO TJMS.
44	MARLON JORGE TEZA	CEL PM DO ESTADO DE SANTA CATARINA.
45	MAURO CEZAR DOS SANTOS RICCIARELLI	CEL PM SUBCMTG DA PM DE SÃO PAULO.
46	MIRIAN SANDRO PEREIRA	SOLDADO PM AUX DA 5ª SESSÃO DA PM DE SÃO PAULO.
47	IVALDO CÉSAR RESTIVO	CEL PM CMTG DA PM DE SÃO PAULO.
48	PALMIRA DAS NEVES BITTENCOURT	CEL PM DIRETORA ADMINISTRATIVA DA PM DO AMAPÁ.
49	PAULO CESAR GÓIS PAIVA	CEL PM DO ESTADO DE SERGIPE
50	RELSON ARIAN FONTOURA RIBEIRO	PRESIDENTE DE OUTORGA DA ACADEMIA SUL BRASILEIRA DE MEDALHÍSTICA
51	RICARDO CUBAS CESAR	SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL.
52	ROBERTO SANTANA DOS SANTOS	VEREADOR POR CAMPO GRANDE/MS.
53	ROBINSON APARECIDO MOREIRA	CEL BM DIRETOR DE ATIVIDADES TÉCNICAS DO CBM/MS
54	RODINEI RIBERA CEBALLOS	CEL BM CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DO CBM/MS.
55	RUBENS GARCEZ DA LUZ	MAJ PM PR INTEGRANTE DA ACADEMIA SUL BRASILEIRA DE MEDALHÍSTICA
56	RUIZ BALDERRAMA LUIS ALFREDO	TENENTE DA POLÍCIA NACIONAL DA BOLÍVIA
57	SÉRGIO CARLOS BARBOSA	CEL BM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
58	FABRÍCIA OLIVEIRA WANDERLEY FLORES	CAP QOPM DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA.

ANEXO II AO DECRETO "P" Nº 4.519, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

## MEDALHA DO MÉRITO AOS MILITARES ESTADUAIS DA CORPORAÇÃO PMMS

ORD.	MAT.	POSTO/GRAD	NOME
1	125891021	CABO QPPM	ADALTO ALBINO DE CASSIO
2	56794021	CEL QOPM	ADÃO ROSA DOS SANTOS GOMES
3	76864021	TC QOPM	ADEMIR DE OLIVEIRA
4	89983021	TC QOPM	ADMILSON CRISTALDO BARBOSA
5	87880021	TC QOPM	AIRTON LEONEL PRAEIRO
6	75285021	3º SGT QPPM	ALCIDES BARBOSA JUNIOR
7	113927021	ST QPPM	ALUÍSIO ANTÔNIO DA SILVA
8	77399021	3º SGT QPPM	APARECIDA GONÇALVES DA CRUZ FERREIRA
9	424865021	SOLDADO QPPM	CHRISTIAN DA SILVA
10	95104021	TC QOPM	CLAUDEMIR DE MELO DOMINGOS
11	97551021	ST QPPM	CLAUDINEI CASSIANO MOTA
12	111809024	3º SGT QPPM	DOUGLAS DOS SANTOS FERREIRA
13	77958022	TC QOPM	EDSON FURTADO DE OLIVEIRA
14	93150021	MAJ QOPM	EDSON GUARDIANO DE OLIVEIRA
15	28350021	2º SGT QPPM RR	EGYDIO ACOSTA
16	82075021	TC QOPM	EMERSON DE ALMEIDA VICENTE
17	70641021	3º SGT QPPM	ERCÍLIO FARIAS PORANGABA
18	69706023	TC QOPM	FLÁVIO LUÍS FILIU DA SILVA
19	45067021	CAP QOPM	GABRIELLA LETÍCIA FERNANDES DE OLIVEIRA
20	83466021	TC QOPM	GILBERTO GILMAR DE SANTANA
21	133963021	TC QOPM	GILBERTO LINO DE SOUZA
22	58828022	CEL QOPM	GIVALDO MENDES DE OLIVEIRA
23	62925023	TC QOPM	HÉLIO GAUTO RIOS
24	66127021	2º TEN QAOPM	HODILAR PEDROSO DE MELO
25	49887021	2º TEN QAOPM	JAMES AMAURI RACHEL ORTIGOZA
26	88612021	TC QOPM	JEFFERSON VILA MAIOR
27	64838022	ST QPPM	JOANEZIO DA GUIA DE JESUS
28	38969021	CEL QOPM	JOÃO BOSCO MACEDO DA COSTA
29	26021021	SOLDADO QPPM	JOEL DA SILVA SOARES
30	7147021	TC QOPM	JOILSON QUEIROZ SANT'ANA
31	129528022	CABO QPPM	JONATHAN FARIAS VASCONCELOS
32	49511021	TC QOPM	JOSÉ AMORIM LONGATTO
33	69361021	2º SGT QPPM	JOSÉ EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS
34	38507021	CEL QOPM	JOSÉ GOMES BRAGA
35	130548021	3º SGT QPPM	JOSÉ MANOEL FERREIRA DE MELO
36	84809021	TC QOPM	JURACY PEREIRA DA PAZ
37	114092021	CABO QPPM	LEONARDO DIARTE DE OLIVEIRA
38	80105021	TC QOPM	LUÍS ANTÔNIO SA BRAGA
39	54833021	1º SGT QPPM	LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA
40	90752021	TC QOPM	LUIZ CARLOS RODRIGUES CARNEIRO
41	78929021	CEL QOS-1/M&O	LUIZ FERNANDO DA FONSECA SISMEIRO
42	83526021	CABO QPPM	LUZIANO CORREA DA LUZ
43	84373021	TC QOPM	MARCELO CANSANÇÃO SILVEIRA
44	58695022	TC QOPM	MÁRCIO AVALOS CABANHA
45	47876021	CEL QOPM	MÁRCIO FILGUEIRA DE MORAES
46	84228021	CEL QOPM	MÁRCIO TEIXEIRA DELMONDES
47	84079021	TC QOPM	MARCO ANTÔNIO ARGUELHO DA SILVA
48	74367021	TC QOPM	MARCOS CESAR HOBEL ESCANAICHI
49	87020021	TC QOPM	MARCUS VINICIUS POLLET
50	113840022	TC QOPM	MASSILON DE OLIVEIRA E SILVA NETO
51	51829021	CEL QOPM	NELSON OSSAMU TOMONAGA
52	93809021	TC QOPM	NIVALDO DE PADUA MELLO
53	60360021	1º SGT QPPM RR	ORLANDA ALMIRÃO NANTES
54	70945021	CEL QOPM	PAULO CESAR CANDIDO GONÇALVES
55	58965021	ST QPPM	PAULO HENRIQUE NOGUEIRA
56	8627025	TC QOPM RR	PAULO MARQUES VAZ
57	84400022	TC QOPM	PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA
58	70043021	CABO QPPM	REINALDO APARECIDO RIBAS DIAS
59	67023021	TC QOPM	RENATO DOS ANJOS GARNES
60	131725021	CEL QOPM	RENATO TOLENTINO ALVES
61	108604021	1º SGT QPPM	ROGÉLIO RONEZ DE OLIVEIRA
62	80252021	TC QOPM	ROSALINO GIMENEZ FILHO
63	53912021	TC QOPM RR	ROSALINO LOUVEIRA
64	132406021	CAP QAOPM RR	SILVIO DE OLIVEIRA
65	83448022	2º SGT QPPM	SÔNIA BARBOSA DE ARAUJO
66	79672021	2º SGT QPPM	VALDEMAR FERNANDES DO AMARAL

67	108018021	TC QOPM RR	VANDERLEI FRANCISCO DA SILVA
68	959021	CAP QOPM	VINÍCIUS DE SOUZA ALMEIDA
69	114227021	TC QOPM	WAGNER FERREIRA DA SILVA
70	95556021	TC QOPM	WELINGTON LUIZ SANTANA LOPES
71	64955021	2º TEN QAOPM	WILMAR PIRES DE MENEZES

DECRETO "P" Nº 4.779, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.256, de 9 de julho de 2001, na redação dada pela Lei nº 4.227, de 18 de julho de 2012,

R E S O L V E:

Exonerar **Isaías Bernardini** da função de membro titular do Conselho Estadual de Controle Ambiental (CECA), vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, representante da Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul (FIEMS).

Campo Grande, 22 de setembro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar

DECRETO "P" Nº 4.780, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.256, de 9 de julho de 2001, na redação dada pela Lei nº 4.227, de 18 de julho de 2012,

R E S O L V E:

Nomear **Érico Flaviano Coimbra Paredes** para exercer a função de membro titular do Conselho Estadual de Controle Ambiental (CECA), vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, representante da Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul (FIEMS), em substituição a **Isaías Bernardini**.

Campo Grande, 22 de setembro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar

DECRETO "P" N. 4.564, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR VIVIANE MARTINS do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1ª de agosto de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.565, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ROSANA LEMES DE MOURA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, na função de Assistente III, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.489, de 3 de abril de 2014, a contar de 16 de agosto de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.566, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-as, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Nome	Cargo	Símbolo	Validade
Ingrid Soares Paniago	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7	21/8/2017
Larissa Martins Gonçalves	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7	17/8/2017

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.567, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, e n. 4.982, de 14 de março de 2017:

Nome	Cargo	Símbolo	Validade
Clarissa Isabela de Menezes Ribas	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7	21/8/2017
Vinicius Oliveira Duarte Ramos Próspero	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7	Data da publicação

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.568, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ROBSON PINHEIRO DOS SANTOS do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, na função de Assistente II, no município de Campo Grande/MS, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 24 de agosto de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.569, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR CARLOTA APARECIDA COELHO PHILIPPSEN do cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.570, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR FERNANDA MABILLE BARBOZA para exercer o cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.635, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR AYRON DOUEIDAR SANDIM do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 11 de setembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.636, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR TERESA CRISTINA SIQUEIRA BORGES MARTINS do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Educação, para fim de regularização de situação previdenciária, a contar de 1ª de setembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.637, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR TERESA CRISTINA SIQUEIRA BORGES MARTINS para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, a contar de 1ª de setembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.638, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, GUSTAVO DE SOUZA THOMAZ do cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, na função de Assistente, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 21 de agosto de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.639, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR JOSÉ RENATO FERNANDES GONDIM do cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, na função de Assistente, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 30 de junho de 2017, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.640, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, a contar de 11 de setembro de 2017:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Robson Danilo Antunes Lui	Direção Gerencial e Assessoramento	Diretor de Diretoria	DGA-2
Jane Nakasone	Direção-Executiva e Assessoramento	Chefe da Divisão de Execução Orçamentária, Financeira e Arrecadação	DGA-3

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.641, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, LUCIANO MEDEIROS BARBOSA RODRIGUES do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 16 de agosto de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.642, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR FERNANDA VILLALBA LOPES, do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, a contar de 11 de setembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.643, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento

Econômico, Produção e Agricultura Familiar, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, a contar de 11 de setembro de 2017:

Nome	Cargo	Símbolo
Fernanda Villalba Lopes	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Camila Tiemann dos Santos	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.644, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Nome	Cargo	Símbolo	Validade
Ana Paula Santana Lima	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4	22/8/2017
Newton Klaus Medeiros	Gestão e Assistência	DGA-5	1º/9/2017

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.645, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017:

Nome	Cargo	Símbolo	Validade
Ranan Warszawski Barbosa	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4	29/8/2017
Luis Manoel Moreira	Gestão e Assistência	DGA-5	11/9/2017
Gabriela de Souza Barbosa	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6	11/9/2017
Luciana Gonçalves Monteiro	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6	11/9/2017
Renato Augusto Delaterra Saliba	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6	11/9/2017

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.646, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Fazenda, reconduzindo-as, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1ª de setembro de 2017:

Nome	Cargo	Símbolo
Maria Elza Garcete Gonçalves	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Lucilene Aires de Souza	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.647, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Fazenda, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, a contar de 1ª de setembro de 2017:

Nome	Cargo	Símbolo
Lucilene Aires de Souza	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Ricardo Pires de Abreu	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.648, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR EDILENA DA ROCHA para exercer o cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na função de Assistente, na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.490, de 3 de abril de 2014, a contar de 1ª de agosto de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.649, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, GUSTAVO HENRIQUE ZANELLA do cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 19 de setembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO "P"/SEGOV/MS/Nº 107, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto n. 14.691, de 21 de março de 2017,

R E S O L V E:

Revogar a RESOLUÇÃO "P"/SEGOV/MS/N. 12, DE 30 DE MARÇO DE 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.381, de 31 de março de 2017, página 34, que designou **Rafaela Zimmermann Landfeldt Mascarenhas**, matrícula n. 428024022, para responder pela Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas conjuntamente com a Coordenadoria de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com validade a contar de 19 de setembro de 2017.

Campo Grande, 25 de setembro de 2017.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

APOSTILA DA SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Na RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" n. 254 de 17 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.481, de 25 de agosto de 2017, página 21, na parte que concedeu licença para tratamento da própria saúde, em prorrogação, ao servidor ODAIR JOSÉ ALTRÃO, matrícula n. 114918021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, Classe H, referência 461, foi feita a seguinte apostila:

**Onde constou:** "... período de 25 de julho de 2017 até 22 de outubro de 2017, 90 dias ...".

**Passe a constar:** "...período de 25 de julho de 2017 até 24 de agosto de 2017, 31 dias...".

CAMPO GRANDE-MS, 21 de setembro de 2017.

ELOISA ELENA DE ASSIS  
Superintendente de Administração e Finanças

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 4.559, de 12 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.498, de 21 de setembro de 2017, na parte referente à designação da servidora IZAURA SHIZUE EGASHIRA FUKUHARA, matrícula n. 100328022, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil, durante as férias regulamentares da titular, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "Período: 18/9 a 2/10/2017"

PASSE A CONSTAR: "Período: 20/9 a 4/10/2017"

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 1.083, de 5 de março de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.878, de 11 de março de 2015, de designação de MIRIAM APARECIDA PAULATTI, foi feita a seguinte apostila, a contar de 15 de março de 2017, para fim de regularização funcional:

ONDE CONSTA: "... para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Implantação de Empreendimentos..."

PASSE A CONSTAR: "... para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Gestão de Empreendimento..."

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 3.579, de 4 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.223, de 8 de agosto de 2016, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, na parte referente a CLISTIANO FERNANDES ALVES, foi feita a seguinte apostila, a contar de 15 de março de 2017, para fim de regularização funcional:

ONDE CONSTA: "Função: Superintendente da Superintendência de Administração e Finanças"

PASSE A CONSTAR: "Função: Superintendente da Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças"

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO "P"/PGE/MS/Nº 360, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 8º, I, e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

RETIFICAR, Resolução "P"/PGE/MS/nº 325, de 24 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.482, de 28 de agosto de 2017, pg.48-49, que reagendou férias de **Márcio André Batista de Arruda**, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 1ª Categoria, símbolo PRO 101, código 100093, matrícula nº 112221021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo 15.08.2014 a 14.08.2015.

Onde constou:

"... data de gozo: 16.10.2017 a 25.10.2017"

Passe a constar:

"...data de gozo: 25.09.2017 a 10.10.2017".

Adalberto Neves Miranda  
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 362, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

DESIGNAR **MARIA FERNANDA CARLI DE FREITAS MÜLLER**, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 2ª categoria, símbolo PRO 102, código 10003, matrícula nº 130209021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela chefia da Procuradoria de Assuntos Administrativos/PAA, sem prejuízo de suas funções, durante as férias do titular, Márcio André Batista de Arruda, no período de 25.09.2017 a 10.10.2017.

Adalberto Neves Miranda  
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 366, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

CONCEDER a **Sérgio Rodrigues Souza**, ocupante do cargo em comissão de Assistente, símbolo DGA-6, código 100113, matrícula nº 431010022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Unidade de Serviços Gerais – USEGE/COPGE, 15 (quinze) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica, no período de 14.09.2017 a 28.09.2017, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, (Protocolo nº 15/059988/2017).

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 367, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

CONCEDER a **Maria Ilma Duarte Santana**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DGA-3, código 100241, matrícula nº 25239025, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Unidade de Recursos Humanos – UNIRH/COPGE, 15 (quinze) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica, no período de 18.09.2017 a 02.10.2017, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, (Protocolo nº 15/060024/2017).

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.073, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos do processo n. 29/017822/2016 (PAD n. 11/2017), resolve:

ACOLHER e APROVAR o Relatório Final da Comissão Processante constante às fls. 163/170, designada pela Resolução "P" SED n. 487, de 13 de março de 2017, publicada em Diário Oficial n. 9368, de 14 de março de 2017, página 45, e determinar o ARQUIVAMENTO, por perda de objeto, do Processo Administrativo Disciplinar referente à denúncia de conduta irregular, conforme previsto no Parágrafo Único do artigo 243 da Lei Estadual n. 1.102/90, bem como a regular tramitação das demais orientações contidas no Relatório Final.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.074, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos do processo n. 29/001359/2017 (PAD n. 09/2017), resolve:

ACOLHER e APROVAR o Relatório Final da Comissão Processante constante às fls. 368/371, designada pela Resolução "P" SED n. 452, de 7 de março de 2017, publicada em Diário Oficial n. 364, de 8 de março de 2017, páginas 22 e 23, e determinar o ARQUIVAMENTO, por perda de objeto, do Processo Administrativo Disciplinar referente à denúncia de conduta irregular, conforme previsto no Parágrafo Único do artigo 243 da Lei Estadual n. 1.102/90, bem como a regular tramitação das demais orientações contidas no Relatório Final.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.075, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ACOLHER E APROVAR o Relatório Final às fls. 150/155 da lavra da comissão processante designada para o presente feito, pela Secretária de Estado de Educação, por meio da Resolução "P" SED n. 1.817, de 26 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial/MS n. 9418, de 29 de maio de 2017, página 21, e determinar a extinção do Processo Administrativo Disciplinar n. 29/028893/2016 – PAD n. 28/2017, por perda de objeto, com consequente arquivamento, após os devidos lançamentos nos assentamentos funcionais da servidora Ana Luiza Cavalari Espindola e demais providências.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.076, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.759, de 12 de setembro de 2013, e na Resolução/SED n. 2.453, de 24 de agosto de 2011, resolve:

DESIGNAR os Conselheiros abaixo relacionados, para comporem a Mesa Diretora do Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Estado de Mato Grosso do Sul – CAE/MS, no mandato do quadriênio 2017/2021, com validade a contar de 21 de setembro de 2017.

1. Denise de Miranda - PRESIDENTE  
Associação de Pais e Mestres – APM do Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad – ZEDU

2. Fernanda Maciel Mendes da Costa – VICE-PRESIDENTE  
Conselho Regional de Nutricionista – 3ª Região SP/MS

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.077, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPENSAR, a pedido, o servidor JORGE LUIS DE ANDRADE, matrícula n. 101163021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretário, símbolo SES.A, no Núcleo de Tecnologia Educacional de Ponta Porã, localizado no município de Ponta Porã, com validade a contar de 1º de setembro de 2017 (Processo n. 29/033465/2017)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.078, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

DESIGNAR a servidora SIRLEY SOLEY MACHADO BARBOSA, matrícula n. 59544021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária, símbolo SES.A, no Núcleo de Tecnologia Educacional de Ponta Porã, localizado no município de Ponta Porã, com validade a contar de 1º de setembro de 2017, em vaga decorrente da dispensa do servidor Jorge Luis de Andrade, matrícula n. 101163021, (Processo n. 29/033404/2017)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

13.12.2017, com fulcro no art. 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Proc. n.º 65/000965/2017).

Campo Grande-MS, 21 de setembro de 2017.

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 296 de 26 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

**ESTABELECE** o gozo de férias dos servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, constantes no anexo a esta resolução, para o mês de **OUTUBRO/17**.

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2017

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 296 de 26 de setembro de 2017

Prontuário	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Lotação
99487022	ADRIANE HOLDINA P. SEIBEL	200	2015/2016	1º DP/PONTA PORÁ
40790023	ADRIANO MELQUIADES M. SILVA	200	2016/2017	DP/SELVIRIA
431971022	ADRIANO SALES DE OLIVEIRA	200	2016/2017	1º DP/JARDIM
117895024	AGNES ALVES DA SILVA	200	2016/2017	DEPAC
73794021	AIRTON JOSE DE PELLEGRIN	400	2016/2017	DAUR/DOURADOS
112525022	ALESSANDRO DOLACIO JUNQUEIRA	200	2016/2017	DP/SIDROLANDIA
130034023	ALEX SANDRO A. PACHECO	200	2016/2017	DP/IVINHEMA
82745026	ALEXSANDRO PROCOPIO DA SILVA	300	2016/2017	INST. DE CRIMINALISTICA
124390023	ALINE AFFONSO	200	2016/2017	DEDFAZ
14889022	ALYNE DOS REIS EVANGELISTA	200	2016/2017	DP/GUIA LOPES DA LAGUNA
43458024	AMANDA SILVA MARTINS	200	2016/2017	DEPAC
131044022	AMANDO YOSHITAKA BALANCIERI	200	2016/2017	1º DP/CORUMBA
110830024	ANA PAULA DE OLIVEIRA	200	2016/2017	3º DP/CAMPO GRANDE
112363023	ANDERSON MIRANDOLA	200	2016/2017	DEFRON
424409022	ANDRE DA SILVA COTA	200	2015/2016	5º DP/CAMPO GRANDE
102323022	ANDREZA INGLISE I. FERREIRA	300	2016/2017	ICHM/CG/MS
432352021	ANGELO DE MORAES BERNARDES	400	2016/2017	URPI/TRES LAGOAS
14221023	ANSELMO LUIZ DA SILVA	400	2016/2017	INST. DE IDENTIFICAÇÃO
432014021	ANTONIA CRISTINA G. GARCIA	200	2016/2017	DP/RIO BRILHANTE
115211025	ANTONIO ARRUDA DE FARIAS	200	2016/2017	DEPAC
82854022	ANTONIO MARCOS DOS S. BRAGA	400	2015/2016	INST. DE IDENTIFICAÇÃO
424272022	ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS	200	2016/2017	DP/IGUATEMI
130111023	ARIENE NAZARETH M. DE S. VIEIRA	200	2015/2016	1º DEAM/CG
430234022	AUGUSTO CESAR PEREIRA	200	2016/2017	DP/MIRANDA
99085023	BABINGTON ROBERTO V. DA COSTA	200	2016/2017	DEPAC
117924022	BEATRICE RODRIGUES P. GONÇALVES	200	2016/2017	2º DP/TRES LAGOAS
424487023	BRUNO CARLOS BARBOSA	200	2015/2016	DP/NIOAQUE
424323022	BRUNO HENRIQUE C. CARNEIRO	200	2016/2017	DP/TRENOS
53929022	CAMILA BUZINARO DOS SANTOS	200	2016/2017	DP/APARECIDA DO TABOADO
432022022	CAMILA THUANY O. S. MORAES	200	2016/2017	DIP
424137022	CARLOS ALEXANDRE R. DOS SANTOS	200	2016/2017	DP/ITAQUIRAI
432023022	CARLOS EDUARDO R. ORACIO	200	2016/2017	ASSES. COMUNICAÇÃO
125522021	CARLOS EDUARDO T. AMARAL	300	2016/2017	IMOL/CGP
128165023	CARLOS PETERSON C. MENDES	200	2016/2017	DP/PONTA PORÁ
119832022	CARMEN ELISANGELA R. DE CASTILHO	300	2016/2017	INST. DE CRIMINALISTICA
424139022	CHARIANE MAIA ESPASSA	200	2016/2017	DP/IGUATEMI
424099021	CHARLES EDUARDO M. ZAMBERLAN	300	2016/2017	URPI/PONTA PORÁ
87654023	CLAUDIO TAKESHI C. MURAKAMI	200	2015/2016	DEFURV
77269023	CLAUDIO VASCONCELOS DE LIMA	200	2016/2017	DECO
423196022	CLEBERSON DE LIMA SANTINI	200	2016/2017	1º DP NAVIRAI
424141022	CRISLAINE MARTINES L. LIMA	200	2016/2017	1º DP/CORUMBA
127242025	DAIANE POLESEL GARCIA	200	2016/2017	1º DP/DOURADOS
423749023	DANIEL BARROS IRMAO	200	2016/2017	DP/JARAGUARI
424377022	DAVID PAIVA M. FILHO	200	2016/2017	DP/TAQUARUSS
93294022	DEISE DA SILVA DIAS	200	2016/2017	1º DP/TRES LAGOAS
119282024	DEYNI WESLEY FERNANDES	200	2015/2016	1º DEAM/CG
72241023	EDEMILSON CUEVAS BARBOSA	200	2015/2016	DP/NIOAQUE
114082023	EDSON APARECIDO DA S. SOARES	200	2015/2016	DEFURV/MS
97704022	EDSON NASCIMENTO	400	2015/2016	INST. DE IDENTIFICAÇÃO
133804024	EDUARDO BRASILIANO L. SOUZA	200	2016/2017	1º DP/NAVIRAI
110254024	EDUARDO JULIACE DE ARAUJO	200	2016/2017	DEPAC
58188022	ELENO JOAQUIM A. FILHO	200	2015/2016	6º DP/CAMPO GRANDE
423120022	ELIDIANE FERREIRA BETINE	200	2016/20017	DRP/FATIMA DO SUL
83881023	ELTONIR GOMES DE ALMEIDA	200	2016/2017	3º DP/TRES LAGOAS
12635022	ERNANE SIMOES CARBONARO	300	2016/2017	DAUR/NAVIRAI
424399022	FABIANO DE ABREU	200	2016/2017	1º DP/NAVIRAI
423190022	FABIO BACHI PEDROTA	200	2016/2017	1º DP/NAVIRAI
93119024	FABIO DE JESUS AZEVEDO	200	2016/2017	DERF
61001023	FABIO SOUZA GOMES	200	2016/2017	DP/DEODAPOLIS
432143022	FABRICIO HIDEKI TAKAMURA	200	2016/2017	DRP/TRES LAGOAS
90411022	FERNANDA TELLES DE BRITO	200	2016/2017	DENAR
432145022	FERNANDO FELIX DE SOUZA	200	2016/2017	DP/MIRANDA
424285021	FERNANDO SALES FERREIRA	200	2015/2016	DP/ANAURILANDIA
44883023	FRANCISCO DE MELO	200	2014/2015	4º DP/CAMPO GRANDE
49889022	FRANCISCO ORLANDO F. T. DE ALMEIDA	300	2015/2016	INST. DE CRIMINALISTICA
118707022	FRANKLIN TADATOSHI R. UMEDA	400	2015/2016	INST. DE IDENTIFICAÇÃO
51801022	GELSON LORENTI FERNANDES	200	2016/2017	DP/DOURADINA
53943022	GILBERTO DOS SANTOS DIAS	200	2016/2017	1º DP/PONTA PORÁ

## SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 142, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **ELENIR SANTANA GOMES**, matrícula nº 127984021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais na função de Atendente Infantil, referência 456/B/1/3, código 70041, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 120 (cento e vinte) dias de licença Gestante, no período de 16.08.2017 a





1.093, de 12 Jun 81,

**R e s o l v e :**

**1. Transferir**, por interesse próprio, o SD QPPM **MARCIO DA SILVA MELO**, Mat 104795023, do **4º BPM / CPA-1 / Ponta Porã - MS**, para o **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**.

**2. Transferir**, por interesse próprio, o SD QPPM **WELITON ARCE ESPINDOLA**, Mat 33446021, do **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**, para o **4º BPM / CPA-1 / Ponta Porã - MS**. (Solução a CI n. 414/SUBCMDG/PMMS, de 21 Set 17).

**VALDECIR ESCALHAR** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 111238021

**PORTARIA "P" 1005/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 26 DE SETEMBRO DE 2017**

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

**R e s o l v e :**

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 2º Sgt QPPM **LENIVAL NOGUEIRA PANIAGO**, Mat 93803021, do **Comando Geral / Diretoria de Inteligência (DINTEL) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP - DETRAN / Campo Grande - MS**. (Solução a CI n 415/SUBCMDG/PMMS, de 21 Set 17).

**VALDECIR ESCALHAR** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 111238021

**PORTARIA "P" 1006/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 26 DE SETEMBRO DE 2017**

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

**R e s o l v e :**

**Transferir**, por interesse próprio, a CB QPPM **CRISTIANE MERELES GONÇALVES**, Mat 102906021, do **3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS**, para o **Comando Geral / 1ª Seção EMG (PM-1) / Campo Grande - MS**. (Solução Ao Processo n. 31/303766/2017, de 12 Set 17).

**VALDECIR ESCALHAR** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 111238021

**PORTARIA "P" 962/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 12 DE SETEMBRO DE 2017**

**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA - 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

**R e s o l v e :**

**Transferir**, por interesse próprio, o SD QPPM **MAURO CARVALHO DOS SANTOS**, Mat 101683021, do **3º GPM / 1ª Cia / 16º BPM / CPA-1 / Vicentina - MS**, para o **3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS**.

**GIVALDO MENDES DE OLIVEIRA** – Cel QOPM  
Comandante do CPA-1  
Mat. 58828022

**PORTARIA "P" 1008/DGP-1/DGP/PMMS, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

**R E S O L V E :**

**Agregar**, o 3º Sgt QPPM **MANOEL ALVES DE LIMA**, Mat 56630021, por ter completado 30 (trinta) anos de efetivo serviço prestado à Corporação, enquanto aguarda tramitação do processo de transferência "ex-officio" para a Reserva Remunerada, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "b" c/c artigo 91, Item II, "b", da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **a contar de 22 Set 2017**, conforme prescreve o artigo 131, § 3º, alínea "a", da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS). (Solução a CI n. 91/03CIPM/PMMS, de 14 Set 17).

**ANDRÉ LUIZ SAAB** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76889021

**AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA "P" AEM/MS/N.053 de 26 de setembro de 2017.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.90. de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e 55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO,

**RESOLVE:**

**Conceder** aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul, **Adicional por Tempo de Serviço**, com fulcro no artigo 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 4º da Lei n.2.157, de 26 de outubro de 2000.

**Anexo Único da portaria "P" AEM/MS N.053 de 25 de setembro de 2017.**

Matrícula Nome	Cargo/Função Processo	Período aquisitivo	% - Tempo de serviço-Validade
102361021 Reinaldo Soares Tinoco	Téc. Metroológico 71/100060/2017	08/08/2012 a 07/08/2017	5% - 15 Anos – <b>08/08/2017</b>

70441022 Kátia Regina Facina Soares	Téc. Metroológico 71/100050/2017	08/08/2012 a 07/08/2017	5% - 15 Anos – <b>08/08/2017</b>
---	-------------------------------------	----------------------------	-------------------------------------

Campo Grande - MS, 26 de setembro de 2017.

**Nilton Pinto Rodrigues**

Diretor-Presidente  
AEM/MS-INMETRO

**PORTARIA "P" AEM/MS/N.054 de 26 de setembro de 2017.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Designar** a servidora **Roseli da Silva Dantas Guimarães**, matrícula n.131986022, ocupante do cargo de Agente Metroológico na função de Agente Metroológico, para responder pela Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF da Agência Estadual de Metrologia, no período 02 de outubro de 2017 a 16 de outubro de 2017, em substituição a titular **Elizandra da Silva Morillo**, matrícula n.97731022, ocupante do cargo de DGA-3 – Assessor II, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102/90, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande-MS, 26 de setembro de 2017.

**Nilton Pinto Rodrigues**

Diretor-Presidente  
AEM/MS-INMETRO

**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA "P" AGEPAN Nº 048, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017**

O Diretor-Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN**, com base no artigo 18, inciso IV, do Decreto Estadual nº 14.443/16, e no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar a servidora **Andréa Yule Carvalho**, matrícula 98002021, ocupante do cargo efetivo de Técnico Operacional de Regulação, para responder pela Coordenadoria da Câmara de Transporte – CATRANSP, da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEPAN, no período de 25 de setembro de 2017 à 09 de outubro de 2017, em substituição a titular Marisa Satiko Miyashito de Oliveira, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

**YOUSSEF DOMINGOS**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" AGEPAN Nº 049, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017**

O Diretor-Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN**, com base no artigo 18, inciso I, do Decreto Estadual nº 14.443/16, e no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar o servidor **Valter Almeida da Silva**, matrícula nº 52879021, Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás Canalizado, Energia e Aquário, para sem prejuízo de suas funções, responder pela Diretoria de Regulação e Fiscalização – Transportes, Rodovias e Portos, da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEPAN, no período de 25 de setembro de 2017 à 09 de outubro de 2017, em substituição ao titular Ayrton Rodrigues, durante seu afastamento para tratamento da própria saúde, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, c/c o artigo 10, parágrafo 2º do Regimento Interno da AGEPAN.

**YOUSSEF DOMINGOS**  
Diretor-Presidente

**AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

**EDITAL ESCOLAGOV/AGEPEN/ESPENMS/Nº009/2017  
19 de setembro de 2017.**

A DIRETORA-PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MS - ESCOLAGOV E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPEN, no uso de suas atribuições legais, por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA - ESPEN, tornam público para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos alunos que concluíram com aproveitamento o **IV Curso de Capacitação para Agentes Penitenciários das áreas de Administração e Finanças, Assistência e Perícia e Segurança e Custódia**, com carga horária total de 74 (setenta e quatro) horas.

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
01	ALEX SANDRO TORRES OLIVEIRA	23394022
02	ANDERSON MICHAEL DOMINGOS	112137022
03	ANDREA RAMIRES DOS SANTOS	14616022
04	BETSY RAQUEL PENA MORAES	114966022
05	CARLA SIMONE DOS REIS	127506022
06	CÁSSIA ANDREA RODRIGUES	95321021
07	EDEVAL DOS REIS GOMES	70507022
08	EDMILSON DE ANDRADE JARCEM	52788022
09	FLORINDO TONELLI NETO	82142022
10	GÉSCICA HERNANDES	118337022
11	GLAUCILENE HALL AMORIM	90255022
12	JACIRO EUGENIO MARINHO	70026022
13	JACKELINE APARECIDA GOMES MORENO	123455021
14	JULIO CÉSAR THOMAZ RAMOS	25133022
15	KATIUSCIA SILVA DE MATTOS	133744022
16	LUCINÉIA BRITO SILVA BORSATTO	94804022
17	MARIA IZABELLA DA SILVA AMORIM	36257022
18	MICHEL SEIFEDINE LAHOID	122949022

19	OELER PIRES CAMINHA	127953023
20	PAULO FREIRE THOMAZ	28119024
21	RENATA PEIXOTO DE CARVALHO	423805021
22	RICARDO HAYD ANTUNES	13220023
23	RODRIGO CAMESCHI VIEIRA	127999022
24	SERGIO FERREIRA GONÇALVES	130699022
25	SOLANGE FERREIRA DE MOURA LEITE	108006022
26	VERONICA VISCARDI DA SILVA PIZATTO	112700022
27	ZORAIA CRISTIANI COSCIONI	95203022

Campo Grande-MS, 19 de setembro de 2017.

Viviane Vilani dos Santos Lima  
Diretora-Presidente em Substituição

Aud de Oliveira Chaves  
Diretor-Presidente

## AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

### DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
102671023	Daniele Gonçalves da Silva	Daniele Gonçalves da Silva Lima	55/503946/2017

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2017.

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor- Presidente

## AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

### PORTARIA "P" IAGRO Nº 219, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL** de **JUTI-MS**, o servidor **PEDRO GONÇALVES FERREIRA NETO**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 62756021, em substituição da titular Tatiane Mendes de Oliveira, matrícula 423306021, que encontra-se de férias no período de **18/09/2017 a 02/10/2017, sem prejuízo de suas funções habituais.**

Campo Grande-MS, 25 de Setembro de 2017.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA "P" IAGRO Nº 220, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL** de **NAVIRAÍ-MS**, a servidora **MARILZA GOMES DA SILVA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 66820021, em substituição do titular Luiz Carlos Rosa Vitória, matrícula 52460022, que estará de férias no período de **16/10/2017 a 30/10/2017.**

Campo Grande-MS, 25 de Setembro de 2017.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA "P" IAGRO Nº 221, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL** de **GUIA LOPES DA LAGUNA-MS**, o servidor **JAMES MACHADO TERRAZAS**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 10737024, em substituição da titular Natacha da Rosa Barreto, matrícula 422780021, que estará de férias no período de **26/09/2017 a 10/10/2017, sem prejuízo de suas funções habituais.**

Campo Grande-MS, 25 de Setembro de 2017.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA "P" IAGRO Nº 222, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL** de **FIGUEIRÃO-MS**, o servidor **FABRICIO PORCARO DE ABREU**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 109924021, em substituição do titular Adalberto Lourenço Scheeren, matrícula 45105021, que encontra-se em cumprimento de Pena de Suspensão, no período de **12/09/2017 a 26/10/2017, sem prejuízo de suas funções habituais.**

Campo Grande-MS, 25 de Setembro de 2017.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA "P" IAGRO Nº 223, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Autorizar a servidora **LEILA FERREIRA BONIFÁCIO**, Auxiliar de Serviços Agropecuários, matrícula 77358022, lotada no Laboratório de Diagnósticos de Doenças dos Animais e Análise de Alimentos - LADDAN, no Escritório Central de Campo Grande-MS, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, a **dirigir veículos oficiais a serviços**, conforme art. 6º do Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Campo Grande-MS, 25 de Setembro de 2017.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA "P" IAGRO Nº 224, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e, atendendo a determinação imposta pelo artigo 242 da Lei nº 1.102/1990:

#### RESOLVE:

Determinar a Instauração de **Sindicância Administrativa**, com o escopo de apurar os fatos contidos nos autos nº **63/101130/2017** e, para tanto **DESIGNO** os servidores: Presidida por **CLEVER JOSÉ FANTE ESTEVES**, Delegado de Polícia, matrícula 15246022 e, como Membro **MARISE MARINELLI BONILHA SEKI**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 84815021.

Campo Grande-MS, 25 de Setembro de 2017.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA "P" IAGRO Nº 225, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **ASSISTENTE INSPETORIA LOCAL** de **ANASTÁCIO-MS**, o servidor **JOSÉ TRAJANO DO NASCIMENTO NETO**, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 133439021, em substituição do titular Reginaldo Aparecido Villazante Constantino, matrícula 33391022, que estará de férias no período de **26/09/2017 a 10/10/2017.**

Campo Grande-MS, 26 de Setembro de 2017.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA "P" IAGRO Nº 226, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL** de **ANASTÁCIO-MS**, o servidor **DANIEL PIRES DO ESPIRITO SANTO**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 106378021, em substituição do titular Rodrigo de Oliveira Vargas, matrícula 94275021, que esteve de férias no período de **11/09/2017 a 25/09/2017, sem prejuízo de suas funções habituais.**

Campo Grande-MS, 26 de Setembro de 2017.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

### PORTARIA "P" DETRAN Nº 462 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

Autorizar a averbação de 4.399 (quatro mil trezentos e noventa e nove) dias de Tempo de Contribuição, requerida pela servidora **AUSDY NAZARETH CASTRO DOS SANTOS**, matrícula n.º 37981022, ocupante do cargo de Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, Código 70058, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, município de Campo Grande/MS, referente aos períodos abaixo relacionados, a ser computado para efeito de aposentadoria, com fundamento no artigo 82, inciso II, da Lei nº 3.150/2005. (Processo nº 31/703879/2017)

- 356 dias, prestados ao "BANCO BRADESCO S.A.", no período de 01/04/1981 a 22/03/1982, na função de Escriturária;
- 303 dias, prestados a "CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ENSINO 1º GRAU", no período de 01/11/1982 a 30/08/1983, na função de Auxiliar de Secretária;
- 427 dias, prestados ao "MINISTERIO DA FAZENDA", no período de 01/12/1984 a 31/01/1986;
- 3.313 dias, prestados ao "CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ENSINO 1º GRAU", no período de 05/02/1990 a 01/03/1999.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 463 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Autorizar a averbação de 5.160 (cinco mil cento e sessenta) dias de Tempo de Contribuição, requerida pelo servidor **GILBERTO RIOS DOS SANTOS**, matrícula n.º 117800022, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, Código 70071, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Nova Andradina/MS, referente aos períodos abaixo relacionados, a ser computado para efeito de aposentadoria, com fundamento no artigo 82, inciso II, da Lei n.º 3.150/2005. (Processo n.º 31/703541/2017)

- 304 dias, prestados a "GONÇALO & SILVA - ME", no período de 02/08/1993 a 01/06/1994, na função de Office Boy;
- 2.470 dias, prestados a "ITEL INFORMÁTICA LTDA", no período de 01/11/2001 a 05/08/2008, na função de Assistente Administrativo;
- 572 dias, prestados a "SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA", no período de 29/08/2008 a 24/03/2010, na função de Assessor;
- 1.814 dias, prestados a "ENERGETICA SANTA HELENA S/A", no período de 09/04/2010 a 27/03/2015, na função de Auxiliar de Almoxarifado.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 464 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder ao servidor **JOILTON ROSA DOS SANTOS**, matrícula n.º 121264022, ocupante do cargo de Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, Código 70058, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, município de Campo Grande/MS, Adicional por Tempo de Serviço em percentual compatível com os períodos aquisitivos, com fundamento no artigo 111, *caput* §§ 3º e 5º da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, tornando sem efeito a Portaria "P" DETRAN n.º 321 de 30/06/2017, publicada no Diário Oficial n.º 9445 de 07/07/2017, na parte do referido servidor. (Processo n.º 31/702902/2017)

Período Aquisitivo	Percentual	Validade
04/07/2003 a 01/07/2008	10%	28/06/2012
02/07/2008 a 27/06/2012 28/06/2012 a 30/06/2013	+05%	01/07/2013

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 465 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Autorizar a averbação de 394 (trezentos e noventa e quatro) dias de Tempo de Contribuição, requerida pela servidora **EDINEIA BARBOSA DE ALMEIDA**, matrícula n.º 122635021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Dourados/MS, referente aos períodos abaixo relacionados, a ser computado para efeito de aposentadoria, com fundamento no artigo 82, inciso II, da Lei n.º 3.150/2005. (Processo n.º 31/702194/2017)

- 30 dias, no período de 01/05/1997 a 31/05/1997, como Contribuinte Individual;
- 364 dias, no período de 01/06/1997 a 31/05/1998, como Contribuinte Individual

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Diretor-Presidente

**FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 70/17 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.**

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder, a servidora relacionada no anexo único desta Portaria, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com fundamento no artigo 130, II, e 146, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990.

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P"FUNTRAB N.70 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.**

Matrícula	Nome	Cargo/Função/Classe/ Nível/Código	Período	Prazo
90957022	Graziela Freire	Gestor de Ações de Trabalho-461/B/2	12.09.17 a 13.09.17	02 dias prorrogação

Campo Grande, 25 de setembro de 2017.

**Wilton Melo Acosta**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 71/17 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.**

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder, aos servidores relacionados no anexo único desta Portaria, Licença para Tratamento da Própria Saúde, com fundamento no artigo 130, I, e 136, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990.

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P"FUNTRAB N.71 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.**

Matrícula	Nome	Cargo/Função/Classe/ Nível/Código	Período	Prazo
42477022	Maria Zilda da Silva Lourenço	Agente de Ações de Trabalho/464/E/6	24.08.17 a 03.09.17	11 dias inicial
435912021	Rosalina Aparecida Ferreira da Silva	Técnico em Recursos Humanos/509/A/1	24.08.17 a 12.09.17	20 dias inicial
427707023	Veruska Pinheiro Pereira dos Santos	Assessor II/131/DGA/3	01.08.17 a 31.10.17	92 dias prorrogação

Campo Grande, 25 de Setembro de 2017.

**Wilton Melo Acosta**  
Diretor-Presidente

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA "P"/UEMS nº 700, de 19 de setembro de 2017.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Presidente da Comissão Processante, contida, no processo n.º 29/500926/2016, bem como o disposto no § 2º do art. 266 da Lei Estadual n.º 1.102/90 e com base nos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa,

**RESOLVE:**

Designar o servidor ENDERLI ROHOD DE SOUSA PIRES, matrícula n.º 100418021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A, nível III, código 60034, OAB/MS n.º 18147, para promover a defesa, como defensor *ad hoc*, no Processo Administrativo Disciplinar n.º 29/500926/2016, para o que lhe será dada vista dos respectivos autos, na sala da Assessoria Jurídica da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, sita no 1º andar do Bloco Dep. Walter Benedito Carneiro – Cidade Universitária de Dourados – Dourados-MS, no horário das 7h30min às 16h30min. (Processo n.º 29/500926/2016)

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 709, de 26 de setembro de 2017.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei n.º 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Nomear os servidores abaixo, para exercer Cargo em Comissão, na Pró-Reitoria de Ensino, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul:

Nome Matrícula	Cargo em Comissão	Símbolo/ Código	Processo	A partir
Lucas Freitas do Rosário	Gestor de Processo	DGA-5 60080	29/500794/2017	25/09/2017
Henrique André da Silva	Gestor de Processo	DGA-5 60080	29/500795/2017	25/09/2017

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

**INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA "P" IMASUL N. 104, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.**

A DIRETORA-PRESIDENTE, EM SUBSTITUIÇÃO, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

**RESOLVE:**

Designar a Comissão de Seleção, composta pelos membros titulares **Meire Oroscio Figueira**, matrícula n.º 424006022, **Ana Paula Isla Martins**, matrícula n.º 469781021, e **Vera Lucia Faria**, matrícula n.º 48833024 e como suplente **Lidiane de Jesus Souza Chaves**, matrícula n.º 127371023, para sob a presidência da primeira, efetivar a análise e seleção das propostas de parcerias apresentadas junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, nos moldes disciplinados no Edital de Chamamento Público IMASUL n. 001/2017, constantes nos autos do processo n.º 71/402.864/2017, e tornar sem efeito à Portaria "P" IMASUL n.º 097 de 14 de setembro de 2017, publicado no DOE n.º 9.494 de 15 de setembro de 2017 à pag. 61.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2017.

**THAIS BARBOSA DE AZAMBUJA CARAMORI**  
Diretora-Presidente, em substituição

**PORTARIA "P" IMASUL N. 105, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.**

A DIRETORA-PRESIDENTE, EM SUBSTITUIÇÃO, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina

o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

**RESOLVE:**

Designar a Comissão de Seleção, composta pelos membros titulares **Meire Orosco Figueira**, matrícula nº 424006022, **Ana Paula Isla Martins**, matrícula nº 469781021, e **Vera Lucia Faria**, matrícula nº 48833024 e como suplente **Lidiane de Jesus Souza Chaves**, matrícula nº 127371023, para sob a presidência da primeira, efetivar a análise e seleção das propostas de parcerias apresentadas junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, nos moldes disciplinados no Edital de Chamamento Público IMASUL n. 002/2017, constantes nos autos do processo nº 71/402.862/2017, e tornar sem efeito à Portaria "P" IMASUL n.º 098 de 14 de setembro de 2017, publicado no DOE ° 9.494 de 15 de setembro de 2017 à pág. 61.

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2017.****THAIS BARBOSA DE AZAMBUJA CARAMORI**

Diretora-Presidente, em substituição

**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rossetti Chamorro Belli

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

**RESOLUÇÃO DPGE N. 140, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.**

*Dispõe sobre a designação de Defensores Públicos para atuar na 5ª e 6ª Varas de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande, e dá outras providências.*

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas competências institucionais, conferidas, pelo § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso V, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública, nos termos do artigo 134, caput, da Constituição Federal, é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, das pessoas carentes, na forma da lei;

CONSIDERANDO que a Resolução n. 176, de 12 de julho de 2017, que alterou a Resolução n. 221, de 1º de setembro de 1994, do Tribunal de Justiça do Estado, transformou a Vara de Sucessões em 5ª Vara de Família e Sucessões, e criou a 6ª Vara de Família e Sucessões na comarca de Campo Grande;

CONSIDERANDO que a instalação da 6ª Vara de Família e Sucessões se deu em 1º de agosto de 2017, pelo Provimento-CSM n. 395, de 25 de julho de 2017, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a inexistência de órgãos de atuação com atribuição perante a 5ª e 6ª Varas de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande, e que já tramita no Conselho Superior da Defensoria Pública (autos n. 33/005.048/2017) proposta de criação de dois órgãos de atuação de Entrância Especial na comarca de Campo Grande e a transformação de atribuições de órgãos de atuação já existentes,

**RESOLVE:**

Art. 1º A atuação de Defensores Públicos perante a 5ª e 6ª Varas de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande dar-se-á mediante designação para atuar em ações de relevante interesse da Instituição, em conformidade com o disposto na Resolução DPGE n. 048, de 28 de fevereiro de 2013.

§ 1º Tendo em vista que para cada Vara de Família há dois órgãos de atuação da Defensoria Pública, com atribuições em processos de numeração de distribuição final par e ímpar, necessária a designação de 4 (quatro) Defensores Públicos.

§ 2º As designações dos Defensores Públicos para atuarem perante a 5ª e 6ª Varas de Família e Sucessões serão publicadas mensalmente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2017, em face do Provimento-CSM n. 395, de 25 de julho de 2017, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 25 de setembro de 2017.

**JULIA FUMIKO HAYASHI GONDA**

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "D" DPGE n. 603/2017, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.**

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

**SEGUNDA INSTÂNCIA:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Christiane Maria dos Santos Pereira Jucá Interlando	1º P. 2014/2015	30/10 a 13/11/2017
Campo Grande	Edna Regina Batista Nunes da Cunha	2º P. 2015/2016	2 a 31/10/2017
Campo Grande	Francisco Carlos Bariani	2º P. 2012/2013	2 a 31/10/2017
Campo Grande	Maria Rita Barbato Meneghelli	2º P. 2013/2014	16 a 30/10/2017
Campo Grande	Nancy Gomes de Carvalho	1º P. 2014/2015	16/10/2017
Campo Grande		1º P. 2016/2017	17 a 31/10/2017
Campo Grande	Salete de Fátima do Nascimento	1º P. 2014/2015	4 a 10/10/2017

**1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Amarildo Cabral	2º P. 2009/2010	16 a 20/10/2017
Campo Grande	Antonio César Bauermeister de Araújo	2º P. 2014/2015	16 a 30/10/2017
Campo Grande	Cahuê Duarte e Urdiales	2º P. 2013/2014	2 a 31/10/2017
Campo Grande	Carmen Lúcia Trindade Dutra	2º P. 2016/2017	2 a 16/10/2017
Campo Grande	Carmen Sílvia Almeida Garcia	2º P. 2012/2013	16 a 20/10/2017
Campo Grande	Faber Pereira Kamachi	1º P. 2015/2016	16/10 a 14/11/2017
Campo Grande	Fábio Odacir Marinho de Rezende	2º P. 2014/2015	16/10 a 14/11/2017
Campo Grande	Guilherme Cambraia de Oliveira	1º P. 2014/2015	16 a 30/10/2017
Campo Grande	Hiram Nascimento Cabrita de Santana	2º P. 2014/2015	3 a 20/10/2017
Campo Grande	Homero Lupo Medeiros	2º P. 2015/2016	16 a 30/10/2017
Campo Grande	Nilton Marcelo de Camargo	2º P. 2012/2013	16 a 30/10/2017
		2º P. 2010/2011	31/10 a 1º/11/2017
Campo Grande	Maria Amélia de Araujo Sant'Ana	2º P. 2013/2014	16 a 30/10/2017
Campo Grande	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira	1º P. 2012/2013	9 e 10/10/2017
Campo Grande	Paulo Andre Defante	2º P. 2014/2015	16/10 a 14/11/2017
Campo Grande	Paulo Henrique Paixão	1º P. 2010/2011	9 e 10/10/2017
Campo Grande	Renato Rodrigues dos Santos	2º P. 2012/2013	9 e 10/10/2017
Campo Grande	Thais Dominato Silva Teixeira	2º P. 2014/2015	16/10 a 14/11/2017

**2ª REGIONAL DE CORUMBÁ:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Corumbá	Daniel Provenzano Pereira	2º P. 2015/2016	16 a 30/10/2017
Aquidauana	Janaina de Araújo Sant'Ana	2º P. 2016/2017	16 a 30/10/2017

**3ª REGIONAL DE CAMAPUÁ:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Rio Negro	Adriana Paiva Vasconcelos	1º P. 2016/2017	23/10 a 6/11/2017

**4ª REGIONAL DE DOURADOS:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Dourados	Júlio César Ocampos Gonçalves	2º P. 2014/2015	2 a 16/10/2017
Dourados	Ligiane Cristina Motoki	2º P. 2014/2015	16 a 30/10/2017
Dourados	Maria Inêz Dias dos Santos	1º P. 2016/2017	2 a 10/10/2017

**5ª REGIONAL DE JARDIM:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Jardim	Andréa Pereira Nardon Braga	2º P. 2014/2015	9 a 23/10/2017
Porto Murtinho	Nildo Inácio	1º P. 2016/2017	23/10 a 6/11/2017

**6ª REGIONAL DE NOVA ANDRADINA:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Angélica	Marília Guiomar Neves Pedrosa Bezerra	1º P. 2016/2017	23/10 a 21/11/2017

**7ª REGIONAL DE PARANAÍBA:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Costa Rica	Nádia Beatriz Farias da Silva	1º P. 2016/2017	30/10 a 28/11/2017

**8ª REGIONAL DE PONTA PORÃ:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Amambai	Marcelo Marinho da Silva	2º P. 2014/2015	16 a 30/10/2017

**9ª REGIONAL DE NAVIRAÍ:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Mundo Novo	Marta Rosangela da Silva	2º P. 2010/2011	16 a 30/10/2017
		1º P. 2009/2010	31/10/2017

**10ª REGIONAL DE TRÊS LAGOAS:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Três Lagoas	Darvino Antonio Maciel Júnior	1º P. 2013/2014	30/10 a 13/11/2017

Três Lagoas	Eduardo Cavichioli Mondoni	2º P. 2013/2014	2 a 16/10/2017
		1º P. 2014/2015	17 a 31/10/2017

Campo Grande, 26 de setembro de 2017.

**JULIA FUMIKO HAYASHI GONDA**

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "D" DPGE n. 604/2017, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA, matrícula n. 863165-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, para, sem prejuízos de suas funções, responder pela Coordenação da 1ª Regional de Campo Grande (Campo Grande, Ribas do Rio Pardo, Sidrolândia e Terenos), no período de 11 de setembro a 2 de outubro de 2017, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 26 de setembro de 2017.

**JULIA FUMIKO HAYASHI GONDA**

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "D" DPGE n. 605/2017, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público HUMBERTO BERNARDINO SENA, matrícula n. 689416-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, para, sem prejuízos de suas funções, responder pela Coordenação da 1ª Regional de Campo Grande (Campo Grande, Ribas do Rio Pardo, Sidrolândia e Terenos), no período de 4 a 10 de outubro de 2017, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 26 de setembro de 2017.

**JULIA FUMIKO HAYASHI GONDA**

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "D" DPGE n. 606/2017, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA, matrícula n. 712620-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, para, sem prejuízos de suas funções, responder pela Coordenação da 6ª Regional de Nova Andradina (Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema), no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2017, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 26 de setembro de 2017.

**JULIA FUMIKO HAYASHI GONDA**

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "D" DPGE n. 607/2017, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público ALBERTO OKSMAN, matrícula nº 5511744-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuar, no órgão de atuação especificado no quadro abaixo, ficando REVOGADA, em parte, a Portaria "D" DPGE n. 371/2016, de 3 de novembro de 2016, publicada no D.O.E. n. 9.280, de 4 de novembro de 2016 e republicada no D.O.E. n. 9.283, de 9 de novembro de 2016, página 43:

Regional	Órgão de Atuação	Período
4ª Regional de Dourados	DP Cível e DP Criminal de Rio Brilhante	A partir de 11/09/2017

Campo Grande, 26 de setembro de 2017.

**JULIA FUMIKO HAYASHI GONDA**

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "D" DPGE n. 608/2017, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público LEONARDO FERREIRA MENDES, matrícula nº 5511564-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuar, no órgão de atuação especificado no quadro abaixo, ficando REVOGADA, em parte, a Portaria "D" DPGE n. 371/2016, de 3 de novembro de 2016, publicada no D.O.E. n. 9.280, de 4 de novembro de 2016 e republicada no D.O.E. n. 9.283, de 9 de novembro de 2016, página 43:

Regional	Órgão de Atuação	Período
3ª Regional de Camapuã	DP de Bandeirantes	A partir de 15/09/2017

Campo Grande, 26 de setembro de 2017.

**JULIA FUMIKO HAYASHI GONDA**

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "D" DPGE n. 609/2017, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR, matrícula nº 5511600-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuar, no órgão de atuação especificado no quadro abaixo, ficando REVOGADA, em parte, a Portaria "D" DPGE n. 371/2016, de 3 de novembro de 2016, publicada no D.O.E. n. 9.280, de 4 de novembro de 2016 e republicada no D.O.E. n. 9.283, de 9 de novembro de 2016, página 43:

Regional	Órgão de Atuação	Período
10ª Regional de Três Lagoas	DP de Água Clara	A partir de 18/09/2017

Campo Grande, 26 de setembro de 2017.

**JULIA FUMIKO HAYASHI GONDA**

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "S" DPGE n. 460/2017, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Aline Polaquini Menegatti Mendes	5501962-3	16 a 30/10/2017 e 31/10 a 1º/11/2017 (doação de sangue)
Ana Paula Gimenez da Silva	5501458-3	16 a 30/10/2017
Antonio Bosco da Costa Filho	5509920-3	16 a 30/10/2017 e 31/10/2017 (doação de sangue)
Dafne de Oliveira Guenka Ramos	5509351-3	16 a 30/10/2017
Dayane da Silva Souza	5507138-3	16 a 30/10/2017
Díogo Evangelista Barbosa	5506131-3	16 a 21/10/2017 e 23 a 26/10/2017 (doação de sangue)
Elaine de Oliveira França	5508576-3	16 a 30/10/2017
Felipe Epelbaum	5509270-3	16 a 30/10/2017
Fernanda Danielly Parize Cavalcante	5501784-3	2 a 11/10/2017
Fernando Murilo Vital Barreiro da Silva	5501199-3	2 a 16/10/2017
Glauce Mércia Silva Santana	5506514-3	16 a 30/10/2017
Guilherme Augusto Brito Andrade	5509289-3	2 a 16/10/2017
Herbert Cristaldo Januario Correa	5501938-3	16 a 30/10/2017
Jéssica de Oliveira Santos	5506913-3	2 a 31/10/2017
Jessica Menin Florentino	5506670-3	16 a 30/10/2017
Jussinei Barros Campos Matsumoto	5509505-3	18 a 27/10/2017
Kaoê Rahal Paraguassú	5508231-3	16 a 30/10/2017
Lais Amaro Rodrigues	5506069-3	16 a 30/10/2017
Leandra Soares Metz Conte	5506549-3	9/10 a 7/11/2017
Magno Marcio de Souza Ferreira	3056406-1	9 a 23/10/2017
Marielen Segatto de Faria Rosa dos Santos	5501148-3	16 a 30/10/2017
Marilda Rosa Cafure Barrera	5509548-3	14 a 18/9/2017
Marly Charão Teodoro	5500818-3	2 a 31/10/2017
Nathielli da Silva Costa	5510178-3	16 a 30/10/2017
Nilvane Pereira Costa de Moraes	592900-1	16 a 30/10/2017

Pedro Henrique Zanoni Camargo	5501873-3	16 a 30/10/2017 e 31/10 a 1º/11/2017 (doação de sangue)
Raiza Andrade da Silva	5509904-3	16 a 30/10/2017
Rigoberto Bernardes Matias	5500109-3	2 a 31/10/2017
Sandra Inês Cella	803472-3	2 a 31/10/2017
Suellen Karen do Carmo Aquino	5510646-3	16 a 30/10/2017
Tamara Costa de Oliveira	5511078-3	16 a 30/10/2017
Tauani Iasmin Andreello Bettini	5509017-3	16 a 30/10/2017
Thais Rebello Miyasato de Faria	5510790-3	16 a 30/10/2017
Tiago Agrício Lizaldo Fagundes	5501890-3	2 a 31/10/2017
Vanderleia Costa Torres Ribas	442453-1	17 a 31/10/2017
Vanessa Mara Almeida da Nóbrega Paixão	853127-3	16 a 30/10/2017
Victor Hugo Fernandes Varjão	5509572-3	23/10 a 6/11/2017

Campo Grande, 26 de setembro de 2017.

**JULIA FUMIKO HAYASHI GONDA**

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "S" DPGE n. 461/2017, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

REVOGAR, para fins de regularização funcional a Portaria "S" DPGE n. 223/2017, de 2 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.400 de 3 de maio de 2017, página 53, que designou os servidores abaixo relacionados, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, desempenharem a função de Fiscal de Contrato e de Apoio:

SERVIDOR	MATRÍCULA	VALIDADE
LUIZ CARLOS DA SILVA SOUZA	5508509-3	01/08/2017
LIDIO RAFAEL BERTOTTO	5501539-3	16/08/2017

Campo Grande, 26 de setembro de 2017.

**JULIA FUMIKO HAYASHI GONDA**

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

**ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 33/007.082/2017**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/DPGE/2017**

**OBJETO:** Registro de preços de para eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de carimbos, prestação de serviço de confecção de cópias de chaves de diversos modelos e tamanhos, placas de identificação de portas placas de homenagem e serviços de troca e manutenção de fechaduras e regulagem de molas, dentre outros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, através de sua Pregoeira, ADJUDICA às licitantes vencedoras o respectivo objeto, conforme quantidade e especificações indicadas no edital e termo de referência.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

<b>GRUPO 1</b>					
<b>Empresa Vencedora:</b> SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME					
<b>CNPJ:</b> 01.088.055/0001-68					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.(R\$)
1	Carimbo automático (padrão assinatura) medindo aproximadamente 4cm x 1cm.	Un	50	Nykon	24,85
2	Carimbo automático (padrão CNPJ) medindo aproximadamente 6cm x 3cm.	Un	20	Nykon	51,80
3	Carimbo automático (padrão cópia) medindo aproximadamente 3cm x 1cm	Un	10	Nykon	25,75
4	Carimbo automático redondo medindo aproximadamente 2cm	Un	05	Nykon	39,70
5	Carimbo automático, medindo aproximadamente 2cm x 1cm	Un	10	Nykon	25,00
6	Confecção de placa de texto emborrachado para carimbos, pequeno/médio/grande.	Un	20	Sobral	15,00
7	Carimbo com base e suporte de madeira medindo aproximadamente 10cm x 6cm	Un	10	Sobral	52,00
8	Carimbo com base e suporte de madeira (padrão CNPJ)	Un	10	Sobral	30,95

9	Carimbos automático medindo aproximadamente 6cm x 1cm	Un	10	Nykon	38,10
10	Carimbo com base e suporte de madeira (padrão assinatura) medindo aproximadamente 4cm x 1cm	Un	10	Sobral	18,00

**GRUPO 2**

**Empresa Vencedora:** SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME

**CNPJ:** 01.088.055/0001-68

11	Confecção de chave pelo segredo de fechadura de porta.	Un	25	Sobral	31,50
12	Confecção de chave pelo segredo de fechadura tetra.	Un	25	Sobral	37,00
13	Confecção de chave pelo segredo de gaveta de mesa e armário.	Un	05	Sobral	31,30
14	Confecção de cópia de chave automotiva pela original.	Un	10	Sobral	40,00
15	Confecção de cópia de chave yale.	Un	02	Sobral	8,00

**GRUPO 3**

**Empresa Vencedora:** BR DISPLAYS LTDA - ME

**CNPJ:** 42.941.690/0001-23

16	Confecção de placa de homenagem - gravação em aço inox escovado, medindo 10 x 15 cm.	Un	30	B Displays	80,00
17	Confecção de placa de identificação de sala e outros em PVC, modelo aço escovado, medindo 35x11,5 cm.	Un	30	B Displays	80,00

**GRUPO 4**

**Empresa Vencedora:** SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME

**CNPJ:** 01.088.055/0001-68

18	Regulagem de molas de porta de vidro blindex.	Un	10	Sobral	100,00
19	Conserto de batente.	Un	10	Sobral	30,00
20	Instalação de fechadura auxiliar.	Un	10	Sobral	95,00
21	Instalação de fechadura divisória.	Un	10	Sobral	120,00
22	Instalação de fechadura de livre e ocupado.	Un	05	Sobral	60,00
23	Instalação de fechadura nova de gaveta/armário/arquivo de mesa.	Un	15	Sobral	40,00
24	Instalação de fechadura simples.	Un	20	Sobral	110,00
25	Instalação de maçaneta nova.	Un	05	Sobral	30,00
26	Instalação de miolo novo em fechadura.	Un	15	Sobral	35,00
27	Instalação de mola hidráulica aérea nova.	Un	10	Sobral	280,00
28	Instalação de fechadura nova tetra.	Un	15	Sobral	110,00
29	Instalação de suporte para mola aérea em porta de vidro blindex.	Un	10	Sobral	100,00
30	Serviço de abertura de fechadura	Un	10	Sobral	30,00
31	Serviço de abertura de fechadura automática.	Un	10	Sobral	30,00
32	Serviço de regulagem de molas de porta de vidro blindex.	Un	05	Sobral	90,00

Campo Grande, 26 de setembro de 2017.

Maria Auxiliadora Toledo Vilalva

**Pregoeira - Portaria "S" DPGE n. 346/2017**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 004/DPGE/2017**

**AO CONTRATO N. 23/DPGE/2013**

**Processo n.** 33/000.138/2013

**Pregão Presencial n.** 014/2013/DPGE.

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP/MS e a empresa Imagetech Tecnologia em Informática Ltda.

**Objeto:** Prorrogação de vigência contratual e reajuste negativo do valor contratado.

**Prorrogação:** Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 23/DPGE/2013, por mais 12 (doze) meses, fixado o seu início em 01/10/2017 e término em 30/09/2018.

**Reajuste:** A contar de 01/10/2017 até o final da vigência contratual fica o valor mensal atualmente praticado, reajustado negativamente de acordo com o Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas - IGP/FGV, considerando o acumulado nos últimos 12 (doze) meses, na ordem de -1,68% (menos um inteiro e sessenta e oito centésimos por cento), passando o valor dos atuais R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) para R\$1.474,87 (mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

**Fundamentação legal:** Art. 57, inciso II, e no art. 65, § 8º, ambos da Lei n. 8.666/93 e alterações, no art. 2º, incisos III e V, e no art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111/2005, e nas previsões constantes nos itens contratuais 4.14 e 7.1, *in fine*, das cláusulas contratuais quarta e sétima, respectivamente.

**Classificação orçamentária** Func. Programática 10.33901.03.128.0007.2891.0001 Fonte de Recurso 0240; Natureza da Despesa: 33903995; Empenho: 2017NE000334.

**Da vinculação e ratificação:** O Termo Aditivo n. 004/DPGE/2017 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 23/DPGE/2013, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

**Data da assinatura:** 22 de setembro de 2017.

**Assinam:** Julia Fumiko Hayashi Gonda e Arthur Affonso de Barros Marinho.

# MUNICIPALIDADES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 054/2017**  
**Processo nº 426/2017**  
**Tomada de Preços nº 008/2017**  
**Partes:** Prefeitura Municipal de Água Clara - MS e JV Assessoria Contábil Ltda-ME  
**Objeto:** Retificação da cláusula quinta item 5.2 do Contrato nº 054/2017 que passa a vigorar com a seguinte redação: O valor Global da Prestação do Serviço, ora contratado é de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais) (...).  
**Fundamento Legal:** art. 65, inc. II da Lei 8.666/93  
**Data:** 14/09/2017  
**Assinam:** Edvaldo Alves de Queiroz- Prefeito Municipal de Água Clara- Contratante  
 JV ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – ME – Jair do Valle – Contratada

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

### REDESIGNAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

**EDITAL N.º 085/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2017**  
**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2017**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada em planejamento, formulação, acompanhamento e avaliação econômico/financeira para elaboração de projetos que visam a modernização da Administração Municipal, de conformidade com o Edital e seus anexos.**

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.  
**Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 8h00min do dia 18 de outubro de 2017**, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 26 de setembro de 2017.  
**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
 Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2017- SRP**  
 O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 048/2017.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de medicamentos pactuados pela CIB, de acordo com as especificações na relação da tabela CMED – Câmara de Regulação de Mercado de medicamentos, que serão pagos com recurso próprio e assistência farmacêutica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 163/2017, Processo nº 074/2017. **ADJUDICO AS EMPRESAS:** MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 03.233.805/0001-73, para fornecer os itens 01, 03 e 04, no valor total registrado de R\$ 23.679,80 (vinte e três mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta centavos); HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA-EPP - CNPJ nº 00.064.780/0001-33, para fornecer os itens 05 e 13, no valor total registrado de R\$ 23.850,00 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta reais) e A. D. DAMINELLI - ME, CNPJ nº 10.749.758/0001-80, para fornecer os itens: 06, 07, 09, 11, 12 e 14 no valor total registrado de R\$ 22.215,00 (vinte e dois mil duzentos e quinze reais). Os itens 02, 08 e 10 ficaram desertos ou prejudicados. BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE – Pregoeiro. **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, ficando convocadas as adjudicatárias para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da homologação. Batayporã-MS, 25 de setembro de 2017. JORGE LUIZ TAKAHASHI - Prefeito Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2017**  
 O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2017, tipo menor preço por item, **EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte**, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios (doces, picolés, refrigerantes e gelo), para serem distribuídos no evento em comemoração ao dia da criança, que serão pagos com recursos do Convênio FMIS e PSB e PSEMC, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SEMÁS/290/2017, Processo nº 080/2017. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licita@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 09/10/2017 às 10h00min.** Batayporã-MS, 25 de setembro de 2017. Bruno Franco Pereira Jorge - Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2017**  
 O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2017, tipo menor preço, **EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte**, objetivando a contratação de empresa para a locação de estruturas (parque de diversões), para realização de evento festivo em comemoração ao Dia das Crianças, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS N.º 291/2017, processo administrativo nº 079/2017. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licita@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 09/10/2017 às 08h00min.** Batayporã-MS, 25 de setembro de 2017. Bruno Franco Pereira Jorge - Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

### AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o **RESULTADO** da licitação em tela, adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 21.09.2017, conforme parecer.

**OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE CHAVES, CARIMBOS, CADEADOS E INSTALAÇÃO, CONCERTO E TROCA DE FECHADURAS. PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 098/2017.**

LOTE	EMPRESAS VENCEDORAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01		6,39
02		7,98
03		5,00
04		5,00
05		7,00
06		8,00
07		7,50
08		9,50
09	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME	15,00
10		20,00
11		25,00
12		270,00
13		30,00
14		37,00
15		32,00
16		220,00
17		30,00
18		7,50
19	CASA 10 UTILIDADES, ACESSORIOS E SERVIÇOS LTDA - ME	6,99
20		11,99
21		5,50
22	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME	5,50
23		11,67
24		6,00
25	CASA 10 UTILIDADES, ACESSORIOS E SERVIÇOS LTDA - ME	124,99
26		10,00
27		20,00
28		18,00
29	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME	90,00
30		25,00
31		25,00
32		25,00
33		99,00
34	CASA 10 UTILIDADES, ACESSORIOS E SERVIÇOS LTDA - ME	107,45
35	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME	118,00
36	CASA 10 UTILIDADES, ACESSORIOS E SERVIÇOS LTDA - ME	118,70
37		131,00
38	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME	108,00
39		49,83
40	CASA 10 UTILIDADES, ACESSORIOS E SERVIÇOS LTDA - ME	549,99
41		549,99
42		318,70
43		318,00
44		23,00
45	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME	35,00
46		21,00
47		22,00
48		40,00
49		7,89
50		9,04
51	FERGAVI COMERCIAL LTDA - EPP	10,19
52		19,49
53		21,61
54		18,19
55	CASA 10 UTILIDADES, ACESSORIOS E SERVIÇOS LTDA - ME	22,00

Campo Grande - MS, 25 de setembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** **FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**  
 Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

### AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o **RESULTADO** da licitação em tela, sendo os itens adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 20.09.2017, conforme parecer.

**OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E HOSPITALARES – SESAU.**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 081/2017**  
**PROCESSO N.º: 43.860/2017-69**

Item	Cota	EMPRESAS	Valor Unitário
05	75% (PRINCIPAL)	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 37,70
06	25% (RESERVADA ME, EPP E MEI)	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	124,99
07	75% (PRINCIPAL)	MIRANDA & GEORGINI LTDA	R\$ 4,99
08	25% (RESERVADA ME, EPP E MEI)	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 10,07
10	EXCLUSIVO	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO	R\$ 8,09
11	EXCLUSIVO	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO	R\$ 7,65



12	EXCLUSIVO	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO	R\$ 7,85
13	75% (PRINCIPAL)	C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA EIRELI	R\$ 9,90
14	25% (RESERVADA ME, EPP E MEI)	C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA EIRELI	R\$ 9,90
15	EXCLUSIVO	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO	R\$ 42,10

Registrarmos que os lotes 01 e 09 restaram desertos e os lotes 02, 03 e 04 fracassados, ficando assim, sem atendimento neste certame.  
Campo Grande - MS, 25 de setembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** **JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

#### AVISO DE SUSPENSÃO

##### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39.787/2017-67

O Município de Campo Grande, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação em epígrafe.

Campo Grande- MS, 26 de setembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** **FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

#### NOTIFICAÇÃO

##### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU através da DIRETORIA-GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO-DICOM/SEGES por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de Publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, torna pública a **NOTIFICAÇÃO** da empresa **ANTONIO HELENO DOS SANTOS-ME**, sediada na Rua São João Batista, 285, Vila Nasser 2 Seção- CEP: 79.117-232, Campo Grande/MS, participante do CONVITE Nº 145/2015 – PROCESSO: 47.555/2015-16 (Aquisição de mesas sob medida, em MDF).

Pelo presente instrumento na melhor forma admitida em direito em cumprimento ao artigo 49, § 3º da Lei 8.666/93 vem formalmente NOTIFICAR o interesse da administração em **REVOGAR** o procedimento licitatório **CONVITE Nº 145/2015**.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicidade desta, para aduzir as suas razões de defesa, caso queira, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

Campo Grande – MS, 26 de setembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação-DICOM

#### PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR COM EQUIPAMENTO FORNECIDO EM COMODATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 073/2017**

**PROCESSO: 19.947/2017-89**

**ALTERAÇÕES: 1) Alterar o edital na íntegra.**

**RECEBIMENTO E ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00, horas do dia 10/10/2017, (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF).**

**LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.**

**As demais condições permanecem inalteradas.**

**O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.capital.ms.gov.br no link – “transparência”.**

Campo Grande-MS, 26 de setembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** **MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

#### PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, DETERGENTES NEUTRO DE USO HOSPITALAR E ALCALINO CLORADO PARA ATENDER AS REDES MUNICIPAIS DE SAÚDE/SESAU.**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 153/2017**

**PROCESSO: 62.148/2017-69**

**ALTERAÇÕES: 1) Alterar no edital, no subitem 7.2.1.2., a alínea “a”, passando a constar a seguinte redação: a) De que os materiais ofertados para os lotes 01 e 02 conterão prazo de validade de no mínimo 12(doze) meses e para os lotes 03 e 04 conterão prazo de validade de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de entrega.**

**b) Alterar no Anexo I - MINUTA DA ATA, o subitem 7.7, passando a constar a seguinte redação: 7.7. A contratada deverá entregar os materiais ofertados para os lotes 01 e 02 com prazo de validade de no mínimo 12(doze) meses e para os lotes 03 e 04 com prazo de validade de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de entrega.**

**c) Alterar no Anexo I - MINUTA DA ATA, o subitem 7.9.4, passando a constar a seguinte redação: 7.9.4. Prazo de validade: Tempo estabelecido pelo fornecedor dentro do qual o Desinfetante de Alto Nível mantém as suas propriedades, de no mínimo 12 meses para os lotes 01 e 02 e de no mínimo 24 meses para os lotes 03 e 04 a contar do prazo de entrega.**

**d) Alterar no Anexo VI – Declaração Mencionada no subitem 7.2.1.2 do edital, a alínea “a”, passando a constar a seguinte redação: a) De que os materiais ofertados para os lotes 01 e 02 conterão prazo de validade de no mínimo 12(doze) meses e para os lotes 03 e 04 conterão prazo de validade de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de entrega.**

**e) Alterar no Anexo VII – MINUTA DE CONTRATO, o item 7.7., passando a constar a seguinte redação: 7.7. A contratada deverá entregar os materiais ofertados para os lotes 01 e 02 com prazo de validade de no mínimo 12(doze) meses e para os lotes 03 e 04 com prazo de validade de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de entrega.**

**f) Alterar no Anexo VII – MINUTA DE CONTRATO, o item 7.9.4., passando a constar a seguinte redação: 7.9.4. Prazo de validade: Tempo estabelecido pelo fornecedor dentro do qual o Desinfetante de Alto Nível mantém as suas propriedades, de no mínimo 12 meses para os lotes 01 e 02 e de no mínimo 24 meses para os lotes 03 e 04 a contar do prazo de entrega.**

**g) Alterar no Anexo VIII, no descritivo dos lotes 01 e 02, onde se lê:(...) COM**

VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES(...);Leia-se: (...)COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES (...).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 10 de outubro de 2017. ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 10 de outubro de 2017.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 10 de outubro de 2017.**

**LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.**

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.capital.ms.gov.br no link – “transparência”.**

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** **FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

#### AVISO DE SUSPENSÃO

##### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65.439/2017-18

O Município de Campo Grande, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação em epígrafe.

Campo Grande- MS, 26 de setembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** **FRANCISLÉIA CARDOSO DE SOUZA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67.655/2017-34

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.**

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE”**, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL.**

**ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS.**

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 09 de outubro de 2017.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 09 de outubro de 2017.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 09 de outubro de 2017.**

**LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.**

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.**

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** **JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

#### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 096/2017 - Processo nº 20.993/2017.

Objeto: contratação de empresa especializada na execução de serviço de transporte de passageiros sob regime de fretamento contínuo para transportar pacientes e acompanhantes do Município de Corumbá/MS para Campo Grande/MS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 09:15 horas do dia 09 de outubro de 2017.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 26 de setembro de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

#### Aviso de Homologação e Adjucação

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, comunica aos interessados que homologou e adjudicou o procedimento e o resultado da Licitação Concorrência Pública nº 02/2017 - Processo nº 20.645/2017, visando à contratação de empresa de engenharia para serviços de Gestão, Aquisição, Ampliação, Instalação, Execução e Manutenção do Projeto de Reordenação Luminotécnica do Sistema de Iluminação Pública junto ao município de Corumbá-MS em favor da empresa GREEN X INDÚSTRIA, SERVIÇOS, IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.095.843/0001-32 no valor total de R\$ 19.140.809,09 (dezenove milhões, cento e quarenta mil, oitocentos e nove reais e nove centavos) Corumbá-MS, 25 de setembro de 2017.

(a) Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

#### Aviso de Homologação e Adjucação

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, comunica aos interessados que homologou e adjudicou o procedimento e o resultado da Licitação Tomada de Preços nº 06/2017 - Processo nº 10.147/2017, visando à contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de pavimentação em lajotas sextavadas no morro da Carlinda no bairro Cristo Redentor no município de Corumbá-MS, em favor da empresa COLETTO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.125.925/0001-94 no valor total de R\$ 320.526,34 (trezentos e vinte mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos). Corumbá-MS, 26 de setembro de 2017.

(a) Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

#### Aviso de Homologação e Adjucação

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, comunica aos interessados que homologou e adjudicou o procedimento e o resultado da Licitação Tomada de Preços nº 08/2017 - Processo nº 8753/2017, visando

à contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de drenagem na Alameda Anésia Pinheiro no bairro Cristo Redentor no município de Corumbá-MS, em favor da empresa ITAOCA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.101.528/0001-06 no valor total de R\$ 176.600,00 (cento e setenta e seis mil e seiscentos reais).

Corumbá-MS, 20 de julho de 2017.

(a) Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

#### Aviso de resultado de licitação

O Município de Corumbá-MS, através da Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados que a Licitação Tomada de Preços nº 04/2017 - Processo nº 8411/2017. Órgão: Secretaria Municipal de Educação. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de reforma, manutenção, pequenos reparos e pintura da Escola Municipal Rural Polo Paraguai Mirim no município de Corumbá-MS, conforme as especificações do memorial técnico/descriptivo resultou como vencedora a empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.940.459/0001-29.

Corumbá-MS, 15 de setembro de 2017.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior – Presidente da CPL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

#### AVISO DE LICITAÇÃO Tomada de Preços nº 21/2017

##### Processo nº 2172/2017

Objeto: **Contratação de empresa para implantação do sistema de melhoria e modernização de braços ornamentais equipados com luminárias de Led de 40 a 44W, conforme documentos técnicos anexado ao edital**

O Município de Costa Rica, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, centro, nesta cidade de Costa Rica – MS CEP 79.550-000 fone 0xx67 3247-7037 ou 7075, até 24h antes da abertura do certame. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia **16 de outubro de 2017 às 8h** (horário local) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos". **Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail editais@costarica.ms.gov.br ou licita.costaricams@hotmail.com, e caso os licitantes que fizerem a retirada do edital, não remeter o recibo de retirada ao departamento de licitações, nos e-mails citados acima, exime totalmente o Município de Costa Rica/Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.** Costa Rica, 26 de setembro de 2017.

Karyne Lourraine Almeida Pádua  
Presidente da CPL

#### AVISO DE CREDENCIAMENTO

##### CREDENCIAMENTO Nº 09/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2209/2017

OBJETO: **Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos na área de Ginecologia/Obstetrícia**

Período de recebimento dos documentos: **27/09/2017 à 26/10/2017 das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h nos dias úteis.**

O Município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 12.701/2017, torna público que nas datas, horários e local acima assinalados, fará realizar o recebimento dos documentos para o credenciamento de empresas para o objeto acima citado.

A sessão de abertura dos envelopes das empresas que manifestarem interesse no credenciamento, será realizado dia **27 de outubro de 2017 às 7h30 – horário local**, na sala de licitações do Paço Municipal, sendo que os interessados poderão retirar o edital até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do certame.

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos". **Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail editais@costarica.ms.gov.br ou licita.costaricams@hotmail.com, e caso os licitantes que fizerem a retirada do edital, não remeter o recibo de retirada ao departamento de licitações, nos e-mails citados acima, exime totalmente o Município de Costa Rica/Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.** Costa Rica, 26 de setembro de 2017

Karyne Lourraine Almeida Pádua  
Presidente da CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0593/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

EDITAL Nº 068/2017

O MUNICÍPIO DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio do seu PREGOEIRO, VERGÍLIO GABRIEL DE ARAGÃO SILVA, nomeado pelo Decreto nº 028/2017, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e da Lei Complementar Federal nº 123/06, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra, cujo objeto é a contratação de empresa no ramo pertinente para a prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com o fornecimento de peças, componentes e acessórios, transporte em suspenso por guincho, por meio de oficinas credenciadas e disponibilizados com implantação e operação de sistema informatizado, para atender os veículos e maquinários pertencentes a esta Prefeitura Municipal relacionados no Anexo I, bem como outros que porventura forem adquiridos, durante o período de vigência contratual, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste TERMO, no EDITAL e seus ANEXOS.

EMPRESA VENCEDORA:  
S.H. INFORMÁTICA LTDA.....R\$ R\$ **1.180.000,00 (hum milhão cento e oitenta mil reais)**

COXIM-MS, 18 de setembro de 2017

VERGÍLIO GABRIEL DE ARAGÃO SILVA

PREGOEIRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017**

O município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23 de outubro de 2017, às 08h00 a licitação na modalidade acima mencionado do tipo menor preço global, em conformidade com a Lei n.º 8666/93 e demais dispositivos aplicáveis. **OBJETO:** A contratação de empresa do ramo de engenharia civil para construção de barracão em estrutura de concreto pré-moldado para a Escola Municipal Centro de Educação Infantil – Arte e Vida no Município de Douradina/MS, em conformidade com as especificações contidas e detalhadas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos arquitetônicos contidos no edital de licitação detalhadas no projeto básico. **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** A abertura e julgamento das propostas serão realizados no dia 23 de outubro de 2017 às 08h00, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Douradina/MS, sito na Rua Domingos da Silva, 1250 – Centro, neste município. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** A pasta completa do edital deverá ser retirada no setor de licitações, no endereço supracitado, no horário das 07:00 às 12:00 horas. Poderão participar da presente licitação as empresas devidamente inscritas no registro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Douradina/MS, no ramo pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3412 – 1155. Douradina – MS, 20 de setembro de 2017

Luciana Costa Orejana Trindade - Presidente da C.P.L.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÁ

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017

O MUNICÍPIO DE ITAPORÁ – MS, por intermédio de seu Pregoeiro, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

**OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas para prestação de serviços mecânicos, para atender as necessidades de diversas Gerências mencionadas no Edital.

##### EMPRESAS CLASSIFICADAS:

**VITOR GONÇAVES TEIXEIRA - ME**, vencedora dos Itens: 2; 3; 4; 5; 7; 8; 9; 11; 13; 16; 17; 19; 20; 21; 23; 24; 27; 28; 29; 30; 36; 37; 38; 39; 41; 42; 43; 45; 46; 47; 50; 51; 54; 56; 58; 59; 61; 62; 63; 64; 65; 66; 68; 69; 71; 72; 73; 74; 75; 78; 79; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 99; 103; 106; 107; 109; 110; 112; 113; 116; 117; 118; 119; 120; 121; 122; 123; 124; 126; 127; 128; 129; 130; 131; 132; 135; 136; 139; 140; 141; 142; 143; 144; 145; 146; 147; 148; 149; 150; 151; 155; 156; 158; 159; 160; 162; 163; 164; 165; 167; 168; 169; 170; 171; 172; 174; 175; 176; 177; 178; 179; 180; 181; 182; 183; 184; 185; 186; 187; 188; 190; 191; 192; 193; 194; 195; 196; 197; 199; 200; 201; 202; 203; 205; 206; 207; 208; 209; 210; 211; 214; 215; 216; 219; 220; 221; 222; 224; 225; 226; 227; 229; 230; 233; 234; 235; 237; 238; 239; 241; 242; 244; 245; 246; 247; 262; 276; 277; 278; 279; 280; 281; 282; 283; 284; 285; 286; 287; 288; 289; 290; 291; 292; 293; 294; 295; 296; 297; 298; 299; 300; 301; 302; 303; 304; 305; 306; 307; 308; 309; 310; 311; 312; 313; 314; 315; 316; 317; 318; 319; 320; 321; 322; 323; 324; 325; 326; 327; 328; 329; 330; 331; 332; 333; 334; 335; 336; 337; 338; 339; 340; 341; 342; 343; 344; 345; 346; 347; 348; 349; 350; 351; 352; 353; 354; 355; 356; 357; 358; 359; 360; 374; 388; 389; 390; 391; 392; 393; 394; 395; 396; 397; 398; 399; 400; 401; 402; 403; 404; 405; 406; 407; 408; 409; 410; 411; 412; 413; 414; 415; 416; 417; 418; 419; 420; 421; 422; 423; 425; 426; 427; 428; 429; 430; 431; 432; 433; 434; 435; 445; 459; 460; 461; 462; 463; 464; 465; 466; 467; 468; 469; 470; 471; 472; 473; 474; 475; 476; 477; 478; 479; 480; 481; 482; 484; 485; 486; 487; 488; 489; 490; 491; 492; 493; 494; 495; 496; 497; 498; 499; 500; 502; 503; 504; 505; 506; 507; 508; 509; 510; 511; 512; 513; 514; 520; 529; 543; 544; 545; 546; 547; 548; 549; 550; 551; 552; 553; 554; 555; 556 e 557, perfazendo o total de R\$ 833.383,00 (oitocentos e trinta e três mil trezentos e oitenta e três reais).

**FERNANDO ONIBENI ROVERI 01126313122 - MEI**, vencedora dos Itens: 01; 06; 10; 12; 14; 15; 18; 22; 25; 26; 31; 32; 33; 34; 35; 40; 44; 48; 49; 52; 53; 55; 57; 60; 67; 70; 76; 77; 80; 87; 88; 89; 90; 91; 92; 93; 94; 95; 96; 97; 98; 100; 101; 102; 104; 105; 108; 111; 114; 115; 125; 133; 134; 137; 138; 152; 153; 154; 157; 161; 166; 173; 189; 198; 204; 212; 213; 217; 218; 223; 228; 231; 232; 236; 240; 243; 248; 249; 250; 251; 252; 253; 254; 255; 256; 257; 258; 259; 260; 261; 263; 264; 265; 266; 267; 268; 269; 270; 271; 272; 273; 274; 275; 361; 362; 363; 364; 365; 366; 367; 368; 369; 370; 371; 372; 373; 375; 376; 377; 378; 379; 380; 381; 382; 383; 384; 385; 386; 387; 424; 436; 437; 438; 439; 440; 441; 442; 443; 444; 446; 447; 448; 449; 450; 451; 452; 453; 454; 455; 456; 457; 458; 483; 515; 516; 517; 518; 519; 521; 522; 523; 524; 525; 526; 527; 528; 530; 531; 532; 533; 534; 535; 536; 537; 538; 539; 540; 541 e 542, perfazendo o total de R\$ 263.923,96 (duzentos e sessenta e três mil novecentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos).

**TOTAL ADJUDICADO:** R\$ 1.097.306,96 (um milhão noventa e sete mil trezentos e seis reais e noventa e seis centavos).

Itaporá - MS, 15 de Setembro de 2017.

**CLAUDIOMAR LIMA DA SILVA**  
Pregoeiro

**HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro, ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação.**

**MARCOS ANTONIO PACCO**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 19/09/2017, às 08h00min na modalidade Tomada de Preços nº. 017/2017, Processo Administrativo nº. 101/2017, que teve por objetivo a Aquisição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica e REMUNE (Relação Municipal de Medicamentos), para distribuição de forma gratuita em atendimento a população do município de Jateí-MS, com entrega fracionada, de acordo com as necessidades e requerimento do órgão gestor, do tipo menor preço por item, tudo conforme documentos e especificações do Edital de Tomada de Preços, conforme Ata de Julgamento. ADJUDICANDO às empresas vencedoras do certame: CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, vencedora de 66 itens perfazendo um total de R\$ 90.866,05 (noventa mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinco centavos); DELTA MED COM.

PROD. HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.835.955/0001-70, vencedora de 21 itens no valor total de R\$ 9.184,75 (nove mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos); DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, vencedora de 59 itens no valor total de R\$ 99.853,30 (noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos); DIMENSÃO COM. DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob nº 03.924.435/0001-10, vencedora de 30 itens, perfazendo o total de R\$ 45.277,77 (quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 26 de Setembro de 2017.

Eraldo Jorge Leite  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017 CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL – MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelas portarias nº 055/2017 e nº 222/2017, **TORNA PÚBLICO** para ciência das empresas interessadas que estará **credenciando sem qualquer exclusividade Instituições Bancárias, para prestação de serviços bancários**, em conformidade com os preceitos autorizados no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

**OBJETO:** Credenciamento de Instituições Bancárias, para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, tarifas, preços públicos e demais receitas públicas de competência da Arrecadação Municipal, em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, nos termos das condições estabelecidas no Edital.

Para habilitar-se ao credenciamento, as instituições interessadas deverão se apresentar, munidas dos documentos exigidos no edital, a partir de **28 de setembro de 2017**, no Departamento de Licitação e Contratos, das 07:00 hs às 11:00 hs, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida João Camargo Sobrinho, nº 130, Centro, Município de Novo Horizonte do Sul/MS.

O credenciamento ficará permanentemente aberto.

O Edital ficará permanentemente à disposição dos interessados na sede da Prefeitura no endereço acima citado ou através do e-mail: [licitacao@nhs@hotmail.com](mailto:licitacao@nhs@hotmail.com)

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3447-1153.

Novo Horizonte do Sul/MS, 25 de setembro de 2017.

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA  
Presidente C. P. L.

### RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, **Torna Público** o resultado do processo supra, cujo objeto é a aquisição de Climatizadores Evaporativos instalados, para a Escola Municipal Professor Eduardo Pereira Calado, de acordo com o Convênio Sob nº Cadastral 25077 de 17/08/2015 – Processo nº 29/018578/2015, celebrados entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Novo Horizonte do Sul/MS; informa para os devidos fins legais que o presente processo foi considerado deserto. Novo Horizonte do Sul – MS, 26 de setembro de 2017.

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA  
Pregoeira

*Homologo o resultado proferido pela Pregoeira.*

MARCILIO ALVARO BENEDITO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

### Aviso de Licitação Pública Replicação

#### Modalidade Pregão Presencial nº 120/2017

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de motor novo, devidamente instalado, para veículo Ford Transit, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 16 de Outubro de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

**Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)**

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Setembro de 2017

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

### Aviso de Licitação Pública

#### Modalidade Tomada de Preços nº 012/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global por item de empresa especializada, para execução das obras de construção de 02 (dois) reservatórios para água de metal com base de concreto, casa de máquinas e fechamento, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Projetos, em atendimento ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Gabriel do Oeste MS, e de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, em sessão pública, **às 14:00hs do dia 16 de Outubro de 2017**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.

Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Setembro de 2017

Ronilso Freitas Brandão - Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

### EXTRATO PRIMEIRO DO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 039/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: DADALTO & BARBOSA LTDA.

OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação de serviços de assessoria em 90 (noventa) dias a partir de 18 de setembro de 2017. Aumentando o valor do presente Termo Aditivo em R\$ 2.944,00 (dois mil novecentos e quarenta e quatro reais). Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2017.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e DADALTO & BARBOSA LTDA.

Sete Quedas – MS, 18/09/2017.

CRISTIANE COMELLI

Presidente da C. P. L.

### EXTRATO SEGUNDO DO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 063/2016 TOMADA DE PREÇO Nº 007/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: PLANEGE ENGENHARIA LTDA-EPP.

OBJETO: Aumentando a vigência do contrato em 150 (cento e cinquenta) dias. Desta forma, a Cláusula acima citada do prazo do contrato passa a vigorar até o dia 08/01/2017, contados a partir de 07 de setembro de 2017.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2016.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e PLANEGE ENGENHARIA LTDA-EPP.

Sete Quedas – MS, 05/09/2017.

CRISTIANE COMELLI

Presidente da C. P. L.

### EXTRATO SEGUNDO DO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 048/2016 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: PLANEGE ENGENHARIA LTDA-EPP.

OBJETO: Aumentando a vigência do contrato em 120 (cento e vinte) dias. Desta forma, a Cláusula acima citada do prazo do contrato passa a vigorar até o dia 04/01/2017, contados a partir de 04 de setembro de 2017.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2016.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e PLANEGE ENGENHARIA LTDA-EPP.

Sete Quedas – MS, 05/01/2017.

CRISTIANE COMELLI

Presidente da C. P. L.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação  
PROCESSO Nº. 116/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2017.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (carnes, frios e embutidos), para prover atendimento aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e às Unidades Acolhedoras da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).  
EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP - R\$ 16.779,08 (dezesseis mil, setecentos e setenta e nove reais e oito centavos); ROGERIO SOARES DA SILVA EIRELLI EPP - R\$ 435.128,20 (quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos); KOOD ALIMENTOS LTDA EPP - R\$ 39.415,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e quinze reais).  
Três Lagoas/MS, 15 de setembro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO.  
Prefeito Municipal

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação  
PROCESSO Nº. 109/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2017.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros), para prover atendimento aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e às Unidades Acolhedoras, através do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).  
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES – EPP - R\$ 113.252,98 (cento e treze mil duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos); I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA – EPP – R\$ 12.086,20 (doze mil e oitenta e seis reais e vinte centavos); KOOD ALIMENTOS LTDA – EPP - R\$ 113.449,80 (cento e treze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos); PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR – ME – R\$ 61.687,71 (sessenta e um mil seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos) .  
Três Lagoas/MS, 28 de agosto de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO.  
Prefeito Municipal

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação  
PROCESSO Nº. 090/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2017.  
OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições, visando a “Aquisição de equipamentos de informática (microcomputadores e notebooks), para prover estrutura a diversos setores das secretarias desta Prefeitura Municipal, através do Departamento de Tecnologia da Informação (T.I.), conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI)”.  
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM: HOSETECH INFORMÁTICA EIRELI – ME - R\$ 1.674.540,00 (um milhão seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais); MILAN & MILAN LTDA – EPP – R\$329.225,00 (trezentos e vinte nove mil duzentos e vinte cinco reais).  
Três Lagoas/MS, 11 de setembro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO.  
Prefeito Municipal

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2017 COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – Centro, **COMUNICA** para conhecimento de todos os interessados na participação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017, que

será cancelado o "item 17" da PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I) do Edital, tendo em vista que a especificação do objeto encontra-se em desacordo com sua nomenclatura técnica e não usuais de mercado. Esclareça-se também que, o mesmo produto com a especificação correta, encontra-se discriminada no "item 18" da respectiva Proposta de Preços. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou, através do site eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital, sendo mantida também a mesma DATA, HORÁRIO e LOCAL da realização do certame.

Três Lagoas – MS, 26 de setembro de 2017

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
Diretor de Compras e Licitações

### CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 003/2017  
Tomada de Preço nº 001/2017

A Câmara Municipal de Água Clara – MS, por intermédio da Comissão de Licitação

e seus membros, designado pelas Portarias Nº. 017, 027 e 037/2017, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei Nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº. 006/2013 comunica aos interessados o resultado da TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2017, cujo objeto é A CONTRATAÇÃO, DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA DE GESTÃO PÚBLICA ADMINISTRATIVA EM CONTROLADORIA, PARA ASSISTIR E ORIENTAR NORMATIVAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CONTROLE INTERNO, INCLUSIVE MEDIANTE TREINAMENTO DO QUADRO DE PESSOAL, DE ACORDO AO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), E DEMAIS ESPECIALIZAÇÃO CONSTANTES DA PROPOSTA DE PREÇO (ANEXO II).  
VENCEDOR (ES):  
EMPRESA ADJUDICADA NA MELHOR TÉCNICA E PREÇO: E C TAVEIRA CONSULTORIA ADMINISTRATIVA ME, CNPJ/MF Nº 10600127000103.  
VALOR ADJUDICADO: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

Água Clara/MS, 25 de setembro de 2017.

Heloisa Cristina Pedrozo  
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Água Clara/MS

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## EDITAL

**Frigorífico BXB Ltda.** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a mudança de titularidade de Frigorífico Central do Brasil Ltda. para Frigorífico BXB Ltda., localizada a Estrada Saltinho, km 1, Zona Rural, município de Nioaque-MS.

## EDITAL

**Frigorífico BXB Ltda.** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial de Frigorífico Central do Brasil Ltda. para Frigorífico BXB Ltda., localizada a Estrada Saltinho, km 1, Zona Rural, município de Nioaque-MS.

## EDITAL

**Bar do Mário** torna público que requereu do instituto de meio ambiente de Dourados (MS) - IMAM, a autorização de ambiental-AA, para atividade de um bar, um estabelecimento especializado em servir bebidas, localizada na Rua Eulália Pires, 505- vila Cachoeirinha-Dourados-MS, CEP 79.814-330. Não foi determinado, Estudo de Impacto Ambiental.

## EDITAL

**COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL AMAMBAI COOPERSA**, inscrita no CNPJ nº 70.363.650/0004-20, localizado na rodovia Amambai/Ponta Porã KM 1,5, em Amambai/MS, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Amambai/MS - SEMAI a licença de Instalação e Operação para o **COMÉRCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS E ARMAZENAMENTO DE AGROTÓXICOS**.

## EDITAL

**CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS o licenciamento ambiental para **APOIO DE OBRAS LINEARES para Atividades: Canteiro de Obras na área lindeira à BR 262, perímetro urbano, estrada saída Usina Mimoso (ponto 1) e área lindeira à BR 262, no km 233,9 lado direito (ponto 2) e Captação de água de açude e cursos d'água no Córrego Ribeirão Mantena no KM 235 (ponto 1) e no Córrego sem denominação no KM 209 (ponto 2)**, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizada à BR 262/MS, no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO NA EXECUÇÃO DE PROJETOS ORINDOS DE ENTIDADES REGIONAIS COM REGISTRO NO CREA-MS.

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, Autarquia Federal nos termos da Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, dotada de personalidade jurídica de direito público, por meio da Comissão de Seleção designada pela Decisão Plenária PL/MS nº. 283/2017, de 07 de junho de 2017, torna público aos participantes e demais interessados sobre o Chamamento Público 002/2017, que após análise detalhada do Recurso Administrativo interposto pela Associação dos Engenheiros Agrônomos da Grande Dourados – AEAGRAN, protocolado junto ao CREA-MS sob o nº: 382722 em 04/09/2017, contra sua inabilitação, decide julgar por conhecer o recurso e julgá-lo procedente, habilitando a entidade regional Associação dos Engenheiros Agrônomos da Grande Dourados – AEAGRAN, sendo que o recurso destinado será de R\$ 9.739,30 (nove mil setecentos e trinta e nove reais e trinta centavos), alterando, assim, o resultado do Julgamento de Habilitação publicado no Diário Oficial do Estado de MS n.º 9.485 no dia 31 de agosto de 2017. Esclarecimentos acerca do conteúdo deste Chamamento Público poderão ser obtidos através do Departamento de Relações Institucionais (DRI) do CREA-MS através do telefone (67) 3368-1018 ou (67) 3368-1085.

Campo Grande, 21 de setembro de 2017  
Eng. Agrônomo JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO  
Presidente da Comissão

### CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL CRA-MS

### TERMO DE PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

Partes: Conselho Regional de Administração de MS e RC Eventos Ltda EPP. Objeto: Locação de espaço para realização do evento Semana de Administração de MS Valor: R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.060. Data: Campo Grande, 27 de setembro de 2017. Homologo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Adm. Alex Sandre Rodrigo Pereira Cazelli  
Presidente do CRA-MS

### TERMO DE PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

Partes: Conselho Regional de Administração de MS e CIST Consultoria, Inovação e Soluções em Tecnologia Eireli – ME. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação multimídia para o evento Semana de Administração de MS. Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.060. Data: Campo Grande, 27 de setembro de 2017. Homologo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Adm. Alex Sandre Rodrigo Pereira Cazelli  
Presidente do CRA-MS

### TERMO DE PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

Partes: Conselho Regional de Administração de MS e Audaces Soluções – Treinamento e Palestras Ltda. Objeto: Contratação de palestrante para o evento Semana de Administração de MS. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.060. Data: Campo Grande, 27 de setembro de 2017. Homologo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Adm. Alex Sandre Rodrigo Pereira Cazelli  
Presidente do CRA-MS

### Edital de Convocação

De comparecimento

O presidente da FETTAR-MS convoca os 27 (Vinte e sete) beneficiários citados abaixo, do empreendimento crédito de instalação, modalidade aquisição de Materiais de construção que assinaram contratos junto à caixa Econômica Federal/A/ INCRA-SR 16 do Projeto de Assentamento BEBEDOURO Município de Nova Alvorada do Sul-MS. Para comparecerem na Caixa Econômica Federal S/A-GIHAB/DD. (Dourados-MS). Para assinarem o Distrato do referido empreendimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital. Campo Grande-MS. 25 de Setembro de 2017. Valdir Nobre de Oliveira-Presidente.

ORD	LOTE	NOME	CPF
01	04	JOÃO LORIVAL BISPO	436.927.451-68
02	14	LUZIA ALVEZ DE ARAUJO	996.231.661-15
03	18	PAULO FRANCISCO DOS SANTOS	177.618.161-15
04	22	JOVINO MARIO DE SOUZA	305.944.211-87
05	23	FRANCISCO XAVIER DA COSTA	230.938.621-91
06	26	MANOEL DOMINGO DA CONCEIÇÃO	528.188.451-49
07	31	JOÃO MARTINS	163.674.561-04
08	34	RAMIRO OLIVEIRA MACHADO	164.734.691-68
09	35	ROSELI DE JESUS SILVA	019.701.371-69
10	36	FRANCISCO RENATO HORN	529.690.700-06
11	39	ROMILDO FERREIRA DE SOUZA	421.426.441-04
12	42	CRECENCIO AREVALO	177.586.371-91
13	46	MARIA DOS ANJOS ALVEZ	173.244.591-53
14	47	MARIA ALVEZ SOBRINHO	465.677.981-49
15	70	JESUINO BATISTA	272.127.931-91
16	71	GERSI BATISTA	465.270.361-91
17	75	JOÃO GRACIANO LEITE	322.079.301-06
18	76	ANTONIO DO NASCIMENTO	559.987.551-20
19	78	SERGIO DE AS	958.451.941-72
20	81	NEIVA DA SILVA GONÇALVES FARIAS	954.900.941-68
21	85	VICENTE VIEIRA DA SILVA	561.730.911-00
22	88	GEDINALVA MARIA VIEIRA	338.546.291-68
23	90	ILMA APARECIDA FERREIRA WHITLOCK	945.070.901-72
24	93	ALFREDO FERREIRA BATISTA	230.296.411-04
25	97	LUIZ CARLOS LIMA DO NASCIMENTO	607.856.081-68
26	98	UILSON PEREIRA DA SILVA	322.183.031-91
27	102	GILMAR GABRIEL DE SOUZA	987.634.901-53

**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE JARAGUARI – MS - CNPJ 00332614/0001-70 MTB – 24.240001305/86 EM 10/07/1987**  
**RUA: FRANCISCO JUNQUEIRA N.º191 CENTRO–CEP79440-000–FONE/FAX(67) 3285-1175**  
**E-mail: sindicato191@hotmail.com JARAGUARI - MATO GROSSO DO SUL**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE JARAGUARI/MS.

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Jaraguari/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 00.332.614/0001-70, com sede à Rua Francisco Junqueira, 191, 79.440-000, Jaraguari-MS, convoca pelo presente edital todos os membros da categoria profissional dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares aqueles que, ativos, inativos ou aposentados, proprietários ou não, exerçam suas atividades no meio rural individualmente, ou em regime de economia familiar, nos termos do Decreto Lei 1.166/1971, no Município de Jaraguari-MS, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 04 de outubro de 2017, na sede da entidade supra citada, às 8:00 horas, em primeira convocação, e às 8:30 hs em segunda e última convocação, observando o quórum estatutário, com a seguinte ordem do dia: 01) Alteração Estatutária, para alterar a redação do § 1º do artigo 1º, que define a categoria profissional representada para acrescentar a expressão "nos termos do Decreto Lei 1.166/71, em área igual ou inferior a 2(dois) módulos rurais"; 2) Outros assuntos relacionados ao item anterior.

Jaraguari-MS, 26 de setembro de 2017.

**Getúlio Silvério Sandim**  
Presidente do Sindicato  
CPF 106.416.101-49  
NIT 168.932.2501-7